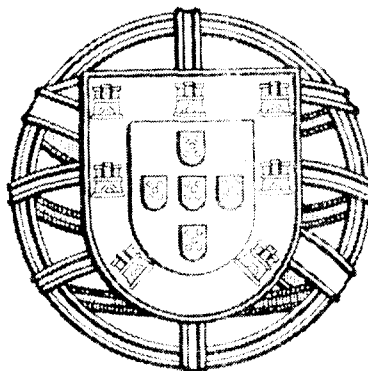




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 7690

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral 7690
Instituto da Juventude 7690
Instituto Português de Cinema 7690
Biblioteca Nacional 7690

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria 224/91 (2.ª série):

Revoga a autorização para o exercício da actividade da administração de compras em grupo ao Consórcio Real Alemão — Gestão e Compras de Imobiliário, L.^{da} 7691

Portaria 225/91 (2.ª série):

Revoga a autorização para o exercício da actividade de administração de compras em grupo à EURO-CONSÓRCIO — Administração de Bens, L.^{da} 7691

Despachos conjuntos 7691

Ministério da Defesa Nacional

4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 7691
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) 7691

Ministério das Finanças

Portaria 226/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade BCI — Factoring, S. A. 7692

Portaria 227/91 (2.ª série):

Torna emissões dependentes de autorização prévia do Ministro das Finanças, ao abrigo do Código do Mercado de Valores Mobiliários 7692

Portaria 228/91 (2.ª série):

Determina a forma pela qual a IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., compensará as entidades do sector público anteriores detentoras das antigas acções da Companhia de Diamantes de Angola 7693

Gabinete do Ministro 7693
Gabinete de Estudos Económicos 7693

Direcção-Geral das Alfândegas	7693
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	7693
Direcção-Geral do Património do Estado	7693
Instituto de Informática	7694
Comando-Geral da Guarda Fiscal	7694
Serviços Sociais do Ministério	7694
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças	7695

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	7695
---	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Conselho Superior de Estatística	7695
Departamento de Acompanhamento e Avaliação	7695
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	7696
Comissão de Coordenação da Região do Norte	7696
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	7696
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	7696

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	7696
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral	7697
Governo Civil do Distrito de Vila Real	7697
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	7697

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	7698
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	7699
Centro de Identificação Civil e Criminal	7699

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão	7699
Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas	7699
Direcção-Geral da Pecuária	7699
Direcção-Geral das Florestas	7699
Instituto de Qualidade Alimentar	7699
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	7700
Inspecção-Geral das Pescas	7700

Ministério da Indústria e Energia

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	7700
---	------

Ministério da Educação

Direcção-Geral da Administração Escolar	7701
Direcção-Geral do Ensino Superior	7714

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos	7715
Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve	7715

Ministério da Saúde

Instituto Português do Sangue	7715
Hospital de Pulido Valente	7715
Hospital de Santa Cruz	7715
Hospital de Santa Maria	7715
Hospital Distrital de Aveiro	7716
Hospital Distrital de Chaves	7716
Hospital Distrital de Matosinhos	7716
Hospital Distrital de Santarém	7716
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	7717
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	7717
Centro de Saúde Mental de Leiria	7717
Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo	7718
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	7719
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	7719
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	7719
Departamento de Recursos Humanos	7719

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	7720
Inspecção-Geral do Trabalho	7720
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	7720
Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social	7720
Centro Nacional de Pensões	7720
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	7721
Centro Regional de Segurança Social de Braga	7721
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra	7721
Centro Regional de Segurança Social de Faro	7721
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	7721

Ministério do Comércio e Turismo

Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve	7722
--	------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear	7724
---	------

Região Autónoma da Madeira

Portaria 3/91 (2.ª série):

Referente ao concurso de lugares disponíveis nos es- tabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e do ensino pré-escolar na Região Autónoma da Madeira	7725
--	------

Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego	7726
--	------

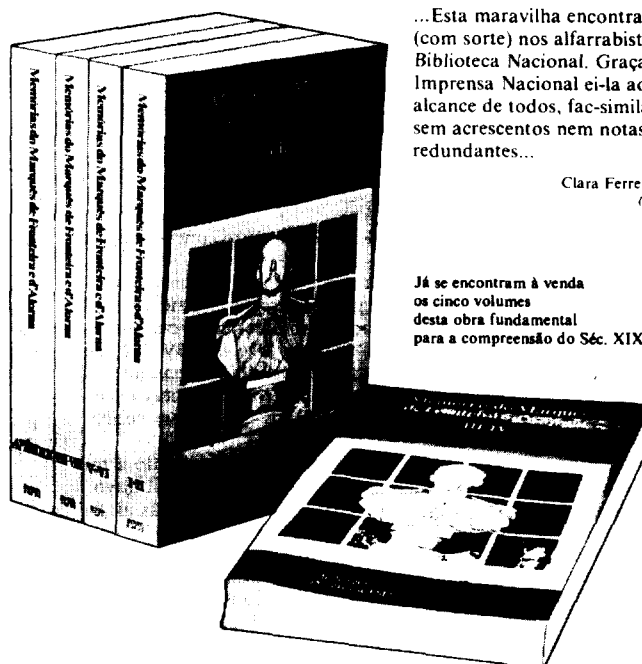
Conselho Superior da Magistratura	7727
2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	7727
5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	7728
Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos	7728
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	7728
Tribunal Judicial da Comarca de Bragança	7729
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco	7729
Tribunal Judicial da Comarca de Espinho	7729
Tribunal Judicial da Comarca de Fafe	7729
Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras	7729

Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães	7730	Universidade do Porto	7738
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	7730	Instituto de Zoologia do Dr. Augusto Nobre, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	7739
Tribunal Judicial da Comarca de Lousada	7730	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	7739
Tribunal Judicial da Comarca de Monção	7731	Universidade Técnica de Lisboa	7739
Tribunal Judicial da Comarca de Nisa	7731	Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa	7739
Tribunal Judicial da Comarca de Paredes	7731	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa	7739
Tribunal Judicial da Comarca de Ponta Delgada	7731	Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	7739
Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso	7731	Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	7740
Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente	7732	Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa	7740
Tribunal Judicial da Comarca de Serpa	7732	Instituto Politécnico de Bragança	7740
Tribunal Judicial da Comarca de Silves	7732	Instituto Politécnico de Coimbra	7741
Tribunal Judicial da Comarca de Sintra	7732	Instituto Politécnico de Lisboa	7741
Tribunal Judicial da Comarca de Tomar	7732	Instituto Politécnico de Viseu	7741
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira	7732	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	7741
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia	7732	Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana	7742
Instituto Hidrográfico	7733	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures	7743
Universidade Aberta	7733	Câmara Municipal da Sertã	7743
Universidade dos Açores	7733	Câmara Municipal de Sesimbra	7743
Universidade de Aveiro	7733	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar	7743
Universidade de Coimbra	7734	Câmara Municipal de Mora	7743
Universidade de Évora	7736	Município de Leiria	7743
Universidade de Lisboa	7736	Câmara Municipal de Alenquer	7743
Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	7738		
Universidade do Minho	7738		

LIVROS DA IMPRESA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Aviso. — CON/PES/1/91-E. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no DR se encontra afixada, para consulta, no Palácio de São Bento e no anexo, sito na Rua de São Bento, 148, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar de gestão administrativa ou contabilidade de 2.ª classe do quadro de pessoal da Assembleia da República, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 48, de 27-2-91.

12-7-91. — O Director-Geral, em substituição, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 8-7-91, os Amadores de Pesca do Marco, com sede em Marco de Canaveses.

16-7-91. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Instituto da Juventude

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão a al. c) do n.º 7.3 do aviso de abertura do concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior para preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Instituto da Juventude, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 147, de 29-6-91, rectifica-se que onde se lê: «requisitos gerais de admissão a concurso previstos no art. 12.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12» deve ler-se: «requisitos gerais de admissão a concurso previsto no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12».

10-7-91. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Camilo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português de Cinema

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 21-6-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, o concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor da carreira de consultor jurídico do quadro do Instituto Português de Cinema, constante do anexo XI da Port. 157/88, de 15-3.

2 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Dec.-Lei 391/82, de 17-9.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade deste concurso cessa com o preenchimento da vaga.

4 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — compete genericamente ao consultor jurídico assessor prestar assessoria jurídica geral de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas abrangidas pelas als. a), b), c) e d) do art. 11.º do Dec.-Lei 391/82, de 17-9, elaborando pareceres e contratos, concebendo e orientando as medidas que se integrem nas funções que lhe estejam adstritas e participando em reuniões, comissões e em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, correspondendo a remuneração ao índice 600, escalão 1, do novo sistema retributivo.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — os constantes da al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6.1 — Requisitos específicos — prática específica na área de consultadoria e legislação da actividade cinematográfica.

7 — Métodos de selecção a utilizar — os referidos na parte final da al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes será afixado pelos métodos de selecção que o júri aplicar, visto o disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1.1 — O factor tempo será valorizado em 50 % se se referir a candidatos com tempo de serviço prestado no IPC.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da direcção do Instituto Português de Cinema e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração do serviço a que se encontram vinculados, da qual constem inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 8 do presente aviso;
- Curriculum vitae detalhado;
- Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os exigidos no n.º 6 do presente aviso, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$;
- Fotocópia das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos que prestam serviço no Instituto Português de Cinema ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou por correio, com aviso de recepção, na Repartição do Instituto Português de Cinema, Rua de São Pedro de Alcântara, 45, 2.º, esquerdo, 1200 Lisboa, onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de admissão e classificação final.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel António de Sena Rosa Falcão, presidente da Direcção do Instituto Português de Cinema.

Vogais:

Licenciada, Maria Eduarda Freitas Ribeiro Rosa, vice-presidente da direcção do Instituto Português de Cinema.

Carlos da Silva d'Assis Brito, vice-presidente da direcção do Instituto Português de Cinema.

10-4-91. — O Presidente da Direcção, *Manuel António de Sena Rosa Falcão*.

Aviso. — De acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final, homologada pelo presidente da direcção do Instituto Português de Cinema em 9-7-91, relativa ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 42, de 20-2-91, se encontra afixada, para consulta, nos serviços deste Instituto, sito na Rua de São Pedro de Alcântara, 45, 2.º, 1200 Lisboa.

11-7-91. — O Presidente da Direcção, *Manuel António de Sena Rosa Falcão*.

Biblioteca Nacional

Por despacho de 12-6-91 da directora da Biblioteca Nacional:

Ivone Luz Batista Romão Perdigão Silva, segundo-oficial — concedido o abono de remuneração de exercício perdido referente ao ano transacto relativo a sete dias.

Por despacho de 1-7-91 da directora da Biblioteca Nacional:

Concedido o abono de remuneração de exercício perdido às funcionárias abaixo indicadas referente ao corrente ano:

Aurora dos Santos Silva Prazeres, auxiliar técnica de biblioteca — 30 dias.
Emerenciana do Nascimento Dias, auxiliar técnica de biblioteca — 30 dias.
Isabel Alves dos Santos Pereira, técnica-adjunta de 1.ª classe — 30 dias.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-7-91. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 224/91 (2.ª série). — No exercício da sua actividade de supervisão, detectou o Banco de Portugal a existência de graves irregularidades praticadas na administração e organização contabilística do Consórcio Real Alemão — Gestão e Compras de Imobiliário, L.da, bem como violações claras das normas legais e regulamentares que disciplinam a sua actividade.

Esta situação provocou um sério desequilíbrio financeiro, não dando a empresa as indispensáveis garantias de cumprimento das suas obrigações para com os seus credores, nem de cobertura das responsabilidades para com os participantes por valores do activo seguramente realizáveis.

Nestas circunstâncias, os responsáveis pela empresa deixaram de oferecer garantias adequadas para poderem gerir fundos de terceiros, sendo forçoso concluir não se encontrarem reunidas as condições mínimas para o prosseguimento da empresa em causa.

Assim, acolhendo a proposta formulada pelo Banco de Portugal: Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ao abrigo do n.º 1 do art. 11.º e pelos motivos referidos nas als. e), f) e g) do n.º 1 do art. 10.º, ambos do Dec.-Lei 23/86, de 13-2, aplicado por força do art. 10.º do Dec.-Lei 393/87, de 31-12, o seguinte:

É revogada a autorização para o exercício da actividade da administração de compras em grupo pelo Consórcio Real Alemão — Gestão e Compras de Imobiliário, L.da

9-7-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*.

Portaria 225/91 (2.ª série). — No exercício da sua actividade de supervisão, detectou o Banco de Portugal a existência de graves irregularidades praticadas na administração e organização contabilística da EUROCONSÓRCIO — Administração de Bens, L.da, bem como violações claras das normas legais e regulamentares que disciplinam a sua actividade.

Esta situação provocou um sério desequilíbrio financeiro, não dando a empresa as indispensáveis garantias de cumprimento das suas obrigações para com os seus credores, nem de cobertura das responsabilidades para com os participantes por valores do activo seguramente realizáveis.

Nestas circunstâncias, os responsáveis pela empresa deixaram de oferecer garantias adequadas para poderem gerir fundos de terceiros, sendo forçoso concluir não se encontrarem reunidas as condições mínimas para o prosseguimento da actividade da empresa em causa.

Assim, acolhendo a proposta formulada pelo Banco de Portugal: Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ao abrigo do n.º 1 do art. 11.º e pelos motivos referidos nas als. e), f) e g) do n.º 1 do art. 10.º, ambos do Dec.-Lei 23/86, de 13-2, aplicado por força do art. 10.º do Dec.-Lei 393/87, de 31-12, o seguinte:

É revogada a autorização para o exercício da actividade de administração de compras em grupo pela EUROCONSÓRCIO — Administração de Bens, L.da

9-7-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*.

Desp. conj. A-59/91-XI. — Tendo em consideração os altos e assinalados serviços prestados à Pátria, que mereceram reconhecimento do Supremo Tribunal Militar;

No uso da competência prevista no art. 1.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5:

Nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 28.º e 29.º do Dec.-Lei 404/82, de 24-9, na redacção que lhes foi dada pelo Dec.-

Lei 140/87, de 20-3, resolve-se conceder o direito à pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País que resultar da aplicação dos referidos diplomas, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 266/88, de 28-7, a António Rui Diógenes de Noronha e Ferreira, tenente miliciano na disponibilidade.

9-7-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*.

Desp. conj. A-69/91-XI. — Tendo em consideração os altos e assinalados serviços prestados à Pátria, que mereceram reconhecimento do Supremo Tribunal Militar;

No uso da competência prevista no art. 1.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5:

Nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 28.º e 29.º do Dec.-Lei 404/82, de 24-9, na redacção que lhes foi dada pelo Dec.-Lei 140/87, de 20-3, resolve-se conceder o direito à pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País que resultar da aplicação dos referidos diplomas, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 266/88, de 28-7, a António Manuel Soares Ferreira Simões, primeiro-cabo.

9-7-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 16-5-91 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Aquilino Paulo da Silva Antunes, licenciado em Direito — contratado em regime de contrato de avença, até 31-12-91, renovável anualmente, para prestar apoio jurídico ao superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, nomeadamente nas áreas do direito relacionadas com questões do pessoal e em todas as matérias sobre as quais venha a ser consultado, desde que caibam no âmbito das suas habilitações profissionais, mediante a contraprestação mensal de 75 000\$. (Visto, TC, 1-7-91. São devidos emolumentos.)

10-7-91. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

Por despacho de 6-5-91 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Carminda dos Santos Antão de Almeida e Rosa de Jesus Oliveira Pais, auxiliares de serviços de nomeação definitiva, escalão 5, índice 150, do quadro do pessoal civil da Marinha, precedendo concurso — nomeadas, em comissão de serviço, para o lugar de empregada de mesa, escalão 4, índice 155, do mesmo quadro. As funcionárias foram nomeadas, respectivamente, nas vagas resultantes da demissão da empregada de mesa Paula Cristina Santos Sousa (DR, 2.ª, 68, de 22-3-90) e de um lugar criado pela Port. 86/84, de 7-2. Estas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, se durante este período as funcionárias tiverem revelado aptidão para o desempenho das respectivas funções. (Fiscalização prévia do TC em 1-7-91. São devidos emolumentos.)

11-7-91. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 10-7-91 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, por subdelegação do DSP:

Abílio Moreira Peixoto, guarda vigilante de 2.ª classe/QPME/CFE — promovido a guarda vigilante de 1.ª classe dos mesmos grupo e

quadro. Tem direito ao vencimento do índice 195, escalão 5. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-7-91. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 226/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade de *factoring* e encontrando-se o respectivo processo devidamente instruído:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 9.º do Dec.-Lei 56/86, de 18-3, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição da sociedade BCI — Factoring, S. A., com sede em Lisboa;

2.º São aprovados os estatutos da referida sociedade, de acordo com os originais depositados no Banco de Portugal.

9-7-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*.

Portaria 227/91 (2.ª série). — O Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Dec.-Lei 142-A/91, de 10-4, consagra no seu art. 110.º o princípio da liberdade de emissão de valores mobiliários pelas empresas e outras entidades, públicas e privadas, que possam emitir tais valores mobiliários com base na legislação geral ou especial por que se rejam, bem como, quando for o caso, nos respectivos estatutos ou lei orgânica.

No entanto, como directamente resulta daquele diploma legal, continuam sujeitas a autorização do Ministro das Finanças as emissões que, nos termos definidos na al. a) do n.º 1 do art. 111.º do Código, se encontrem a ela expressamente condicionadas por legislação especial.

Por outro lado, considerando a actual conjuntura e o grau de desenvolvimento do mercado de valores mobiliários, bem como a necessidade de submeter a liberalização dos movimentos de capitais ao calendário previsto no contexto da integração europeia, entendeu-se submeter à autorização prévia do Ministro das Finanças a generalidade das emissões referidas nos n.ºs 2 e 3 do art. 111.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Além disso, tendo em conta a necessidade de organizar e manter um registo completo de todas as emissões de valores mobiliários realizados em Portugal, por forma a assegurar um controlo da actuação dos emitentes, nomeadamente quanto à sua regularidade, entendeu-se submeter a registo simplificado, prévio ou subsequente, as emissões de valores mobiliários por subscrição particular.

Foram ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 111.º, n.º 1, do art. 113.º e no art. 131.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças:

CAPÍTULO I

Emissões dependentes de autorização

1.º Ficam sujeitas a autorização prévia do Ministro das Finanças as emissões tipificadas nos n.ºs 2 e 3 do art. 111.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

2.º Exceptuam-se do disposto no número anterior as emissões de valores mobiliários cuja taxa de juro seja indexada a uma taxa de juro de referência.

3.º O pedido de autorização para a emissão de valores mobiliários deve ser apresentado junto da Direcção-Geral do Tesouro e por ela tramitado e submetido a despacho ministerial.

4.º O pedido de autorização referido no número anterior deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Ficha técnica da emissão, contendo, nomeadamente, o valor global dos valores a emitir, número, modalidade e modo de representação, valor nominal e preço de emissão, datas em que terá lugar o pagamento de qualquer remuneração a que dêem direito e respectivo modo de cálculo, regime fiscal e ainda, tratando-se de obrigações, as datas e formas de amortização do empréstimo, valor de reembolso e opções de reembolso antecipado;
- Memória descritiva e justificativa do projecto de emissão;
- Os relatórios de gestão, as contas, os pareceres do órgão de fiscalização e a certificação legal de contas da entidade emitente respeitantes aos três últimos exercícios ou apenas aos exercícios decorridos, se tiver sido constituída há menos de três anos, quando a entidade emitente esteja legalmente obrigada à elaboração desses documentos;

- Declaração da entidade emitente atestando que entre, por um lado, as datas a que se reportam as contas apresentadas nos termos da al. c) e, por outro lado, a data de apresentação do pedido de autorização não ocorreram quaisquer factos ou circunstâncias susceptíveis de afectar ou de alterar de modo relevante as informações que constam desses documentos;
- Quando a entidade emitente pretenda beneficiar, com referência à emissão, de quaisquer incentivos fiscais ou de outros privilégios legalmente previstos e deseje prevalecer-se desse facto para a respectiva colocação, deve juntar ao pedido de autorização documento comprovativo de que tais incentivos ou privilégios se encontram assegurados pelas autoridades competentes ou de que a emissão bem como, se for o caso, a própria entidade emitente preenchem todas as condições legalmente exigíveis para a respectiva concessão, se esta não for discricionária;
- Todos os demais elementos que o Ministro das Finanças considere necessários e entenda dever pedir.

5.º A decisão sobre o pedido de autorização será imediatamente notificada à entidade requerente por telefax, telex ou telegrama e confirmada em seguida por ofício, sob registo e com aviso de recepção.

CAPÍTULO II

Regimes especiais de ofertas à subscrição

Ofertas à subscrição particular

6.º Ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 4 do art. 131.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, a realização no mercado nacional de qualquer oferta à subscrição particular fica sujeita a registo simplificado da emissão na CMVM.

7.º As emissões particulares de obrigações e títulos de participação cujo valor global seja superior a 100 000 contos, bem como de acções emitidas em resultado de fusão ou cisão por sociedades de subscrição pública, estão sujeitas a registo prévio, o qual é feito em face de pedido apresentado pela entidade emitente à CMVM e instruído com os elementos e nos termos que vierem a ser fixados por aquela Comissão.

8.º À apreciação do prévio, à deliberação e à notificação da decisão sobre a concessão ou recusa do registo é aplicável o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 136.º e no n.º 2 do art. 137.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

9.º A CMVM pode recusar o registo prévio da emissão sempre que se verifique alguma das seguintes circunstâncias:

- Falta de conformidade do pedido com o disposto nas regras a emitir pela CMVM, nos termos do n.º 6.º;
- Falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos pelas regras a emitir pela CMVM, nos termos do n.º 6.º, e dos elementos, informações e esclarecimentos adicionais que a CMVM considere necessários para poder efectuar o registo;
- Falta de conformidade desses documentos ou das deliberações, resoluções, actos que se destinem a certificar, registar ou divulgar, com os preceitos legais e regulamentares que lhes respeitem, sem prejuízo, todavia, da competência legal específica de outras entidades que os hajam emitido;
- Não se encontrar a entidade emitente constituída de acordo com a legislação por que se reja ou em situação jurídica que permita a sua subsistência ou o normal desenvolvimento das suas actividades no âmbito dessa legislação;
- Falta ou irregularidade da aprovação da emissão pelos órgãos competentes ou desconformidade dos valores mobiliários a emitir com as disposições legais e estatutárias que os regulem;
- Ser, por qualquer outro motivo, a emissão ilegal ou envolver fraude à lei.

10.º A recusa do registo não poderá em caso algum basear-se em quaisquer juízos sobre mérito económico e financeiro da entidade emitente ou da operação proposta aos investidores.

11.º As emissões de valores mobiliários por subscrição particular não compreendidas no n.º 6.º da presente portaria ficam sujeitas a registo subsequente na CMVM, cujo pedido deve ser instruído com os elementos, nos termos e prazos que venham a ser fixados em regras gerais a emitir por aquela Comissão.

12.º Para os efeitos do disposto nos números anteriores, entende-se por valor global da emissão o produto do número de valores mobiliários da mesma espécie a emitir e, se for o caso, dos valores mobiliários já emitidos nos 12 meses anteriores pelo respectivo preço de emissão.

13.º Pela realização dos registos previstos na presente portaria a CMVM poderá cobrar uma taxa, ao abrigo do art. 142.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

14.º O disposto no cap. II desta portaria apenas entrará em vigor em simultâneo com a regulamentação a emitir pela CMVM no âmbito deste mesmo capítulo.

9-7-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Belez*.

Portaria 228/91 (2.ª série). — O Dec.-Lei 197-A/86, de 18-7, regula o destino a dar às importâncias imputadas à reserva da cláusula IV da DIAMANG.

Por outro lado, aquele diploma legal determina ainda que a IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., compensará as entidades do sector público anteriores detentoras das antigas acções da Companhia de Diamantes de Angola pela forma que for fixada em portaria.

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

1 — A compensação das entidades do sector público cujos direitos relativos à reserva da cláusula IV da DIAMANG — Companhia de Diamantes de Angola foram atribuídos à IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., pelo art. 4.º do Dec.-Lei 197-A/86, de 18-7, far-se-á mediante o pagamento de numerário de montante equivalente ao valor nominal das acções.

2 — O pagamento das importâncias referidas no número anterior será feito no prazo de dois meses a contar da data da publicação da presente portaria.

3 — O pagamento das entidades que ainda não entregaram as acções à IPE será efectuado no prazo de dois meses a contar da data da sua entrega

10-7-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Belez*.

Gabinete do Ministro

Desp. 66/91-XI. — Ao abrigo do preceituado no art. 32.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Dec.-Lei 142-A/91, de 10-4, nomeio para os lugares de presidente e vogal da comissão de fiscalização da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários os licenciados José Duarte Assunção Dias e José da Cunha Nunes Pereira, respectivamente.

10-7-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Belez*.

Grupo de Estudos Económicos

Por despachos de 29-4-91 do director do Gabinete de Estudos Económicos:

João Eduardo de Sousa Machado Mota e Maria dos Anjos Lopes Duarte Maltez — admitidos, mediante concurso e por contratos administrativos de provimento, em regime de estágio, para ingresso na carreira técnica superior. (Visto, TC, 3-7-91. São devidos emolumentos.)

Isabel Castro do Nascimento, assistente de relações públicas principal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeada estagiária, em comissão de serviço extraordinária, para ingresso na carreira técnica superior. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-7-91. — O Director, *Vitor Gaspar*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 28-5-91 do director-geral e de 19-6-91 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto:

Maria Adriana Ferreira Fernandes, terceiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social do Porto — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com a mesma categoria, considerando-se exonerada do lugar de origem com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 3-7-91 do director-geral:

José João Martins da Conceição, verificador auxiliar de 2.ª classe — transferido, por conveniência de serviço, da Alfândega do Funchal para a de Lisboa.

Maria Fernanda Bessa de Sousa, verificadora auxiliar de 2.ª classe — transferida, por conveniência de serviço, pelo prazo máximo de um ano, da Alfândega do Porto para a do Funchal.

Por despacho de 5-7-91 do director-geral:

Maria Manuela Queirós Mota de Vasconcelos, funcionária da Administração Regional de Saúde do Porto, a prestar serviço na Alfândega do Porto, em regime de requisição, com a categoria de primeiro-oficial, desde 18-9-89 — autorizada a mudança de categoria para oficial administrativo principal, com efeitos a partir de 21-3-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-7-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despacho de 8-7-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Edmundo Rodrigues Dias Costa, na situação de licença sem vencimento de longa duração, a seu pedido — autorizado a reingressar na Alfândega de Lisboa, com a categoria de verificador auxiliar aduaneiro de 2.ª classe da carreira de verificador auxiliar aduaneiro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-7-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despachos de 28-5-91 do director-geral e de 10-7-91 da comissão instaladora do Centro Nacional de Pensões:

Maria Sofia Simões Roque Mourão, segundo-oficial do Centro Nacional de Pensões — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com a mesma categoria, considerando-se exonerada do lugar de origem com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-7-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 139, de 20-6-91, a p. 6413, relativa à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, de Carlos Alberto Esteves da Costa Manteigas, rectifica-se que onde se lê «Carlos Alberto Esteves da Costa Manteigas, operador principal» deve ler-se «Carlos Alberto Esteves da Costa Manteigas, operador de consola».

5-7-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que, por meu despacho de 25-6-91, foi anulado o concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de fiscal técnico de obras especialista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 99, de 30-4-91, a p. 4698, por se tratar de uma carreira vertical de dotação global, a cujo concurso é aplicável o disposto no n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

26-6-91. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para encadernador, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 86, de 12-4-90, rectificado pelo 3.º suplemento àquele DR, distribuído em 25-1-91, se encontra, para consulta dos interessados, na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos desta Direcção-Geral, Rua da Alfândega, 5, Lisboa.

9-7-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Por portaria de 24-6-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale da Urria do antigo edifício escolar do núcleo de Vale da Urria, Cimeiro, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila de Rei sob o art. 2688, descrito na Conservatória do Registo Predial da Sertã sob o n.º 41 162, a fl. 168 v.º do livro B-104, inscrito a favor do Estado pela inscrição n.º 13 736, a fl. 94 v.º do livro n.º 16-G, mediante o pagamento da compensação de 100 000\$, a pagar no acto da assinatura do auto, para aí instalar a sua sede social. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado decreto-lei.

Aviso. — Por portaria de 27-6-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à freguesia de Deocriste do antigo edifício escolar do núcleo de Outeiro, com o n.º 60 do artigo matricial urbano e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 271 e inscrição G-1, averbamento n.º 1, para instalação de um centro de cultura e lazer para jovens e centro de apoio às associações locais existentes, mediante a compensação de 90 000\$. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

2-7-91. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Instituto de Informática

Por meus despachos de 4-7:

Licenciado Carlos Manuel de Azevedo Marinho, técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal de informática deste Instituto — exonerado, a seu pedido, a partir de 31-7-91. (Não carece de anotação do TC.)

José Fernandes Mouzinho Natividade, técnico superior de informática principal do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — transferido para idêntico lugar do quadro do pessoal deste Instituto, indo ocupar a vaga resultante da promoção de assessor informático do licenciado Álvaro de Jesus Ribeiro da Silva, considerando-se simultaneamente exonerado do lugar de origem.

Por meu despacho de 8-7-91:

António Luís Amorim Lanjeira, técnico auxiliar principal do QEI/MPAT — requisitado para exercer funções idênticas neste Instituto. O presente despacho produz efeitos desde 8-7-91.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

8-7-91. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

Comando-Geral da Guarda Fiscal

Portaria. — Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, nos termos dos arts. 11.º e 15.º do EOGF, aprovados pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, ingressar e promover ao posto de alferes para o quadro privativo da Guarda Fiscal os oficiais do complemento das Forças Armadas e os primeiros-sargentos do QPv/GF, abaixo mencionados, contando a antiguidade e com direito ao vencimento do novo posto desde 3-6-91, considerando-se os tenentes graduados neste posto de acordo com o disposto no art. 27.º do referido Estatuto:

Primeiro-sargento QPv/GF (NM 1300579) António Marques Romeira Martins.
Primeiro-sargento QPv/GF (NM 11131580) José Joaquim Raposo Ramos.
Tenente miliciano FA (NM 072098-E) Armando Magalhães Pereira.
Tenente miliciano de infantaria (NM 05749085) Paulo José Chitas Oliveira Soares.
Alferes miliciano de infantaria (NM 09835384) Nuno Telmo de Melo Amaro.
Primeiro-sargento QPv/GF (NM 01155479) João da Costa Ramos.
Primeiro-sargento QPv/GF (NM 04171680) Carlos Manuel Carraço Luís.
Segundo-tenente FZ (NM 11952486) Amândio Manuel de Jesus Marques.
Tenente miliciano FA (NM 076356-L) Vítor Manuel Roldão Caeiro.
Alferes miliciano de infantaria (NM 14772586) João Manuel Lourenço Antunes.
Tenente miliciano de infantaria (NM 04221985) Domingos Manuel Aguiar Felgueiras.
Alferes miliciano de infantaria (NM 03855986) Mário Luís Ribeiro Ramos.
Alferes de infantaria (NM 03596184) Luís José Pereira Ventura.
Primeiro-sargento QPv/GF (NM 18580477) Domingos Gonçalves Pereira.
Primeiro-sargento QPv/GF (NM 13250877) Emílio dos Anjos Preto Torião.

30-6-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Portaria. — Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, nos termos do art. 71.º do EMGF e do art. 19.º do EOGF, aprovados pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, promover ao posto de tenente-coronel do quadro privativo da Guarda Fiscal, contando a antiguidade e com direito ao vencimento do novo posto desde 1-7-91, os oficiais a seguir mencionados:

Major do QPv/GF Celso de Vasconcelos Cabanas (NIP 015088).
Major do QPv/GF Augusto Ribeiro Pinto (NIP 000437).
Major do QPv/GF Álvaro Proença Esteves (NIP 000413).

As referidas promoções destinam-se a preencher vagas abertas, respectivamente:

Em 1-6-90, pelo regresso ao Exército do tenente-coronel de infantaria José Humberto Batista da Silva.
Em 1-9-90, pela passagem à situação de reforma do tenente-coronel do SGE João Maria de Oliveira.
Em 12-9-90, pelo regresso à Força Aérea do tenente-coronel paraquedista Norberto Crisante de Sousa Bernardes.

1-7-91. — O Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Portaria. — Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, nos termos do art. 71.º do Estatuto do Militar da Guarda Fiscal e do art. 16.º do Estatuto do Oficial da mesma Guarda, aprovados pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, promover ao posto de tenente do QPv/GF, contando a antiguidade e com direito ao vencimento do novo posto desde 1-7-91, os oficiais a seguir mencionados:

Alferes do QPv/GF Paulo Jorge Afonso de Carvalho Esteves (NIP 135240).
Alferes do QPv/GF José Carlos Fernandes da Costa (NIP 135239).
Alferes do QPv/GF João Carlos Silva do Nascimento (NIP 135173) (a).
Alferes do QPv/GF Diamantino Guerreiro Ferraz Dias (NIP 135150) (a).
Alferes do QPv/GF Reinaldo Nuno Valente de Andrade (NIP 135185).
Alferes do QPv/GF António Manuel Carilho dos Prazeres (NIP 135203) (a).
Alferes do QPv/GF Paulo José Marques Fernandes (NIP 135197) (a).
Alferes do QPv/GF Noé Gonçalves Fernandes (NIP 135227) (a).
Alferes do QPv/GF Manuel Francisco Martins Durão (NIP 033947).
Alferes do QPv/GF António Leite de Araújo (NIP 135215) (a).
Alferes do QPv/GF Fernando Dias Silva (NIP 040745).
Alferes do QPv/GF José Silvestre Fernandes (NIP 010510).
Alferes do QPv/GF Carlos Augusto Canas Vitorino (NIP 135161) (a).
Alferes do QPv/GF Leonel dos Anjos Neves (NIP 019951).

(a) Graduado no posto de tenente.

1-7-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Declaração. — Por terem sido promovidos ao actual posto, por portaria de 1-7-91 do SEAF, os tenentes-coronéis do QPv/GF Celso de Vasconcelos Cabanas (NIP 015088), Augusto Ribeiro Pinto (NIP 000437) e Álvaro Proença Esteves (NIP 000413), passam a ocupar vaga no respectivo quadro, desde a mesma data, os majores do QPv/GF João Eugénio Machado Socorro (NIP 043072), Luís Infante Chasqueira (NIP 000486) e José Manuel da Rocha e Barros (NIP 010078), do antecedente na situação de supranumerários, nos termos do art. 36.º do EMGF.

1-7-91. — O Chefe do Estado-Maior, *Amílcar Ferreira da Silva Lúcio*, coronel.

Serviços Sociais do Ministério das Finanças

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 91, de 19-4-91, relativa ao aviso de abertura do concurso para segundo-oficial do quadro destes Serviços, declara-se que onde se lê «O programa de provas do concurso, aprovado por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 27-2-87, encontra-se publicado no DR, 2.ª, 66, de 20-3-87» deve ler-se «O programa de provas do concurso, aprovado por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 3-7-87, encontra-se publicado no DR, 2.ª, 187, de 17-8-87».

17-7-91. — O Vice-Presidente da Direcção, *António de Matos Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Gabinete de Secretário de Estado

Desp. 644/91 F-DR. — Para prestar funções de secretariado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), requisito, por urgente conveniência de serviço e ao abrigo dos arts. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e 7.º e 9.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, e 42.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Dec.-Lei 142-A/91, de 10-4, o primeiro-oficial Olga Maria Grilo Flores Plácido, pertencente ao quadro de excedentes interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo.

Os encargos resultantes da requisição em causa serão suportados por conta das adequadas verbas do orçamento da CMVM.

O presente despacho produz efeitos desde 23-5-91.

15-7-91. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO DO ORÇAMENTO E DA ALIMENTAÇÃO

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 2-7-91:

Nomeados, com efeitos a partir de 5-3-91 e 19-11-90, respectivamente:

Maria Georgete de Castro Madureira Carmo Simões — assessora principal.

Maria Teresa de Alarcão Costa Neves — assessora principal.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se todos os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno condicionado de acesso para técnico principal do quadro deste Instituto, aberto pela *Ordem de Serviço* n.º 3, de 14-2-91, pode ser consultada na sede do INGA, na Rua de Camilho Castelo Branco, 45, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se todos os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico superior principal do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 38, de 15-2-91, pode ser consultada na sede do INGA, na Rua de Camilho Castelo Branco, 45, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso.

16-7-91. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Conselho Superior de Estatística

6.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística

Regulamento para apreciação dos pedidos de libertação do segredo estatístico

Nos termos da Lei 6/89, de 15-4, compete ao Conselho Superior de Estatística «[...] zelar pela observância do segredo estatístico e decidir sobre as propostas de dispensa do segredo estatístico, nos termos do n.º 5 do art. 5.º».

Considerando a necessidade de aplicação criteriosa do art. 5.º da lei anteriormente referida, que se transcreve:

1 — O segredo estatístico visa salvaguardar a privacidade dos cidadãos, preservar a concorrência entre os agentes económicos e garantir a confiança dos informadores no sistema estatístico.

2 — Todas as informações estatísticas de carácter individual colhidas pelo INE são de natureza confidencial, pelo que:

a) Não podem ser discriminadamente inseridas em quaisquer publicações ou fornecidas a quaisquer pessoas ou entidades, nem delas pode ser passada certidão;

b) Constituem segredo profissional para todos os funcionários e agentes que delas tomem conhecimento;

c) Nenhum serviço ou autoridade pode ordenar ou autorizar o seu exame.

3 — As informações individualizadas sobre pessoas singulares nunca podem ser divulgadas.

4 — Salvo disposição legal em contrário, as informações sobre a Administração Pública não estão abrangidas pelo segredo estatístico.

5 — As informações sobre cooperativas, empresas públicas e privadas, instituições de crédito e outros agentes económicos não podem ser divulgadas, salvo autorização escrita dos respectivos representantes ou após autorização do Conselho Superior de Estatística, caso a caso, desde que estejam em causa as necessidades do planeamento e coordenação económica ou as relações económicas externas.

a Secção Permanente do Segredo Estatístico, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela 2.ª Deliberação do CSE, decidiu:

1 — Todas as entidades que solicitem o acesso a dados estatísticos sujeitos a segredo devem fazer acompanhar os pedidos pelos seguintes elementos:

1.1 — Descrição das competências e atribuições da entidade que solicita a informação, acompanhada de fotocópia da legislação reguladora;

1.2 — Especificação detalhada dos elementos solicitados e seus fundamentos;

1.3 — Informações detalhadas sobre as desagregações pretendidas;

1.4 — Utilizações que se pretendem dar aos dados solicitados, acompanhadas de mapas, directórios ou outros suportes de divulgação.

2 — O Instituto Nacional de Estatística, através da subunidade orgânica da matéria em análise, deverá apresentar, para apreciação conjunta com os elementos referidos no n.º 1, um documento que identifique os elementos que sugiram segredo estatístico.

3 — Poderão ser considerados favoravelmente os pedidos de libertação do segredo estatístico devidamente fundamentados desde que se verifiquem as seguintes condições:

3.1 — Não se refiram a informações individualizadas sobre pessoas singulares;

3.2 — Se refiram a cooperativas, empresas públicas e privadas, instituições de crédito e outros agentes económicos, desde que estejam em causa as necessidades do planeamento e coordenação económica ou as relações económicas externas;

3.3 — Considera-se que estão em causa as necessidades de planeamento e coordenação económica ou as relações económicas externas desde que o desempenho de tais funções decorra claramente da respectiva legislação reguladora;

3.4 — Devem ser interditados os casos em que a Secção Permanente possa prever uma utilização judiciária, fiscal ou de controlo contra as unidades inquiridas.

4 — As entidades cujos pedido de libertação de segredo estatístico sejam autorizados deverão comprometer-se a:

4.1 — Guardar absoluto sigilo sobre as informações fornecidas e a usá-las exclusivamente para os fins por elas mencionados;

4.2 — Só publicarem dados estatísticos confidenciais se agregados a outros dados de uma forma que não permitam qualquer identificação directa ou indirecta das unidades estatísticas.

11-12-90. — O Presidente da Secção, *Arnaldo de Matos Lopes*. — O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*.

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 28-5-91:

Maria Dinis Lopes Ferreira dos Santos, primeiro-oficial de nomeação definitiva do quadro único de pessoal do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação — promovida, mediante concurso, a técnica-adjunta principal (nível 4), ficando exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar e afecta ao mesmo Departamento. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-7-91. — A Directora-Geral, *Maria Tereza do Amaral da Silva Sanches Lopes Moreira*.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despachos do signatário de 8-7-91:

Autorizada a recuperação da remuneração de exercício perdido no corrente ano aos seguintes funcionários do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afectos a esta Direcção-Geral:

Maria Fernanda da Piedade Cota Martins Costa, chefe de secção — 16 dias.

Maria do Rosário Gil Lima, terceiro-oficial — 30 dias.

Catarina Rosa Oliveira Fazer de Almeida Costa, escriturária-dactilógrafa — cinco dias.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

11-7-91. — Pelo Director-Geral, *Mário Aníbal da Costa Valente*.

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, no uso da delegação de competências de 2-9-87 e nos termos da legislação em vigor, por seu despacho de 9-4-91, determinou que a Direcção-Geral do Ordenamento do Território concedesse à Câmara Municipal de Bragança o subsídio de 450 000\$.

O encargo atrás proposto tem cabimento nas verbas atribuídas ao Programa de Reabilitação Urbana do PIDDAC/91 desta Direcção-Geral.

15-7-91. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 1-2-91 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Engenheiros João Manuel de Almeida Cerqueira da Silva, Ruy Manuel Ferreira da Silva Guerreiro e Victor Manuel Teixeira Manso Gigante e arquitecto Mário de Jesus da Silva Santos — renovadas as comissões de serviço como directores dos Gabinetes de Apoio Técnico ao Agrupamento de Concelhos do Baixo Tâmega, Amarante, Vale do Lima, Viana do Castelo, Vale do Minho, Valença e Vale do Douro Norte, e Vila Real.

Por despacho de 3-6-91 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Engenheiros Luís Manuel Machado Macedo e Jorge Botelho Ferreira de Sousa — renovadas as comissões de serviço como directores dos Gabinetes de Apoio Técnico ao Agrupamento de Concelhos do Alto Cávado, Braga e Vale do Douro Superior, e Torre de Moncorvo.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

10-7-91. — O Administrador, *M. Castro de Almeida*.

Por despacho de 25-6-91 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

José Gonçalves de Abreu e Naia, técnico superior de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação do GAT de Amarante — autorizado o pedido de regresso de licença ilimitada.

11-7-91. — O Administrador, *M. Castro de Almeida*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 72/91

Por despacho de 26-6-91, do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

António José Silvano Correia da Veiga, técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo nesta Comissão de Coordenação — solicitou a rescisão do seu contrato a partir de 31-7-91.

4-7-91. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

Aviso CCRLVT RAF N.º 76/91

Por despacho de 3-5-91 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Isabel Maria Martins Apolinário Joaquim de Matos, técnica especialista do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta à dotação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 1.ª classe de informática do mesmo quadro e afectação, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da assinatura do termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-7-91. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Por despachos de 3-7-91 do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia:

Nomeados, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe de repartição e chefe de secção de contabilidade:

Albino Manuel de Melo e Almeida Chaves e Ana Maria da Silva Henriques Costa Bernardino, respectivamente.

Nomeados responsáveis pelos núcleos (equiparados a chefes de divisão), em comissão de serviço, por três anos, por urgente conveniência de serviço:

Dr. José Manuel Delgado Félix Ribeiro, assessor — Núcleo de Estudos de Especialização Científica e Tecnológica Internacional.

Dr. Lino Manuel Gomes Fernandes, assessor — Núcleo de Estudos de C & T para o Sistema Produtivo Nacional.

Dr. Hugo Teodoro Cunha de Bettencourt, assessor — Núcleo de Estatísticas.

Dr.ª Maria José Fragoso Carvalho de Almeida Moreira da Fonseca, técnica superior principal — Núcleo de Análise e Fomento de Recursos.

Dr.ª Ercília Glória dos Santos, técnica especialista principal — Núcleo de Documentação.

Dr.ª Maria Flaminia Machado Ramos, assessora — Núcleo de Informação e Sistemas.

Dr.ª Maria Fernanda Leal Souto de Sepúlveda, assessora — Núcleo de Cooperação Multilateral.

Dr.ª Ana Maria Carvalho Mimoso Faísca Mirones, técnica superior principal — Núcleo de Assuntos Europeus.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-7-91. — O Presidente, *Carlos Salema*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Louvor. — Por proposta do general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, louvo o cabo de infantaria n.º 327/600294, com a especialidade de foto-cine, João Correia, da Guarda Nacional Republicana, porque, prestando serviço no Comando-Geral daquela instituição há mais de 25 anos, sempre revelou excepcionais qualidades morais, um alto sentido do dever e permanente disponibilidade, a par de educação esmerada, trato afável e elevada competência profissional.

Militar dedicado e íntegro, de personalidade firme, chefiou, durante aproximadamente 19 anos, com saber e proficiência, a Secção Foto-Cine do Comando-Geral, dando parte de excelente capacidade para tal função, a reflectir-se no apreciável nível da instrução que ministrou às inúmeras praças que, mediante estágio, receberam formação da especialidade de fotografia e cinema e hoje servem em todas as unidades da Guarda e, bem assim, na apurada qualidade técnica e sentido estético evidenciados pelas diversas exposições fotográficas organizadas e montadas pela sua Secção, aquando da celebração de datas solenes, tanto no Comando-Geral da instituição como noutros pontos do dispositivo territorial desta.

Responsável por um conjunto vasto e valioso de equipamentos e pelo seu manuseamento e manutenção, a sua muita aptidão, denodo e interesse têm-lhe permitido manter-se estreitamente actualizado com a área em que a inovação técnica dos materiais é constante, daí re-

sultando a capacidade que denotou para popor com oportunidade a aquisição de aparelhagem e apetrechos de grau de sofisticação sempre crescente, esteios e garantia da qualidade que se acentua nos trabalhos que a sua Secção produz.

Por tudo quanto realizou, pela elevada estima em que é tido por subordinados, camaradas e superiores hierárquicos, pelo muito que a Guarda Nacional Republicana lhe deve no tocante à projecção da imagem da instituição, bem merece o cabo Correia, em momento em que lhe cabe passar à situação de reserva, que se lhe elogiem os serviços que prestou àquele corpo especial de tropas, considerando-os importantes, excepcionalmente meritórios e distintos.

5-7-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 96, de 26-4-91, homologada por despacho de 15-7-91 do director-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, se encontra afixada nos Serviços Administrativos do citado organismo, sito na Avenida de D. Carlos I, 134, 3.º, em Lisboa.

16-7-91. — O Director-Geral, *Duarte Nuno de Vasconcelos*.

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Despacho. — De acordo com o art. 14.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o art. 3.º do Dec.-Lei 363/84, de 21-11, e o n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9 (mapa II, n.º 10), e dado existir uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, determino a abertura de concurso interno geral de ingresso para a referida categoria.

5-7-91. — O Governador Civil, *Aires Querubim de Menezes Soares*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do despacho do governador civil do Distrito de Vila Real, proferido no uso da sua competência, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal deste Governo Civil.

2 — O concurso reveste a natureza de interno geral de ingresso e esgota-se com o preenchimento da vaga.

3 — Compete aos técnicos superiores da carreira de jurista elaborar pareceres, efectuar estudos e prestar apoio e consultadoria de natureza jurídica.

4 — O vencimento é o descrito em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — O local de trabalho é no Governo Civil, em Vila Real, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para o funcionalismo público.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de provas de conhecimentos e avaliação curricular:

- A prova de conhecimentos é escrita e de natureza teórica acerca de conhecimentos gerais e específicos e visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos para o exercício das suas funções;
- A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação e a qualificação e experiência profissional para a área que o concurso é aberto.

7 — A prova teórica, escrita, consta de conhecimentos ao nível do ensino superior na vertente caso de Direito, assim como:

- O Direito Administrativo e a Função Pública;
- O Direito das Contraordenações — Dec.-Lei 423/87, de 27-10;
- O Regime Jurídico da Função Pública:
 - Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
 - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes; deveres gerais; competência disciplinar; penas e seus efeitos;
 - Regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;

- Regime jurídico da duração de trabalho;
- Regulamento policial do Distrito.

8 — O sistema de classificação a utilizar é o seguinte:

- Prova de conhecimentos — de 0 a 20;
- Avaliação curricular — de 0 a 20.

9 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na prova de conhecimentos.

10 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se todos os indivíduos com vínculo à função pública que reúnam os requisitos previstos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao governador civil do Distrito de Vila Real e entregue na secretaria deste Governo Civil, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias (os candidatos deverão possuir licenciatura em Direito);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Declaração do serviço ou organismo a que esteja vinculado, da qual conste a categoria do candidato, o tempo de serviço na categoria e na função pública, a natureza do vínculo e a classificação de serviço.

13 — O estágio tem carácter probatório, tem a duração de um ano e poderá integrar as frequências de cursos de formação relacionados com as funções a exercer.

14 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinário, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

15 — A avaliação e a classificação final dos estagiários competem a um júri de estágio, que será o júri deste concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição, e a classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e terá em consideração a média ponderada dos factores indicados na al. b) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Aires Querubim de Menezes Soares, governador civil.

Vogais efectivos:

Dr. Júlio do Carmo Ferreira Durão, secretário do Governo Civil, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Manuel Antunes da Lomba, presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr. Orlando Júlio de Mira Godinho Brito, inspector-delegado da Inspeção-Geral do Trabalho de Vila Real.
Joaquim Pereira da Cunha, técnico superior principal e vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real.

17 — O presente concurso observará a regulamentação prevista no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8-7-91. — O Governador Civil, *Aires Querubim de Menezes Soares*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a classificação final dos concorrentes admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de segundo-

-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro geral da Polícia de Segurança Pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 53, de 5-3-91:

a) Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Maria Ermelinda Parente Mendes Guerreiro	15,43
2.º Belmira Carvalho Paiva Nobre	15,33
3.º Maria Josefina Correia de Freitas S. Silva Mira	15,28
4.º Graça Maria Leite Parente de Almeida	15,27
5.º Paulo Jorge Lopes Dias	15,22
6.º Maria José Goulão Ribeirinho Louro de Almeida	14,98
7.º Maria Isabel Rodrigues Tomaz Gonçalves	14,91
8.º Eulália Maria Trejeira Emídio	14,46
9.º Maria Isabel Russo Temudo Cordeiro	14,45
10.º Maria José Neto Martins Nobre da Veiga	14,27
11.º Maria Olga Gonçalves da Silva Rodrigues (a) ...	13,47
12.º Dulce Maria Baptista Moacho Cravinho	13,47
13.º Maria Teresa Grilo Pascoal	13,45
14.º Maria Julieta Rosa Roque Martins	13,41
15.º Amílcar Gervásio Silva Mendes Florindo	13,26
16.º Maria Manuela Sodré Castelo Ferreira	13,23
17.º Maria dos Prazeres Matos Albuquerque Fonseca	13
18.º Maria Lúcia Estêvão Chagas	12,94
19.º Alice do Carmo Batalha Frazão	12,74
20.º Ilda Maria Carvalho Guerra Martins Lucas	12,71
21.º Angelina da Conceição dos Santos Rodrigues (a)	12,70
22.º Maria Fernanda Martins Guerreiro dos Santos ...	12,70
23.º Assunção Silva José (a)	12,66
24.º Maria Regina Fernandes Amaral	12,66
25.º Albertina Correia da Fonseca	12,65
26.º Mariana Martins Agostinho Marujo Lopes	12,63
27.º José Manuel Pereira Viveiros	12,17
28.º Maria de Fátima Miranda Gonçalves Barbosa	12,12
29.º Maria Joaquina Calado Rebocho Quito Orvalho	12,08
30.º Maria Alice Gomes de Araújo Pinto	12,04
31.º Maria Elisa Alves Pinto Pereira	11,89
32.º Matilde Silva Santos Soares	11,88
33.º Domingos Maria Pombo Amâncio	11,83
34.º Augusto Jorge Vaz Gomes Maia	11,70
35.º Maria do Céu Curto Marques da Silva	11,48
36.º Rosa Maria Ferreira Ramalho	11,37
37.º Maria João Machado Mão de Ferro	11,31
38.º Joaquim Rodrigues Baptista	11,19
39.º Maria João Silva dos Santos Samorinha	11,13
40.º Alzira Campelo Ferreira (a)	11,05
41.º Antónia Emília Pimentão Conim Coelho	11,05
42.º Anabela Graça Furtado Medeiros Salgadinho Machado	10,99
43.º Emília dos Anjos Gonçalves	10,95
44.º Maria Otília Romero Guedes Lacerda Neto Lourenço	10,93
45.º Maria Luísa Pereira	10,90
46.º Maria Armandina Azevedo do Fundo Azevedo	10,88
47.º Maria de Fátima Pereira Andrade Silva	10,85
48.º Maria Cecília Raposo Rodrigues	10,78
49.º Maria Clara Oliveira da Silva	10,72
50.º Madalena Maria Cardoso Gomes	10,70

(a) Maior antiguidade na categoria.

b) Candidatos reprovados:

Por terem faltado à prova de conhecimentos:

Adelino Eduardo Lopes Brás.
Ana Bela de Albuquerque Rebocho Francisco.
Anabela Nunes Reis Nogueira.
Anastácio José Martins Lopes.
António Augusto Lopes.
António Joaquim Brandão Pelício.
António Porfírio de Matos Mouzinho.
Clotilde das Neves Morgado Ferreira.
Esmeraldo Esteves Fernandes de Matos.
Fernanda Lisete dos Santos Carvalho.
Fernanda Maria Pina.
Isilda Augusta Pinho Duarte Silva.
Leonor Maria Arruda Pimentel Almeida.
Luísa de Lurdes Pascoal Ramos Penedo.
Manuel Fernando Penas Colaço.
Maria Adelaide de Sousa Cristina Lidington da Silva.
Maria da Anunciação Simões Carvalho.
Maria da Conceição Caleiro da Costa Prehaz.
Maria Edite Vieira da Cruz Faria.
Maria do Espírito Santo da Graça Rodrigues Barge.
Maria Fernanda de Oliveira Baptista da Costa Matos.
Maria José Monteiro Nabais.

Maria Luísa da Silva Antunes Castanho Fortes.
Maria Otília Teles da Assunção Gama.
Rogério Marques Correia.
Rute Alves Carrington da Costa.

Por terem obtido menos de 9,5 valores na prova de conhecimentos:

	Valores
Amândio Adelino Guerreiro Valente	5,66
António Ribeiro Dias	9,41
Carlos Alberto de Jesus Barbosa	6,33
Gaspar Pereira Rodrigues da Gama	7,66
Isilda Maria Tavares Nunes	5,33
José Maria Dias Lucas	6,25
Maria Alice Inácio dos Santos	7
Maria Helena Jesus Saragoça Vieira	6,66
Maria Helena Tavares dos Santos	4,16
Maria Irene Farinha Cabrita Ramalhais	5,50
Maria José Dias de Carvalho	8,33
Maria Manuela Cristóvão Dias	8,58
Maria Rita Santana Fernandes Pereira Alvarinho Fialho	6,16
Victor Manuel Azevedo Cabral Alcobia	6,75

12-7-91. — O Presidente do Júri, António José Ramalho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 3-5-91:

Ana de Jesus Soares de Oliveira, telefonista no Hospital de Santa Cruz, remunerada pelo escalão 4, índice 150 — nomeada, em comissão de serviço, telefonista do Tribunal da Comarca do Seixal.
António Joaquim Chaves, guarda-nocturno da Esc. Prep. n.º 2 de Pombal, remunerado pelo escalão 1, índice 115 — nomeado, em comissão de serviço, telefonista do Tribunal de Circulo e de Comarca de Pombal.
Carminda Marques Andias de Matos Ferreira, ajudante de cozinha da Esc. Prep. de Estarreja, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada, provisoriamente, telefonista do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
Maria da Conceição Nunes Farinha Simão, encarregada de limpeza no Tribunal Judicial de Tomar — nomeada provisoriamente telefonista do Tribunal da Comarca de Tomar.
Maria Isabel Batista Mestre Rodrigues, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe na Esc. Sec. n.º 2 de Beja, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada, provisoriamente, telefonista do Tribunal de Circulo e de Comarca de Beja.
Maria Isolete da Piedade Carrão, auxiliar de acção educativa principal da Esc. Prep. de Ovar, remunerada pelo escalão 8, índice 200 — nomeada, em comissão de serviço, telefonista do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
Maria do Pranto Matos Marques Oliveira Lopes, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. C + S de Alvega, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada, em comissão de serviço, telefonista do Tribunal de Circulo e de Comarca de Abrantes.
Maria Rosa Patrício Moniz, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe na Esc. Sec. de Raul Proença, das Caldas da Rainha, remunerada pelo escalão 2, índice 130 — nomeada, em comissão de serviço, telefonista do Tribunal de Circulo e de Comarca de Alcobacia.
Noémia Maria Vieira Rodrigues, auxiliar de cozinha na Direcção-Geral dos Desportos, em Lamego, remunerada pelo escalão 2, índice 130 — nomeada, provisoriamente, telefonista do Tribunal de Circulo e de Comarca de Anadia.

(Fiscalização prévia do TC em 27-5-91.)

Balbina Freitas Lopes Duarte, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe na Direcção Escolar de Braga, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada, provisoriamente, telefonista do Tribunal de Circulo e de Comarca de Barcelos.
Maria Emília Mendes da Silva, auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prim. de Sande, São Martinho, Guimarães, remunerada pelo escalão 6, índice 170 — nomeada, em comissão de serviço, telefonista do Tribunal da Comarca de Guimarães.
Maria de Fátima Currado, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Sec. da Sé de Lamego, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada, provisoriamente, telefonista do Tribunal da Relação de Coimbra.
Maria da Graça Moreira da Cunha Barbosa, cantoneira de 2.ª classe da Direcção de Estradas de Viana do Castelo, remunerada pelo

escalaço 1, índice 115 — nomeada, em comissão de serviço, telefonista do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.

(Fiscalização prévia do TC, 24-5-91.) (São devidos emolumentos. Os encargos são suportados pelo OE.)

12-7-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Declaração. — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação provisória de António Ferreira dos Santos Alves, oficial porteiro do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, com efeitos a partir de 2-5-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-7-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 11-4-91, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra (ref. 41):

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Ercília Brites de Sousa Avelãs Nunes	15,86
2.º Joaquim Júlio Machado de Figueiredo	14,66
3.º Maria do Rosário de Fátima de Jesus G. Batista	12,36
4.º Maria Isabel Alves da Silva	12,35
5.º Rodrigo Manuel Rodrigues da Silva	12,33
6.º Orlandina Campos Castanheira de Carvalho ...	11,68
7.º Manuel António Guerreiro Palma	10,46

12-7-91. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 15-7-91:

Joana dos Santos Pereira Batalha Ferreira, segundo-oficial, escalaço 4, do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — requisitada, obtida prévia anuência, por um ano, para prestar serviço no Estabelecimento Prisional de Leiria.

16-7-91. — O Subdirector-Geral, *António Vicente*.

Centro de Identificação Civil e Criminal

Aviso. — 1 — Em cumprimento do determinado na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de dois lugares de assessor do quadro de pessoal do Centro de Identificação Civil e Criminal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 126, de 3-6-91, se encontra, para consulta, no Serviço de Relações Públicas, na sede do CICC, em Lisboa, Rua de Gomes Freire, 174.

Informa-se que desta lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, e entregue no Serviço de Relações Públicas ou enviado pelo correio com aviso de recepção.

2 — Os candidatos serão oportunamente convocados para a prestação das provas públicas.

Aviso. — 1 — Em cumprimento do determinado na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior principal do quadro de pessoal do Centro de Identificação Civil e Criminal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 126, de 3-6-91, se encontra, para consulta, no Serviço de Relações Públicas, na sede do CICC, em Lisboa, Rua de Gomes Freire, 174.

Informa-se que desta lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, e entregue no Serviço de Relações Públicas ou enviado pelo correio com aviso de recepção.

2 — Os candidatos serão oportunamente convocados para a entrevista.

Aviso. — 1 — Em cumprimento do determinado na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do

Centro de Identificação Civil e Criminal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 126, de 3-6-91, se encontra, para consulta, no Serviço de Relações Públicas, na sede do CICC, em Lisboa, Rua de Gomes Freire, 174, e na secretaria da delegação deste Centro em Coimbra, Rua da Sofia, Palácio da Justiça.

Informa-se que desta lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, e entregue no Serviço de Relações Públicas ou enviado pelo correio com aviso de recepção.

2 — Os candidatos serão oportunamente convocados para a entrevista.

11-7-91. — A Presidente do Júri, *Maria João Rosado Pereira Botelho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do director-geral da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão de 4-7-91, o concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-90, foi anulado por motivo de recusa de visto do TC, por sua decisão n.º 258/91, de 29-1.

9-7-91. — O Subdirector-Geral, *João Correia de Oliveira*.

Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas

Por despacho de 10-7-91 do director de serviços da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas:

João Bernardo Cabral Soares de Albergaria, técnico superior principal (escalaço 1, índice 500) da carreira de engenheiro do quadro de pessoal deste organismo — nomeado definitivamente, mediante concurso, assessor (escalaço 1, índice 600) da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação da nova categoria. O interessado mantém-se a prestar serviço, em regime de destacamento, como perito nacional junto da Direcção-Geral de Agricultura (DG VI-F 11.4) da Comissão das Comunidades Europeias, em Bruxelas, situação que se vem verificando desde 23-10-88.

10-7-91. — O Director de Serviços, *Rui Ribeiro do Rosário*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 26-6-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Maria Teresa dos Santos Tavares Ribeiro Machado, técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 4-7-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-7-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção-Geral das Florestas

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação no *DR*, 2.ª, 147, de 29-6-91, a p. 6858, rectifica-se que onde se lê «Maria Gabriela de Jesus e Silva Tocha» deve ler-se «Maria Gabriela de Jesus Sá e Silva Tocha».

12-7-91. — Pelo Director-Geral, *J. Manuel Baptista*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despacho da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Maria dos Santos Vaz Seno Bacalhau, escriturária-dactilógrafa (escalaço 4, índice 150) do quadro de pessoal deste Instituto, a exercer funções, em regime de requisição, na Esc. Prep. da Apelação desde 10-10-90, e Maria Mabilde Rodrigues Sá dos Santos, escriturária-dactilógrafa (escalaço 8, índice 215) também do quadro de pessoal deste Instituto — nomeadas, mediante concurso, em

comissão de serviço, por um ano, nos lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, sendo a primeira remunerada pelo índice 160 e a segunda pelo índice 225. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório, se durante o mesmo as funcionárias tiverem revelado aptidão para o desempenho do referido cargo, ficando exoneradas do anterior lugar. (Visto, TC, 8-7-91.)

10-7-91. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Gabinete do Secretário de Estado

Por despachos de 24-6 e de 3-7-91 do Secretário de Estado das Piscas:

Maria Nita de Assunção Castro G. Vaqueiras Vaz — autorizado o abono de 12 dias de vencimento de exercício perdido no período compreendido entre 3 a 14-6-91.

Fon Gen — autorizado o abono de 11 dias de vencimento de exercício perdido no período compreendido entre 22 a 26-4 e 16 a 21-5-91.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

10-7-91. — A Directora de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)

Inspecção-Geral das Piscas

Por despacho do inspector-geral das Piscas de 2-7-91:

Maria da Graça Simões Machado Silveira Cardoso, escriturária-dactilógrafa principal do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, correspondente a cinco dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

5-7-91. — O Inspector-Geral, *Hélio Paulino Pereira*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Por contrato de 6-5-91:

Maria José Pinto Dias Wyborn — celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com a categoria de investigadora principal, visitante em regime de dedicação plena, para este Laboratório, escalão 1, índice 220, produzindo efeitos a partir da data da sua apresentação. De harmonia com o disposto no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 365/86, de 31-10, publica-se o relatório que fundamentou o convite.

Relatório

A Dr.ª Wyborn trabalhou comigo para o seu grau de PhD desde Outubro de 1974 (com o nome de M. J. P. Pinto Dias) e posteriormente durante algum tempo num contrato de investigação. Pediu-me que lhe fornecesse referências para ela e para o marido, Dr. P. J. Wyborn, indicando em que aspectos a experiência de ambos no domínio da hidrometalurgia pode ser útil no âmbito de questões do ambiente, sobretudo relacionadas com a indústria. Torna-se necessário fornecer informação de fundo, que não irei repetir na minha referência relativa ao Dr. P. J. Wyborn.

A hidrometalurgia, sob o ponto de vista da tecnologia de que me ocupo, é um ramo da química aplicada relacionado com processos para a recuperação de metais e nalguns casos doutras substâncias de minérios mediante a utilização de soluções aquosas. Daí a minha insistência para que todos os meus alunos da área de investigação compreendessem e pudessem utilizar a química termodinâmica nos cálculos e a cinética das reacções envolvendo sistemas aquosos. Como resultado, estão aptos a analisar problemas envolvendo reacções químicas, podendo, se necessário, definir a informação quantitativa desejável para tratar uma determinada situação. Trata-se de um valor que é reconhecido em Inglaterra. O grupo de Metalurgia Extractiva do Warren Spring Laboratory e o grupo do Dr. T. I. Barry do National Physical Laboratory tratam, respectivamente, dos aspectos práticos e quantitativos de problemas do ambiente envolvendo química, para o Governo, que, por sua vez, controla os dois laboratórios.

Alguns exemplos demonstram qual o tipo de problemas com os quais o meu grupo, actualmente sob controlo do Dr. A. J. Monhemius, desde que me reformei, se preocupa e continua a preocupar:

- 1) Estive ligado ao grupo de Geoquímica num estudo sobre o comportamento de metais presentes nas águas subterrâneas de um pequeno rio de Inglaterra que tinham passado pela fractura de minério de sulfureto numa velha mina. Além disso, era permitido escoar para o rio algumas soluções de processo. Estava preocupado com as espécies em que apareciam metais tóxicos e como é que estes se transformavam à medida que a água corria para o estuário e se misturava com a água do mar. Este comportamento foi calculado usando dados termodinâmicos e um programa de computador no National Physical Laboratory;
- 2) A eliminação de resíduos de arsénico de processos hidrometalúrgicos constitui uma preocupação crescente a nível mundial. Depois de ter sido utilizado durante muitos anos o arseniato de cálcio, foi dado como impróprio para a eliminação, visto que reage lentamente com o dióxido de carbono e liberta arsénico para o meio ambiente. O arseniato de ferro também foi utilizado para a eliminação e, com base na termodinâmica, foi dado como instável e libertar arsénio. O trabalho do Dr. Monhemius para a Mineral Industries Research Organisation demonstra que o arseniato de ferro pode ter estabilidade a longo prazo se precipitado em determinadas condições;
- 3) Com o apoio da MIRO e Rio Tinto Zinc, está a ser desenvolvido um programa para resíduos arsénicos industriais, intimamente relacionado com os métodos da caracterização;
- 4) No Canadá, os procedimentos necessários para trabalhar em segurança com minérios ricos em urânio (e. g., Key Lake) estão a ser desenvolvidos na CANMET.

A Dr.ª Wyborn tem capacidade para lidar com qualquer problema relacionado com estas áreas, visto que sabe qual o apoio a pedir aos especialistas, por exemplo técnicos de saúde, no caso de materiais radioactivos. Utilizou para o seu PhD métodos estatísticos para o design de experiências e interpretação da informação, que são extremamente úteis na avaliação da confiança, ou da sua falta, das provas disponíveis. A Dr.ª Wyborn possui vastos conhecimentos de processos químicos e de engenharia química e está à vontade no meio profissional e industrial.

Terei o maior prazer em prestar, caso o deseje, qualquer informação adicional.

23-10-90. — A. R. Burtin, Emérito Professor de Hidrometalurgia.

Parecer

A Doutora Maria José Wyborn tem um doutoramento em Metalurgia pelo Imperial College de Londres e tem exercido a sua actividade profissional desde 1986 na firma GEC Alstom de Manchester (UK). Esta companhia participa num programa EURAM, patrocinado pela CEE, do qual faz parte o grupo de que sou responsável científico. Tive, portanto, oportunidade de conhecer a Doutora Maria José Wyborn em reuniões de carácter puramente científico e de planeamento de investigação. Nessas reuniões, a Doutora Maria José Wyborn participou de uma maneira activa, sendo a sua opinião tida em grande consideração por todos os elementos dos grupos participantes.

Posso afirmar que a impressão que sempre recolhi dos contactos tidos me permitem reconhecer na Doutora Maria José Wyborn grande honestidade intelectual e excelentes qualidades de trabalho.

26-10-90. — *José M. Machado da Silva*.

(Visto, TC, 6-6-91. São devidos emolumentos.)

10-7-91. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

Por contrato de 26-3-91:

Mário Soares Tavares — contratado, em regime de avença, ao abrigo do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, para prestar a sua colaboração como consultor, para reorganização dos circuitos contabilísticos e implementação de um sistema integrado da contabilidade pública e da contabilidade geral neste Laboratório, pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período, com direito às prestações mensais de 100 000\$. (Visto, TC, 27-6-91. São devidos emolumentos.)

15-7-91. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Direcção-Geral de Administração Escolar****Serviço de concursos**

AVISO - Por se ter procedido a um reajustamento de vagas do quadro anexo ao aviso do concurso para provimento de lugares dos quadros distritais de vinculação de educadores de infância, publicado no Diário da República II Série, nº 69, de 23-3-91, publica-se novo mapa, com as necessárias rectificações.

QUADROS DISTRITAIS DE VINCULAÇÃO DE EDUCADORES DE INFÂNCIA

Número de lugares a concurso		
Distritos		Número de lugares a preencher
Código	Designação	
02	Avelro	30
03	Beja	20
04	Braga	15
05	Bragança	25
06	Castelo Branco	06
07	Coimbra	20
08	Evora	05
09	Faro	10
11	Guarda	10
13	Leiria	20
14	Lisboa	23
16	Portalegre	10
17	Porto	46
18	Santarém	10
19	Setúbal	07
20	Viana do Castelo	10
21	Vila Real	00
22	Viseu	00
Total.....		267

12-07-91 - A Directora-Geral, MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO RAMOS

ENSINO PRE-PRIMARIO**CONCURSO AOS QUADROS DISTRITAIS DE VINCULAÇÃO DE EDUCADORES DE INFÂNCIA****Lista Definitiva dos Candidatos**

A lista provisória dos candidatos ao concurso para provimento de lugares dos quadros distritais de vinculação de educadores de infância, publicada no Diário da República II Série, nº 69, de 23-3-91, é transformada em lista definitiva, com as alterações que adiante se enumeram.

Os elementos correspondentes a cada candidato seguem o esquema já apresentado na lista provisória.

CANDIDATO EXCLUÍDO

a) Por ter feito a candidatura fora de prazo

1 - MARIA DE FATIMA LIMA DE CAMPOS

12-07-91 - A Directora-Geral, MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO RAMOS

33/A	00351	A1	ESPERANCA DA CRUZ GIL	13,0	3287	0	03/05/54
45/A	00454	A1	ALICE GONCALVES E MARINHO	14,0	2772	0	13/10/46
54/A	01156	A1	IVONE CABRITA D CARDOSO CUNHA	12,0	3257	0	04/01/52
60/A	00359	A1	FILOMENA MARIA R NEIVA SOUSA	13,0	2791	0	22/07/50
63/A	03008	A1	LUCILIA CONCEICAO FERNANDES	13,0	2557	0	22/07/59
67/A	00399	A1	MARINHA DE FATIMA C AFONSO	14,0	2192	0	13/09/59
69/A	02175	A1	MARIA LEONOR M INACIO RATO	15,0	2161	0	12/02/54
85/A	03592	A1	MARIA CEU G CARREIRA MONTEIRO	13,0	2527	0	17/06/52
88/A	00279	A1	MARIA CARMO GOMES DUARTE	13,0	2496	0	01/03/51
95/A	03261	A1	MARIA JULIA QUEIROS V M SOARES	14,0	2155	0	10/08/61

98/A	03525	A1	MARIA HELENA PARENTE ABREU	14,0	2100	0	20/10/58
112/A	03440	A1	FERNANDA ISABEL A P NOGUEIRA	16,0	1352	0	11/12/56
136/A	00266	A1	ISABEL MARIA SANTOS PEREIRA	13,0	2130	0	03/05/56
141/A	03365	A1	LUCILIA MARIA CASTRO N ALMEIDA	13,0	1826	0	11/03/63
164/A	03295	A1	ANABELA FERREIRA C J RITO	15,0	1397	0	10/10/58
166/A	03521	A1	LILIANA SANTOS ABREU	15,0	1172	0	30/05/65
171/A	03488	A1	PAULA ALEXANDRA M P MOREIRA	15,0	1096	0	19/02/66
194/A	03489	A1	CREMILDE MARIA A CAMBE DUQUE	14,2	1428	62	11/12/60
195/A	03606	A1	MARIA DA CRUZ PIRES R DE MATOS	14,2	1127	0	16/09/61
201/A	00538	A1	ROSA MARIA M RODRIGUES SARINHA	12,0	2161	0	01/07/57
204/A	03537	A1	OLGA MARIA D TAVARES F ROCHA	12,0	2129	0	21/11/57
216/A	00807	A1	EVA MARIA SIMOES DIAS MAIO	13,0	1749	0	31/12/61
220/A	00727	A1	MARIA STELIA RAMALHO F PEDROSA	13,0	1735	0	31/10/56
232/A	03753	A2	CELESTE NETO SILVA FERREIRA	14,0	1409	0	13/09/51
232/B	00808	A1	LAURA MARIA S CARVALHO	14,0	1399	0	20/10/62
232/C	00732	A1	MARIA GRACA ALVES FERREIRA	14,0	1397	0	11/05/54
232/D	00730	A1	ELIA MARIA C LOPES SANTOS	14,0	1397	0	13/11/57
235/A	00774	A1	GISELA MARIA SOUSA GALO	14,0	1349	0	12/04/60
235/B	00773	A1	ANA MARIA CONCEICAO LOPES	14,0	1349	0	13/06/60
246/A	03174	A1	MARIA TERESA PENA P FERRAZ	14,0	1097	0	29/01/66
251/A	03547	A1	MARIA JOSE TORRES PINHEIRO	15,0	1032	0	22/11/60
260/A	03536	A1	MARIA MARGARIDA COELHO	14,2	1086	0	17/07/58
263/A	03494	A1	IDALINA MARIA LOPES N MONTEIRO	12,0	1733	0	12/06/55
273/A	03168	A1	MARIA GIL F BRAGA GONCALVES	14,0	840	0	09/06/63
273/B	03404	A1	MARIA FLORINDA F ALVES	13,4	730	0	09/02/58
278/A	03499	A1	MARIA TERESA MARREIROS ROMAO	13,0	941	0	30/08/56
294/A	03758	A2	MARIA ROSARIO F PINTO	14,0	348	0	09/07/64
295/A	03757	A2	MARIA ISABEL TEIXEIRA FONTES	14,0	332	0	30/06/63
295/B	03751	A2	ANA ISABEL AZEVEDO DOMINGUES	14,0	295	0	07/12/66
297/A	03752	A2	ANA PAULA CAMPOS S P SILVA	14,0	235	0	26/03/68
299/A	03754	A2	ISAURA MARIA FREIRE FERREIRA	14,0	0	0	17/11/65
299/B	03759	A2	OLEMA NATERCIA F GONCALVES	14,0	0	0	18/02/66
299/C	03756	A2	MARIA ANTONIA MELO SILVA	14,0	0	0	18/07/67
302/A	00985	B3	MARIA DANIELA G FONSECA AFONSO	15,0	8018	0	24/06/44
307/A	01836	B3	MADALENA TELES VIEIRA RAPOSO	14,0	7134	0	14/04/48
309/A	01824	B3	MARIA LOURDES CARMO C Q ARRAIS	12,0	8698	0	28/07/41
316/A	02959	B3	DEOLINDA MARTINS S S BERNARDO	14,0	6167	0	25/03/46
316/B	02442	B3	ADELINA MARIA A C B COSTA LIMA	17,0	5083	0	03/06/55
321/A	01768	B3	MARIA CARMO SANTOS M N S TEMES	14,0	5577	0	05/12/42
322/A	01759	B3	MARIA LEONOR C V PIRES MARTINS	15,0	5040	443	14/09/53
322/B	01258	B3	ANA MARIA D C TEIXEIRA SILVA	14,2	5114	62	25/11/53
325/A	01729	B3	MARIA VIRGINIA DINIZ LINO	13,0	5757	62	23/01/51
326/A	01748	B3	MARIA LUISA CORTEZ BRITO	14,0	5329	0	04/06/51
326/B	01924	B3	MARIA ALEXANDRINA A M REMIGIO	14,0	5136	0	22/10/45

327/A 02965 B3	MARIA ALZIRA FRASQUILHO A BRAS	15,0	5060	0	08/02/47
28,0					
327/B 01280 B3	MARIA DE LOURDES L M RAFAEL	15,0	4860	0	17/01/49
29,0					
337/A 02025 B3	EMILIA MARIA S A NUNES ALVES	13,8	4748	0	16/10/56
26,8					
341/A 02963 B3	FILOMENA CONCEICAO B C P FARIA	14,0	4737	0	21/10/59
26,0					
344/A 01933 B3	MARIA MANUELA C F S M CARVALHO	14,0	4654	0	07/07/55
26,0					
347/A 02088 B3	MARIA CRISTINA C O C S GOMES	16,0	3924	0	19/11/58
26,0					
348/A 02459 B3	MARIA ANGELINA R T ALMEIDA	18,0	3201	0	24/06/54
26,0					
349/A 02761 B3	MARIA ROSA M J A P MAGALHAES	13,5	4383	31	22/08/57
25,5					
361/A 00034 B3	ANA MARIA RODRIGUES BARROS	13,4	4379	0	12/08/55
24,4					
368/A 01839 B3	MARIA EMILIA S B R JACINTO	15,0	2557	1685	19/07/45
24,0					
369/A 02284 B3	MARIA MIRANDULINA G REGO	14,0	3921	0	28/10/53
24,0					
371/A 00365 B3	ALVARINA MARIA TAVARES	15,0	3622	0	10/08/42
24,0					
379/A 03581 B3	MARIA ROSA P CARDOSO	17,0	2849	0	09/02/43
24,0					
385/A 01930 B3	MARIA JOSE P SANTOS RODRIGUES	14,2	3622	0	01/03/59
23,2					
387/A 01259 B3	MARIA HELENA C GOMES BATISTA	14,1	3287	0	05/05/59
23,1					
390/A 02377 B3	ANA MARIA DIAS MONTEIRO COSTA	14,0	3566	0	11/10/54
23,0					
392/A 02974 B3	MARIA JOSE MENDES COSTA	14,0	3534	0	24/10/40
23,0					
392/B 02387 B3	MARIA ISABEL C FERNANDES GOMES	15,0	3213	0	15/07/50
23,0					
396/A 02465 B3	MARIA FATIMA B SOUSA ALVES	16,0	2892	0	17/09/49
23,0					
398/A 02780 B3	TERESA M V S TEIGAS A FERREIRA	16,0	2753	0	29/05/57
23,0					
401/A 01274 B3	MARIA LUZ FERREIRA PINTO GAGO	13,6	3566	0	01/01/55
22,6					
401/B 01753 B3	MARIA TERESA NUNES SILVA	14,4	3119	0	03/05/58
22,4					
401/C 02690 B3	ANA PAULA CH MOURA SILVA	14,2	3258	0	04/10/58
22,2					
401/D 02353 B3	ADILIA CESARINA P MONTEIRO	13,1	3566	0	14/12/55
22,1					
401/E 01576 B3	MARIA FILOMENA S C OLIVEIRA	13,0	3622	0	07/01/55
22,0					
406/A 02331 B3	MARIA ADELAIDE S A S MAIA	13,0	3566	0	12/04/53
22,0					
408/A 00867 B3	LUCINDA SOARES SERRAO RAMOS	13,0	3560	0	20/02/56
22,0					
408/B 01577 B3	MARIA GLORIA F LOPES GASPAR	13,0	3523	0	03/11/55
22,0					
409/A 01578 B3	MARIA JESUS FERREIRA SOUSA	13,0	3508	0	10/11/48
22,0					
412/A 01598 B3	MARIA GRACA VIEIRA FILIPE ROSA	14,0	3257	0	10/02/55
22,0					
412/B 02043 B3	MARIA JOSE CARDOSO P V DIAS	14,0	3255	0	26/03/41
22,0					
412/C 02050 B3	MARIA VITORINA C A U SANTOS	14,0	3226	0	20/11/51
22,0					
412/D 02350 B3	MARIA JOSE RIBEIRO MARTINS	14,0	3096	0	19/06/58
22,0					
413/A 02462 B3	MARIA EDUARDA S S M FERNANDES	14,0	2922	0	11/05/61
22,0					
416/A 00422 B3	MARIA AUGUSTA AFONSO	15,0	2556	0	06/04/48
22,0					
416/B 01821 B3	MARIA FATIMA R FERREIRA	16,0	2255	0	13/11/51
22,0					
419/A 02410 B3	HELENA MARIA M A D GALHARDO	12,5	3326	0	04/12/57
21,5					
434/A 00401 B3	ALBERTINA PEIXOTO DE OLIVEIRA	13,0	3257	0	10/02/33
21,0					
444/A 00551 B3	MARIA DA GLORIA S OLIVEIRA	13,0	2921	0	08/12/52
21,0					
444/B 01572 B3	MARIA DEOLINDA P O DINIS	14,0	2892	0	01/07/55
21,0					
446/A 02051 B3	PRECIOSA FERNANDES C SOUSA	14,0	2831	0	25/02/56
21,0					
446/B 02386 B3	MARIA HELENA TEIXEIRA LOBAO	14,0	2738	0	05/06/61
21,0					
448/A 00520 B3	MARIA SERAFINA MORGADO RIBEIRO	15,0	2547	0	07/08/54
21,0					
449/A 00483 B3	MARIA DE FATIMA M M C NOVAIS	15,0	2191	0	13/05/55
21,0					
449/B 02299 B3	MARIA LUZ GOUVEIA FREITAS MAIA	16,0	2161	0	12/09/50
21,0					
449/C 02450 B3	ELSA CONCEICAO P L F FERNANDES	16,0	2161	0	29/05/52
21,0					
450/A 01603 B3	ANA MAFALDA C ABADESSO LUCAS	18,0	1321	0	28/04/57
21,0					
464/A 02085 B3	IRENE MARIA S SERRANO RAMOS	14,0	1646	1736	26/06/39
20,0					
468/A 02956 B3	MARIA FERNANDA G FAISCA SILVA	13,0	2893	0	08/02/48
20,0					
468/B 01536 B3	LAURA MARTINHO HENRIQUES	13,0	2892	0	01/01/59
20,0					
468/C 00892 B3	MARIA LUISA FARINHA MATIAS	13,0	2738	0	27/02/53
20,0					
468/D 00567 B3	OFELIA FILIPA P C A L SILVA	13,0	2556	0	18/04/57
20,0					
470/A 02357 B3	SUSANA UMBELINA MOTA COSTA	14,0	2527	0	17/08/61
20,0					
476/A 00439 B3	TOMASIA ARAUJO CUNHA C C MURTA	14,0	2191	0	04/12/55
20,0					
477/A 00121 B3	ASCENSAO C S ALBUQUERQUE	14,0	2191	0	24/01/62
20,0					
480/A 02066 B3	MARIA FERNANDA P B A BARBACENA	15,0	2161	0	02/03/62
20,0					
481/A 02803 B3	MARIA HELENA B A L B DUARTE	15,0	2160	0	07/05/55
20,0					
488/A 01183 B3	SILVERIA MARIA C BALICHA	16,0	1598	0	27/06/55
20,0					
495/A 01787 B3	ANA CRISTINA N A M NEVES	14,7	2189	0	27/10/62
19,7					
501/A 01857 B3	ANA PAULA MENDES A ANTONIO	15,4	1791	0	01/06/62
19,4					
509/A 01916 B3	ANABELA SANTOS MARTINS	12,0	2891	0	30/08/51
19,0					
510/A 00966 B3	MARIA CONCEICAO M S MARTINS	12,0	2857	0	10/07/58
19,0					
510/B 00521 B3	ROSA FREITAS PEREIRA COSTA	12,0	2557	0	09/04/57
19,0					
510/C 02019 B3	BRANCA MARIA MENDES C G NEVES	13,0	2552	0	29/07/62
19,0					
510/D 02270 B3	MARIA GLORIA C MOREIRA CASTRO	13,0	2528	0	01/04/48
19,0					
517/A 00433 B3	MARIA LURDES SILVA GONCALVES	13,0	2253	0	15/09/58
19,0					
521/A 02029 B3	LAURA MARIA E FREIRE CARVALHO	13,0	2191	0	06/12/57
19,0					
524/A 01394 B3	MARIA LURDES G G GONCALVES	14,0	2161	0	25/06/58
19,0					
527/A 00486 B3	OLINDA VIEIRA ANTUNES OLIVEIRA	14,0	2141	0	01/02/51
19,0					
529/A 01984 B3	MARIA ALICE FERREIRA C RAMOS	14,0	2110	0	21/01/58
19,0					
530/A 00984 B3	MARIA CEU ALMEIDA LOPES	14,0	2027	0	05/08/63
19,0					
537/A 00370 B3	FILIPA MANUELA V N A CARVALHO	14,0	1826	0	06/08/63
19,0					
537/B 01815 B3	ANA MARIA SALVADOR PALMA	15,0	1796	0	10/11/52
19,0					
537/C 00412 B3	FILOMENA MARIA C F CANCELA	15,0	1796	0	31/10/60
19,0					
537/D 00037 B3	MARIA FERNANDA C M FIGUEIREDO	15,0	1792	0	02/12/55
19,0					
537/E 01169 B3	INACIA PURIFICACAO V QUEIMADO	15,0	1735	0	11/09/54
19,0					
541/A 01175 B3	MARIA JOSE BENGALINHA M CONCHA	15,0	1593	0	06/02/53
19,0					
547/A 02014 B3	ANA ISABEL MATEUS SIMOES CUNHA	14,9	1811	0	06/08/58
18,9					
547/B 01544 B3	TERESA ROSARIO C D FERREIRA	14,9	1461	0	05/04/42
18,9					
548/A 01184 B3	ANA ISABEL M F CASADINHO	13,7	1987	0	23/05/63
18,7					
562/A 01865 B3	MARIA MANUELA FERNANDES S CRUZ	14,4	1764	0	28/03/60
18,4					
562/B 02994 B3	MARIA TERESA PEREIRA SOUSA	14,3	1796	0	10/07/54
18,3					
568/A 01585 B3	MARIA ROSARIO S MATOS ROSA	12,0	2465	0	03/06/60
18,0					
570/A 01751 B3	ANA PAULA T T A ECA C MENEZES	12,0	2369	0	06/10/60
18,0					
570/B 01882 B3	MARIA VITORIA BEXIGA FRANCO	13,0	2155	151	26/09/56
18,0					
570/C 00511 B3	MARIA AURORA CARDOSO LOBO	12,0	2192	0	04/04/59
18,0					
574/A 02292 B3	DULCE SOUSA MACEDO S RODRIGUES	13,0	2162	0	08/08/53
18,0					
576/A 00128 B3	FERNANDA MARIA S PINHO	13,0	2161	0	09/12/62
18,0					

583/A 00482 B3	MARIA FATIMA ANDRADE COSTA	13,0	2038	0	05/05/62
584/A 01963 B3	AIDA NATALIA OLIVEIRA G PINA	13,0	2007	0	05/03/45
588/A 02017 B3	ANTONIA TERESA S M M S TABORDA	14,0	1796	33	24/04/56
591/A 02076 B3	FERNANDA SANTOS F GARCIA	14,0	1796	0	25/11/54
592/A 02272 B3	MARIA MANUELA G M VIEIRA	14,0	1763	0	19/04/55
592/B 00104 B3	MARIA LURDES MATIAS C FERREIRA	14,0	1762	0	08/02/63
595/A 02320 B3	MARIA ELISA N M AGUIAR	14,0	1733	0	26/03/55
595/B 02975 B3	MARIA LUISA SANTOS D CARRILHO	14,0	1705	0	15/04/57
604/A 01980 B3	ISABEL D'ASCENSAO N A SOUSA	15,0	1398	0	04/01/57
606/A 02075 B3	AURORA MARIA FERREIRA SILVA	15,0	1331	0	30/11/58
606/B 00016 B3	JULIA MARIA C S FERREIRA	15,0	1280	0	23/09/64
620/A 01817 B3	GENEROSA MARQUES ROBALO	16,0	914	0	17/11/54
634/A 01185 B3	ARMINDA FERREIRA GUERRA	13,6	1755	0	04/01/60
634/B 01261 B3	DULCE MARIA CARMO MACHADO	14,0	1096	656	15/09/59
639/A 00553 B3	MARIA PATROCINIO M CARDOSO	14,4	1096	0	23/04/58
639/B 02705 B3	VITORIA ROSA GRILO QUARTEL	15,4	1082	0	08/05/60
640/A 00376 B3	LAURINDA SOUSA SILVA	13,3	1461	0	30/11/61
645/A 01566 B3	MARIA ANJOS OLIVEIRA MARQUES	11,0	2527	0	27/11/45
645/B 01504 B3	CIDALIA GUADALUPE CAMOES GRACA	11,0	2447	0	23/01/62
646/A 01875 B3	INOCENCIA LUCIANO M A PALMER	12,0	2100	0	28/07/56
646/B 03470 B3	PAULA MARGARIDA L FERNANDES	12,0	2098	0	20/11/62
648/A 01512 B3	MARIA FATIMA REBELO RIBEIRO	12,0	1826	0	26/02/61
650/A 01530 B3	MARIA LURDES F M MATOS	13,0	1762	56	29/06/38
651/A 02040 B3	MARIA FAUSTINA C GUEDELHA	13,0	1796	0	16/05/47
657/A 01615 B3	MARIA SOFIA F MARQUES BRUNO	13,0	1763	0	23/07/42
661/A 00960 B3	ALEXANDRINA MARIA B A REIS	13,0	1704	0	30/11/62
672/A 00466 B3	EMILIA MANUELA OLIVEIRA SILVA	13,0	1461	0	06/01/51
675/A 00965 B3	MARIA CONCEICAO M F F JORGE	13,0	1461	0	02/05/63
675/B 01584 B3	MARIA NATIVIDADE S CONCEICAO	13,0	1461	0	09/09/64
681/A 00381 B3	MARIA CARMO SOUSA	14,0	1419	0	25/04/62
689/A 00496 B3	ANA TERESA LOBO PINTO OLIVEIRA	14,0	1370	0	11/01/61
689/B 01601 B3	ROSA MIRANDA L S RITA ARAUJO	14,0	1353	0	19/03/56
697/A 01789 B3	MARIA FERNANDA TAVARES J SILVA	14,0	1270	0	15/12/43
699/A 01021 B3	GRACA MARIA R P GONCALVES	14,0	1256	0	04/02/63
701/A 01952 B3	MARIA CONCEICAO NUNES MATEUS	14,0	1219	0	15/07/52
701/B 02479 B3	CONSTANCA MARIA R PEIXOTO	14,0	1213	0	15/07/60
703/A 02343 B3	JESUINA FERRAZ DA S GOUVEIA	14,0	1188	0	06/07/63
714/A 01850 B3	MARIANA LOURDES C E C PEDROSO	14,0	1103	0	18/08/51
716/A 01023 B3	MARIA LOURDES P O VEIGA VALBOM	14,0	1096	0	29/08/54
736/A 00515 B3	MARIA ISABEL G N GUEDES PINTO	15,0	1062	0	20/04/67
738/A 02084 B3	MARIA JULIA V SANTANA GODINHO	15,0	1035	0	02/06/51
739/A 00865 B3	CAPITOLINA MARIA M DURAO GOMES	15,0	1033	0	04/12/53
739/B 00877 B3	MARIA MANUELA SILVA NEVES	15,0	1033	0	15/05/55
740/A 03045 B3	ANA CRISTINA SIMOES DIAS	15,0	1027	0	12/03/67
746/A 00039 B3	MARIA GRACINDA F AFONSO	15,0	914	0	08/09/57
746/B 01047 B3	MARIA FATIMA DUARTE	15,0	914	0	05/11/57
747/A 00481 B3	MARIA ELISABETE F ARAUJO	15,0	914	0	08/04/59
755/A 01573 B3	MARIA EMILIA A LAGOA	15,0	806	0	31/03/63
785/A 00461 B3	ANA MARIA OLIVEIRA N MOTA	12,7	1461	0	08/08/63
799/A 00786 B3	MARIA JOANA MADUREIRA XAVIER	12,5	1765	0	09/06/63
805/A 01752 B3	MARIA BARBARA AFONSO MARROCANO	12,4	1461	31	15/03/47
807/A 00880 B3	OLIVIA SANTOS POMBO VIEGAS	14,4	1033	0	10/08/50
812/A 01625 B3	IRENE MARIA VILA NOVA VALE	13,3	1158	0	02/09/63
837/A 01614 B3	MARIA ROSA J P MONIZ BARRETO	11,0	2128	0	11/08/51
839/A 00393 B3	MARINHA CONCEICAO S MARTINS	12,0	1796	0	29/01/56
839/B 02999 B3	MARIA EMILIA S M GUERREIRO	12,0	1794	0	19/10/45
840/A 01551 B3	ANA CRISTINA FONSECA BARBEIRO	12,0	1776	0	23/09/62
846/A 01622 B3	MARIA FILOMENA B S OLIVEIRA	12,0	1675	0	27/11/56
846/B 03369 B3	MANUELA MARIA A C M LEITE	12,0	1637	0	29/06/64
848/A 02438 B3	ROSA MARIA T PINTO FERREIRA	12,0	1552	0	07/07/61
848/B 01879 B3	MARIA LURDES C H R GONCALVES	12,0	1489	0	26/11/56
855/A 03672 B3	MARIA ELISABETE R SILVA	13,0	1446	0	30/03/61
857/A 02079 B3	MARGARIDA MARIA S C D CARVALHO	13,0	1431	0	19/05/55
865/A 00391 B3	MARIA PAULA CIBRAO LEMOS SILVA	13,0	1419	0	31/03/63
881/A 01044 B3	MARIA ISABEL JESUS PIRES	13,0	1354	0	09/05/65
881/B 00895 B3	FERNANDA MARIA N F F MANGANA	13,0	1352	0	23/03/56
882/A 01409 B3	MARIA EUGENIA SANTOS AMARAL	13,0	1352	0	31/05/62
882/B 00255 B3	ANA MARIA ROSARIO VALENTE	13,0	1318	33	08/04/60
883/A 02432 B3	ANA MARIA F L COELHO GONCALVES	13,0	1338	0	26/09/56
883/B 01526 B3	ISABEL MARIA S REIS GUERREIRO	13,0	1336	0	14/12/56
886/A 01527 B3	MARIA ADELIA RIBEIRO BRANCO	13,0	1329	0	19/12/61
886/B 01569 B3	MARIA CONCEICAO LOPES	13,0	1328	0	15/03/51
888/A 00889 B3	ANA ANGELINA CERDEIRA CAETANO	13,0	1317	0	17/03/61
898/A 00291 B3	MARIA JOAO C SANTOS NORONHA	13,0	1232	0	16/02/64
911/A 02030 B3	LUCIA MARIA BARATA MARTINS	13,0	1096	62	30/05/65
923/A 00372 B3	HELENA MARIA FERNANDES MAGANO	13,0	1096	0	20/09/56
923/B 01907 B3	MARIA INES S M CALHANDRO	13,0	1096	0	30/09/56
923/C 00991 B3	MARIA LUCILIA S O AMARAL	13,0	1096	0	02/04/63
923/D 01571 B3	MARIA CONCEICAO SANTOS NEVES	13,0	1096	0	22/07/63
930/A 01187 B3	MARIA FLORINDA REBOCHO CHEIRA	14,0	1088	0	24/04/65
932/A 01549 B3	MARIA HELENA RODRIGUES VAZ	14,0	1083	0	18/01/65
945/A 03594 B3	MARIA FATIMA MARTINS FERREIRA	14,0	1066	0	13/02/62
945/B 01412 B3	MARIA LURDES PINTO OLIVEIRA	14,0	1066	0	13/08/62
954/A 01170 B3	MARIA ANJO VIEIRA BATISTA	14,0	1058	0	30/07/62
959/A 01416 B3	ANA CRISTINA M F CARVALHO	14,0	1046	0	05/11/64
965/A 01810 B3	PALMIRA PEREIRA C A PEREIRA	14,0	1035	0	19/05/56
966/A 01001 B3	VERA LUCIA DUARTE TORRES PENA	14,0	1034	0	06/08/56
967/A 00879 B3	MARIA ROSARIO O RODRIGUES	14,0	1033	0	08/08/53

967/B 01772 B3	MARIA CELESTE F R C ANDRADE	1417/A 00053 B3	MARIA EMILIA VIEIRA DJS SANTOS
16,0	14,0 1032 0 04/06/48	15,0	14,0 677 0 22/03/64
967/C 01949 B3	LEONOR JESUS SILVA S GONCALVES	1421/A 01813 B3	ANABELA DIAS PEREIRA MATOS
16,0	14,0 1032 0 26/04/51	15,0	14,0 668 0 31/08/58
970/A 00081 B3	MARIA CLOTILDE DIAS RESENDE	1421/B 01361 B3	ROSA MARIA CEREJO SERRA
16,0	14,0 1032 0 31/10/54	15,0	14,0 668 0 04/07/63
994/A 00368 B3	CELINA MARIA SILVA PEDRULHO	1424/A 02372 B3	OTILIA FATIMA SILVA SANTOS
16,0	14,0 974 0 04/01/65	15,0	14,0 663 0 21/09/67
1000/A 02671 B3	MARIA JOAO SIMOES SOUSA	1432/A 03339 B3	PAULA CRISTINA FERREIRA SANTOS
16,0	14,0 959 0 13/02/65	15,0	14,0 620 0 20/12/64
1002/A 01509 B3	MARIA CONCEICAO C CECILIO	1465/A 02478 B3	MARIA CEU ALVES OLIVEIRA
16,0	14,0 948 0 04/03/61	15,0	14,0 535 0 19/05/62
1030/A 02087 B3	ANA PAULA C RASTEIRO GONCALVES	1479/A 02813 B3	CARMEN MARIA COSTA BACELAR
16,0	14,0 850 0 10/10/61	15,0	14,0 509 0 09/10/63
1032/A 00979 B3	MARGARIDA ROSA TOME RODRIGUES	1513/A 00184 B3	MARIA LUISA RODRIGUES PEREIRA
16,0	14,0 822 0 31/12/64	15,0	14,0 398 0 14/03/62
1033/A 03047 B3	ANA ISABEL FERREIRA ROCHA	1521/A 01167 B3	FRANCISCA MARIA ROCHA ALMAS
16,0	14,0 789 0 13/07/66	15,0	14,0 365 0 09/05/66
1038/A 02339 B3	CRISTINA NASCIMENTO E MARTINS	1526/A 03652 B3	LICINIA PAULA B L FONSECA
16,0	14,0 739 0 26/06/66	15,0	15,0 358 0 01/03/68
1039/A 01891 B3	MARIA ISABEL RODRIGUES LUCAS	1540/A 01056 B3	JUDITE MARIA LOPES S MENDES
16,0	14,0 730 0 01/12/57	15,0	15,0 313 0 22/09/66
1039/B 02765 B3	CATARINA MARIA R R MARCELINO	1560/A 01567 B3	MARIA ARMINDA LOPES C PEREIRA
16,0	14,0 730 0 02/10/61	15,0	15,0 299 0 25/07/68
1063/A 01410 B3	MARIA FATIMA LOPES NEVES	1565/A 00371 B3	FLORBELA BARBOSA FERNANDES
16,0	15,0 689 0 19/01/66	15,0	15,0 243 0 31/07/67
1093/A 01004 B3	CRISTINA MARIA S L V OLIVEIRA	1599/A 03750 B3	ISABEL CELESTE R MAGALHAES
16,0	15,0 647 0 09/09/64	15,0	15,0 0 0 20/06/65
1130/A 01046 B3	MARIA AIDE CONCEICAO P SANTOS	1663/A 00549 B3	MARIA FATIMA S OLIVEIRA
16,0	15,0 365 0 29/12/67	14,9	12,9 1016 0 13/05/64
1130/9 01521 B3	SUSANA MARGARIDA M C S VIEIRA	1670/A 00560 B3	BEATRIZ ESTEVES CERQUEIRA
16,0	16,0 346 0 14/02/67	14,9	13,9 365 0 21/08/66
1170/A 02467 B3	MARIA FERNANDA T RODRIGUES	1699/A 02984 B3	ASSUNCAO GERTRUDES C A CORREIA
15,9	12,9 1127 0 25/06/60	14,7	13,7 482 0 07/10/58
1173/A 03314 B3	CLEMENTINA SANTOS M BORGES	1728/A 01163 B3	OLINDA MARIA FRADINHO FALEIRO
15,9	13,9 1035 0 24/10/63	14,5	13,0 0 1420 16/10/62
1177/A 02457 B3	MARIA ADELIA GOMES DA S ALVES	1750/A 00499 B3	AUGUSTA OLINDA A SEQUEIRA
15,8	13,8 1066 0 06/01/56	14,4	14,4 324 0 17/11/66
1189/A 03004 B3	ANA PAULA B M BORGES GASPAR	1799/A 03455 B3	OTILIA ASSUNCAO SOUSA
15,7	13,7 1004 0 04/11/64	14,0	12,0 1066 0 04/08/64
1206/A 03015 B3	ALDA MACHADO C NEPOMUCENO	1799/B 01370 B3	ANA MARIA VIDIGAL M G MARQUES
15,6	14,6 365 0 05/03/62	14,0	12,0 1065 0 20/08/48
1230/A 03508 B3	MARIA FATIMA A BERNARDO BRAGA	1801/A 00870 B3	MARIA ESTELA MADALENO D PINTO
15,4	13,4 1031 0 10/02/61	14,0	12,0 1033 0 22/09/56
1236/A 03178 B3	MARIA DORA M A CUNHA PEREIRA	1801/B 00866 B3	EUGENIA MARIA CRUZ ANDRADE
15,4	15,4 243 0 14/03/62	14,0	12,0 1033 0 13/02/57
1242/A 00502 B3	IRACEMA LOURENCO BARBOSA	1801/C 01377 B3	LUISA MARIA P M C GONCALVES
15,3	12,3 1096 0 09/02/61	14,0	12,0 1033 0 03/07/60
1257/A 02315 B3	ANA MARIA REIS VIEIRA	1805/A 00992 B3	NATIVIDADE MARIA F NEVES
15,2	12,2 1106 0 02/01/65	14,0	12,0 998 0 06/03/63
1267/A 02711 B3	MARIA LURDES DIAS P VIGARIO	1825/A 02792 B3	MARIA MANUELA F S L CRAVEIRO
15,1	13,1 730 0 19/09/56	14,0	13,0 698 0 10/04/65
1269/A 00434 B3	MARIA MANUELA I S AZEVEDO	1831/A 02083 B3	MARIA ISABEL GOMES
15,1	14,1 668 0 27/08/60	14,0	13,0 670 0 31/12/49
1289/A 00954 B3	LUCIA ROSARIO S R PRECES	1831/B 01750 B3	MARIA ODETE OLIVEIRA S S RAMOS
15,0	12,0 1385 0 06/07/55	14,0	13,0 669 0 06/10/41
1292/A 01528 B3	MARIA CLAUDINA FERNANDES PIRES	1831/C 01847 B3	MARIA MARGARIDA A COUTO PINTO
15,0	12,0 1367 0 10/12/61	14,0	13,0 669 0 20/12/56
1303/A 02424 B3	MARIA ALBERTA OLIVEIRA COELHO	1837/A 00087 B3	MARIA ROSARIO A CASTRO CAMBOA
15,0	12,0 1096 0 01/01/65	14,0	13,0 639 0 03/04/65
1319/A 01358 B3	MARIA HELENA MARCOS TAVARES	1844/A 01065 B3	MARIA LEONOR ABRANTES AZEVEDO
15,0	13,0 1042 0 03/11/63	14,0	13,0 554 0 09/09/63
1319/B 02318 B3	MARIA AMELIA C COSTA FERREIRA	1847/A 00390 B3	MARIA MADALENA SANTOS CARVALHO
15,0	13,0 1035 0 10/08/59	14,0	13,0 516 0 28/10/62
1319/C 00881 B3	PIEDADE ALVES	1831/A 02251 B3	EUGENIA PAULA MENDES OLIVEIRA
15,0	13,0 1033 0 03/06/44	14,0	14,0 335 0 21/04/66
1331/A 01858 B3	CANDIDA MARIA V SIMOES BRAS	1921/A 01561 B3	GRACINDA MARIA C SOUSA
15,0	13,0 1032 0 12/07/59	14,0	14,0 274 0 03/08/68
1336/A 01422 B3	PAULA CRISTINA N C NEVES MATAS	1928/A 01396 B3	MARIA ANJOS R I ALEXANDRE
15,0	13,0 1002 0 16/07/64	14,0	14,0 254 0 16/07/61
1336/B 02008 B3	MARIA LUISA CESAR COSME FRANCO	2072/A 03755 B3	MARIA ALCINA MENDES PINHEIRO
15,0	13,0 995 0 25/08/59	14,0	14,0 0 0 15/02/67
1348/A 01958 B3	MARIANA BATISTA G HENRIQUES	2130/A 00418 B3	MARGARIDA MARIA BRAGA
15,0	13,0 915 0 25/03/59	13,8	13,8 0 0 12/02/64
1353/A 00517 B3	MARIA LOURDES PINTO	2162/A 02358 B3	ALICE MARGARIDA C B V PEDROSA
15,0	13,0 914 0 23/08/57	13,6	12,6 515 0 01/12/66
1368/A 03639 B3	ELSA MARIA VIDAL PAZ GOMES	2165/A 02045 B3	MARIA LURDES MENDES PAIS
15,0	13,0 853 0 27/03/65	13,6	13,6 274 0 15/05/62
1371/A 02389 B3	SILVINA MADALENA S GOMES	2168/A 01814 B3	ANA CRISTINA M FREITAS
15,0	13,0 825 0 11/09/55	13,6	13,6 38 0 23/01/66
1382/A 01877 B3	MARIA CELESTE S PEREIRA BENTO	2212/A 00988 B3	MARIA GRAZIELA BORGES ALVES
15,0	13,0 731 0 21/03/32	13,3	13,3 289 0 20/02/65
1382/B 01881 B3	MARIA MANUELA LINO R S C SILVA	2242/A 02388 B3	PAULA CRISTINA P LEAL NETO
15,0	13,0 731 0 13/09/41	13,0	12,0 700 0 28/09/66
1386/A 02472 B3	MARIA DO ROSARIO COSTA FILIPE	2249/A 00893 B3	TERESA ALEXANDRA G LOURO
15,0	13,0 730 0 25/10/66	13,0	12,0 452 0 09/03/66
1400/A 02306 B3	LUCIA ALBERTINA S DOMINGUES	2260/A 01583 B3	MARIA MANUELA J PINTO PEREIRA
15,0	14,0 700 0 05/04/65	13,0	13,0 335 0 25/03/58
1411/A 01774 B3	ANTONIA CRISTINA R F BANDEIRA	2263/A 01294 B3	ROSA MARIA O SAMPAIO ANSELMO
15,0	14,0 684 0 23/07/67	13,0	13,0 333 0 26/05/60

2456/A 02021 B3 CRISTINA MARIA M MONTEIRO
12,0 12,0 234 0 10/08/62
2457/A 02441 B3 MARIA ANJOS M COSTA
12,0 12,0 182 0 30/11/63

CONCURSO AOS QUADROS DISTRITAIS DE VIN-
CULAÇÃO DE EDUCADORES DE INFÂNCIA

Lista de Colocações

Em cumprimento do artº 49º do Decreto-Lei nº 35/88, de 4-2, publica-se a lista de colocações resultante do concurso para os quadros distritais de vinculação de educadores de infância, aberto por Aviso publicado no Diário da República II Série, nº 69, de 23-3-91.

Da lista constam, sucessivamente, os seguintes elementos: número de ordenação, número de inscrição, escalão, nome do candidato, código do distrito onde se encontra colocado - se for caso disso - e código do distrito em que adquiriu direito a provimento.

12/07/91 - A Directora-Geral, MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO RAMOS

1	01935	A	MARIA TERESA BARRETO S CRUZ	14	19	93	00782	A	LUDOVINA MARIA R C CARNEIRO	05	17
2	02697	A	MARIA ANGELA G MATIAS MATIAS	18	14	94	03292	A	MARIA SALOME CUNHA PEREIRA	21	04
3	00275	A	MARIA AUGUSTA MARTINS CORTES	03	14	95/A	03261	A	MARIA JULIA GUEZOS V M SOARES	21	17
4	02701	A	MARIA MARGARIDA A C BRANCO	18	14	96	01910	A	NATALIA MARIA NEVES F SANTOS	14	18
5	02164	A	ANA AMELIA R CARVALHO GUTERRES	16	06	98	03467	A	MARIA GRACA MARQUES S LUZIO	22	02
6	00490	A	ISABEL MARIA P M M SARMENTO	04	17	98/A	03525	A	MARIA HELENA PARENTE ABREU	22	13
7	02182	A	ERMELINDA MARIA P ANTUNES	16	14	99	03588	A	HELENA MARIA ANJOS FARINHA	22	19
8	02702	A	MARIA PAULA L W P RODRIGUES	18	14	100	01042	A	MARIA ARMINDA ANDRADE CAMPOS	07	17
9	01189	A	ISABEL MARIA S S C P SOUSA	08	14	102	01597	A	MARIA DA ENCARNACAO LARANJEIRO	05	13
10	02706	A	MARIA GRACA MARTINS SILVA	18	14	104	02370	A	MARIA CECILIA ARAUJO O CARDOSO	21	17
12	02769	A	GRACA MARIA N S MAURICIO	18	14	105	00362	A	MARIA EUNICE CUNHA	04	20
13	02458	A	MARIA ADELINA FERREIRA AMARO	17	02	106	03519	A	CIDALIA PEREIRA V BERNARDO	22	13
14	00397	A	MARIA ARNALDINA D FIGUEIREDO	04	17	107	03256	A	IRENE CONCEICAO AIRES	21	04
16	02700	A	MARIA ISABEL PENHA NOBRE	18	14	108	01037	A	MARIA TERESA CARVALHO COELHO	07	11
17	00364	A	MARIA JOAO M V M CORTE REAL	04	17	109	03587	A	CARMINA PORTAS MOREIRA	22	11
18	02755	A	MARIA AURORA VIDEIRA TAVARES	18	14	110	03475	A	MARIA CONCEICAO A ALMEIDA	22	11
19	01298	A	MARIA ISABEL MARQUES MARTINS	09	14	111	02757	A	MARIA FRANCISCA R A SALGUEIRO	18	03
20	01161	A	MARIA MARGARIDA G FIGUEIREDO	08	19	112	02760	A	MARIA GRACA SANTOS PASSOS	18	19
22	01534	A	MARIA TERESA G ABREU R ALVES	13	14	112/A	03440	A	FERNANDA ISABEL A P NOGUEIRA	22	06
24	02334	A	CAROLINA MARIA SOUSA MACEDO	04	17	113	00558	A	MARIA JESUS ROCHA COSTA SOUSA	04	20
28	02696	A	MARIA AMALIA B R LIMA MARTINS	22	11	114	00271	A	MARIA ANJOS ANTUNES ANGELO	03	13
29	03445	A	TERESA SILVA BOGAS	18	14	115	03542	A	GUILHERMINA MARIA S ARNEO	22	18
31	01043	A	MARIA CANDIDA SANTOS CARDOSO	07	14	119	03614	A	EUGENIA M C SALLES S SIMARRO	08	18
32	00956	A	MARIA JOSE JORGE BARROS	07	14	120	03492	A	ISABEL MARIA VIZINHO BICHAO	22	02
33	01166	A	CELIA MARIA SANTOS RODRIGUES	08	19	122	03522	A	MARIA ADELAIDE S V MONTEIRO	22	18
33/A	00351	A	ESPERANCA DA CRUZ GIL	05	04	123	00363	A	MARIA HUGUETTE MIRANDA FONSECA	04	17
34	00963	A	MARIA ADELIA AMADO LARANJEIRO	07	13	124	03416	A	MARIA CRISTINA P SILVA SA	22	18
35	02170	A	CELIA MARIA LOPES PINHO	16	14	125	03423	A	MARIA PIEDADE CAETANO COELHO	22	07
36	00455	A	MARIA CRISTINA M F COMPRIDO	04	17	126	03545	A	MARIA AMELIA L CRUZ MENDES	22	02
37	03428	A	MARIA EMILIA FERNANDES MENDES	22	17	127	00259	A	BASILINA AURORA C OLIVEIRA	03	17
42	01058	A	MARIA CARMO MARQUES SANTOS	07	11	128	03426	A	MARIA FATIMA A S RAMOS CORREIA	22	17
43	00734	A	ALBERTINA NASCIMENTO CLETO	05	17	129	03338	A	MARIA LA SALETE MARTINS O LIMA	21	04
44	01013	A	MARIA MANUELA SANTOS ROSA	07	18	132	01529	A	MARIA DE FATIMA S M MATA LONGA	22	13
45	00537	A	MARIA CONCEICAO FERREIRA SILVA	21	04	133	01277	A	ISABEL MARIA J C TEIXEIRA	09	18
45/A	00454	A	ALICE GONCALVES E MARINHO	04	17	136	03419	A	MARIA HELENA C F FERNANDES	22	07
46	02178	A	MARIA MANUELA MARTINS SILVA	16	14	136/A	00266	A	ISABEL MARIA SANTOS PEREIRA	03	18
47	01062	A	ALZIRA ROSARIO FIRMINO ALMEIDA	07	02	137	03503	A	GRACA MARIA JESUS NUNES COSTA	22	17
48	03599	A	SILVINA MARIA R SANTOS ATAIDE	22	14	139	03474	A	MARIA ALCINA MARNOTO FERNANDES	22	02
49	01057	A	MARIA ADOZINDA L ESPINHA FONTE	07	11	141	03526	A	MARIA ISABEL CANDIDA FERREIRA	22	13
50	02187	A	ROSALIA MARIA CARDOSO MARTINS	16	14	141/A	03365	A	LUCILIA MARIA CASTRO N ALMEIDA	21	17
51	00398	A	MARIA FILOMENA BARROS T SOUSA	21	04	142	03413	A	LIDIA JESUS PERNADAS LAGES	22	02
52	01270	A	EUNICE CONCEICAO NUNES CAVACO	09	19	143	00748	A	SOLANDA MARIA CASTRO FERNANDES	05	13
53	01207	A	MARIA ISABEL FONSECA REGO	08	14	144	03457	A	PIEDEDE MARIA D GONCALVES	22	13
54	02169	A	ANA MARIA P E FERREIRA GASPAR	16	13	145	03042	A	MARIA GRACA JESUS GOMES CASACA	05	18
54/A	01156	A	IVONE CABRITA D CARDOSO CUNHA	08	19	146	03429	A	MARIA IRENE MARTINS BARBOSA	22	17
57	03444	A	MARIA TRINDADE CORREIA CABRAL	22	11	147	03262	A	MARIA LUISA TEIXEIRA	21	17
58	01049	A	MARIA JESUS SILVESTRE MACHADO	07	13	148	00253	A	ANA MARIA B PAULINO JORGE	03	13
59	00961	A	AURORA JESUS MACHADO SANTOS	07	13	149	03506	A	LUISA MARIA S M FIGUEIREDO	22	11
60	03551	A	MARIA CLARA BARROS MAGALHAES	21	20	150	01048	A	MARIA FATIMA S C C BERNARDES	07	02
60/A	00359	A	FILOMENA MARIA R NEIVA SOUSA	21	04	151	03511	A	MARIA JESUS PIRES RODRIGUES	22	11
61	01019	A	MARIA LA-SALETTE T BRANCO	07	17	152	01419	A	ISABEL MARIA NUNES FONSECA	11	13
62	00272	A	MARIA ANTONIA B CAVAQUEIRA	03	19	153	03509	A	MARIA FATIMA GOMES RAMOS	22	08
63	00745	A	MARIA MADALENA COSTA O LEITE	05	04	154	03468	A	MARIA HELENA S ROCHA SOARES	22	02
63/A	03008	A	LUCILIA CONCEICAO FERNANDES	19	14	155	03486	A	MARIA LUCILIA G SARABANDO	22	02
64	03598	A	ROSA MARTINS PINTO VEIGA	22	17	156	03333	A	BELMIRA JESUS F BORRIGO	21	18
65	02962	A	FERNANDA MARIA G TADEU	19	14	163	03469	A	MARIA ODETE O NOTARIO VICENTE	22	13
66	00806	A	MARIA TERESA CAMPOS SENDAS	05	17	164	02300	A	MARIA MARIA MEIRA CAMPOS COSTA	21	17
67	01025	A	MARIA FERNANDA DUARTE GONCALVES	07	13	164/A	03295	A	ANABELA FERREIRA C J RITO	21	18
67/A	00399	A	MARINHA DE FATIMA C AFONSO	21	04	166	00492	A	RENATA PAULA SOUSA LOURO CRUZ	21	17
68	02176	A	MARIA LUISA ARAUJO CAVALheiro	16	18	166/A	03521	A	LILIANA SANTOS ABREU	22	18
69	01063	A	ANA MARGARIDA LEIRIA BARROSO	07	18	167	03459	A	ANA BELA LOPES FERREIRA	22	02
69/A	02175	A	MARIA LEONOR M INACIO RATO	16	18	168	03611	A	MARIA TERESA N L C NOGUEIRA	22	02
70	00951	A	ANA CRISTINA F S L MATOS SILVA	07	14	170	02783	A	RITA MARIA GAVETANHO AZEITONA	18	06
71	03609	A	MARIA LUZ FERREIRA NUNES	22	02	171	00352	A	MARIA MANUELA A S MALHEIRO	21	04
72	03407	A	LILIANA MARIA O C B BICUDO	22	14	171/A	03488	A	PAULA ALEXANDRA M P MOREIRA	22	02
73	01272	A	MARIA CONCEICAO L S BERNARDINO	09	13	172	03294	A	HELENA MARIA S SANTOS MARTINS	21	17
74	03473	A	MARIZ CEU CARDOSO BRITO AMARAL	22	11	173	03465	A	MARIA ADILIA SILVA CESAR LINO	22	09
75	01253	A	GRACIETE COSTA SANTOS	09	13	174	03582	A	ROSA CELESTE MATEUS CRUZ	22	02
77	02162	A	ADELINA MARIA MARTINS SILVA	16	14	175	03462	A	ISABEL MARIA COSTA FERREIRA	22	07
79	03363	A	SILVIA MARIA C SOUSA FORTUNA	21	19	176	02394	A	MARIA EMILIA F S LEAL PEREIRA	21	17
80	03259	A	MARIA ARMINDA G POÇAS FALCAO	21	17	177	03422	A	MARIA LURDES PINTO SA	22	02
81	03368	A	MARIA TERESA PINTO RIBEIRO	21	17	178	03517	A	BENVINDA MARIA V P GARCIA	22	18
82	00360	A	MARIA ADELAIDE GOMES A SIMOES	21	04	179	03463	A	ISABEL MARIA V D CALDEIRA	22	18
83	03566	A	BRANCA MARIA O C N CARVALHO	22	17	180	03600	A	ANA MARIA MARTA CANELA LOPES	22	02
84	03604	A	LUCIA MARIA SA MATOS	22	02	181	03555	A	MARIA ROSARIO B SOUSA ROSAS	22	02
85	03258	A	LUCIA MARIA ALMEIDA S RIBEIRO	21	04	182	03543	A	LUISA ROSA P M B CARDOSO	22	18
85/A	03592	A	MARIA CEU G CARREIRA MONTEIRO	22	17	184	00723	A	MARIA CONCEICAO L S MARQUES	05	15
87	03460	A	CELINA MARIA M S DIAS COSTA	22	02	187	00797	A	MARIA CONCEICAO BARREIRA	05	17
88	03305	A	MARIA FERNANDA C A GUERREIRO	22	04	190	02653	A	ANA PAULA SILVA F PINHEIRO	18	17
88/A	00279	A	MARIA CARMO GOMES DUARTE	03	19	191	03492	A	VANDA CRISTINA T A F M TORRES	22	02
89	01254	A	MARIA FILOMENA FERREIRA LOPES	09	13	192	03540	A	ANA MARIA HENRIQUES SILVA	22	02
91	03595	A	MARIA FILOMENA B CARDOSO	22	02	193	03452	A	MARIA GRACA M I C P X SILVA	22	18
						194	00400	A	NAZARE C B SILVA QUINTAS	21	04
						194/A	03489	A	CREMILDE MARIA A CAMBE DUQUE	22	18
						195	03500	A	ANA PAULA ANDRADE PEREIRA	22	17
						195/A	03606	A	MARIA DA CRUZ PIRES R DE MATOS	22	04
						197	03307	A	MARIA FERNANDA TEIXEIRA COSTA	21	13
						198	03505	A	LAURA MARIA FERNANDES MILHAZES	22	04
						199	03456	A	PAULA CRISTINA M GOMES VIEIRA	22	18
						200	03510	A	MARIA HELENA CUNHA O F BASTO	22	17
						201	03330	A	ANA MARGARIDA SOUSA F FILIPE	21	22
						201/A	00538	A	ROSA MARIA M RODRIGUES SARINHA	21	04
						202	03563	A	MARIA LUISA M S SOUSA PINTO	22	07
						203	00491	A	MARIA SAMEIRO RIBEIRO SOUSA	21	04
						204	00744	A	MARIA EMILIA GIL PEREIRA	05	07
						204/A	03537	A	OLGA MARIA D TAVARES F ROCHA	22	02
						206	01024	A	RITA ISABEL DUARTE MAGANO	07	02
						207	02313	A	MARIA MANUELA B S C CORREIA	05	17
						208	03421	A	MARIA LURDES F F F MACHADO	22	18
						209	03328	A	MARIA JESUS L P OLIVEIRA	21	18
						210	03528	A	ARMANDINA AFONSO CALO	22	02
						211	02404	A	MARIA CONCEICAO C COUTINHO	17	04
						212	03539	A	VITORIA MARIA A M VICENTE	22	02
						213	03288	A	ISAURA MARTINS M FIDALGO SILVA	21	06
						214	01016	A	BENEDITA AUGUSTA G PROENCA	07	11
						215	00725	A	MARIA FATIMA R RENDEIRO VAZ	05	03
						216	03451	A	MARIA FATIMA S FARIA RODRIGUES	22	07
						216/A	00807	A	EVA MARIA SIMOES DIAS MAIO	05	02
						217	01022	A	MARIA LURDES MATIAS OLIVEIRA	07	02
						218	00790	A	ANA CRISTINA RIBEIRO LOPES	05	07
						219	03166	A	MARIA EUGENIA CUNHA C CARVALHO	20	04
						220	03518	A	CARLA MARINA SANTOS SALGUEIRO	22	02
						220/A	00727	A	MARIA STELIA RAMALHO F PEDROSA	05	07

222	03251	A	ANA BERNARDINA C FLORENTINO	21	08	401/D	02353	B	ADILIA CESARINA P MONTEIRO	05
223	02417	A	ALCINDA MARIA MARQUES TAVARES	17	02	406	00882	B	ISABEL MARIA ARRUDA SARAIVA	22
224	00741	A	LUCILIA MARIA T SILVA SANTOS	05	08	403	00132	B	MARIA CONCEICAO M RESENDE	22
225	00736	A	ANABELA JESUS V AGOSTINHO	05	03	408/A	00867	B	LUCINDA SOARES SERRAO RAMOS	22
228	00776	A	MARIA CRISTINA MENDES CERDEIRA	05	07	408/B	01577	B	MARIA GLORIA F LOPES GASPAR	22
229	02658	A	ISABEL GUIDOMAR T G PINELA	18	22	409/A	01578	B	MARIA JESUS FERREIRA SOUSA	22
230	00707	A	PAULA CRISTINA RELVAS PENA GIL	05	21	411	02677	B	ANA MARGARIDA SILVA T CASTELO	16
231	00761	A	MARIA CAROLINA L GARRIDO	05	04	412/A	01598	B	MARIA GRACA VIEIRA FILIPE ROSA	16
232	00751	A	ISABEL MARIA PINTO GONCALVES	05	16	412/B	02043	B	MARIA JOSE CARDOSO P V DIAS	09
232/A	03753	A	CELESTE NETO SILVA FERREIRA	09	09	413/A	02462	B	MARIA EDUARDA S S M FERNANDES	22
232/B	00808	A	LAURA MARIA S CARVALHO	05	17	414	01595	B	MARIA CONCEICAO L CARVALHEIRO	05
232/C	00732	A	MARIA GRACA ALVES FERREIRA	05	17	415	01805	B	MARIA LURDES M N CONCEICAO	03
232/D	00730	A	ELIA MARIA C LOPES SANTOS	05	07	416/A	00422	B	MARIA AUGUSTA AFONSO	21
233	02440	A	LUCINDA MARIA COELHO S P COSTA	05	17	416/B	01821	B	MARIA FATIMA R FERREIRA	09
234	00703	A	MARIA ADELAIDE P M RAMALHOSO	05	16	419	01413	B	MARIA M D B C M BARREIROS	22
235/A	00774	A	GISELA MARIA SOUSA GALO	05	07	426	02011	B	MARIA PAULA M FONSECA DUARTE	22
235/B	00773	A	ANA MARIA CONCEICAO LOPES	05	07	430	00153	B	MARIA MANUELA LOPES RESENDE	22
236	00057	A	MARIA LUISA D MARQUES REIS	02	17	434	02418	B	ALICE OLIVEIRA LOPES G ARAUJO	05
238	00753	A	MARIA MANUELA B ALVES CATARINO	05	16	434/A	00401	B	ALBERTINA PEIXOTO DE OLIVEIRA	05
240	00763	A	MARIA JOANA G ROMAO PEREIRA	05	03	436	02429	B	MARIA JOSE S M F ARAUJO	22
243	03461	A	FILOMENA MARIA A G P VENANCIO	22	03	443	02685	B	FERNANDA MARIA C LOPES PEREIRA	03
244	00361	A	MARIA AMELIA G M PEREIRA	05	04	444	00020	B	MARIA TERESA R S SANTOS POVOA	22
245/A	03174	A	MARIA TERESA PENA P FERRAZ	20	22	445	03039	B	OLGA MARIA C C PARRANCA	03
249	02727	A	MARIA AMELIA R SANTOS COSTA	18	06	446/A	02051	B	PRECIOZA FERNANDES C SOUSA	03
251	03576	A	ALMERINDA MARIA M D A C PINTO	22	17	446/B	02386	B	MARIA HELENA TEIXEIRA LOBAO	22
253	00794	A	HELENA CRISTINA L GONCALVES	05	04	449/A	00483	B	MARIA DE FATIMA M M C NOVAIS	21
254	03441	A	MARIA CONCEICAO J MARTINS REI	22	07	450/A	01603	B	ANA MAFALDA C ABADESSO LUCAS	22
255	02657	A	GRACA MARIA S F MONTEIRO	18	16	460	01928	B	MARIA CRISTINA P VEIGA AZEVEDO	09
256	03029	A	LIDIA MARIA S PEREIRA SOUSA	19	07	464/A	02085	B	IRENE MARIA S SERRANO RAMOS	09
258	03406	A	PAULA LUISA CARDOSO CORREIA	22	17	465	01987	B	MARIA FERNANDA JESUS DOMINGUES	03
259	03402	A	MARGARIDA MARIA R N PINHEIRO	22	16	466	03003	B	ADELAIDE FELICIANA C M RIBEIRO	03
260	03324	A	LEONILDE MARIA M TEIXEIRA	21	04	468	00090	B	ANA PAULA AMORIM SILVA	22
260/A	03536	A	MARIA MARGARIDA COELHO	22	17	468/A	02956	B	MARIA FERNANDA G FAISCA SILVA	22
265	00781	A	LAURA CEU M CALDEIRA SEIXAS	05	17	468/D	00567	B	OFELIA FILIPA P C A L SILVA	03
266	02795	A	ANA ALICE PEREIRA AMARAL	18	09	470/A	02357	B	SUSANA UMBELINA MOTA COSTA	05
267	03738	A	MARIA NATALIA F. O. PINHEIRO	05	07	471	00310	B	NATALIA PICA AMANTE PEREIRA	03
270	00702	A	JULIA MARIA S MATEUS C ROQUE	05	07	472	01904	B	MARIA GABRIELA R C AFONSO	03
271	00798	A	MARIA FATIMA DIEGUES	05	07	474	01846	B	MARIA MADALENA J A MIRANDA	09
272	00740	A	ISABEL MARIA S COSTA ALMEIDA	05	17	476	00404	B	ANA MARIA PEREIRA COSTA ROCHA	05
273/A	03168	A	MARIA GIL F BRAGA GONCALVES	20	05	476/A	00439	B	TOMASIA ARAUJO CUNHA C C MURTA	03
273/B	03404	A	MARIA FLORINDA F ALVES	22	17	477	00101	B	ANA MARIA VIDAL GOMES PINHEIRO	22
276	03496	A	ISABEL MARIA GOMES A PONTES	22	07	477/A	00121	B	ASCENSIO C S ALBUQUERQUE	22
278	03737	A	MARIA MANUEL R. N. B. MACHADO	20	20	478	02022	B	DIAMANTINO JESUS R GORDINHO	05
280	03739	A	MARISA ALEXANDRA P. MACIEL	17	05	481	01746	B	ISABEL MARIA F C V RODRIGUES	22
282	03735	A	MARIA LEONOR ESPERANCA ALVES	05	05	486	00542	B	CRISTINA MARIA A G C MACHADO	21
283	03734	A	MARIA ISABEL TAVARES R. ROCHA	22	22	487	02278	B	MARIA ADELAIDE A F T RUA	22
284	02759	A	MARIA GRACA DIAS RODRIGUES	18	05	491	02997	B	ROSA MARIA MUNOZ SOARES PINA	03
285	03619	A	MARIA CAROLINA SILVA MONTEIRO	05	05	492	03024	B	ANA PAULA XAVIER CALDEIRA	21
286	03731	A	MARIA CONCEICAO CORREIA CABRAL	05	07	493	00546	B	JOSEFINA ROSA C PAIVA M CASTRO	03
288	03726	A	LAURA DORES ESPERANCA ALVES	07	07	494	01719	B	MARIA AURELIA M SANTOS ROUPA	21
289	03729	A	MARIA ALSINA AZEVEDO FERREIRA	20	20	495	00407	B	CRISTINA MARIA VEIGA JERONIMO	03
290	03721	A	ARMINDA ROCHA F. CARVALHO	20	20	495/A	01787	B	ANA CRISTINA N A M NEVES	22
291	03740	A	PAULA ALEXANDRA CALDAS MARTINS	20	20	496	02687	B	ROSA ISABEL LOURENCO LEOCADIO	09
292	03720	A	ALDINA CAVALHEIRO FERNANDES	21	21	497	00382	B	MARIA FARIMA VILELA TEIXEIRA	21
294	02477	A	ADELAIDE PRAZERES RAMOS PANTA	17	22	501	01941	B	ANA PAULA VIEIRA A SANTOS	22
294/A	03758	A	MARIA ROSARIO F PINTO	05	05	501/A	01857	B	ANA PAULA MENDES A ANTONIO	03
295	03736	A	MARIA LURDES SILVA SOUSA	05	05	504	01833	B	ANABELA REIS FERREIRA	03
295/A	03757	A	MARIA ISABEL TEIXEIRA FONTES	05	05	508	02383	B	MARIA FATIMA A G U COSTA SILVA	05
295/B	03751	A	ANA ISABEL AZEVEDO DOMINGUES	20	20	509/A	01916	B	ANABELA SANTOS MARTINS	22
296	03732	A	MARIA FATIMA FERREIRA SANTOS	07	07	510	03001	B	MARIA LUISA BANHEIRO MEIRA	03
297	03725	A	JOSEFINA MARIA MENDES SANTOS	07	07	510/A	00966	B	MARIA CONCEICAO M S MARTINS	22
297/A	03752	A	ANA PAULA CAMPOS S P SILVA	20	20	510/B	00521	B	ROSA FREITAS PEREIRA COSTA	21
298	03724	A	GRACA MARIA ALVES FERNANDES	07	07	510/D	02270	B	MARIA GLORIA C MOREIRA CASTRO	03
299	03723	A	DULCE HELENA ARISTIDES DUARTE	07	05	514	01906	B	MARIA HELENA JESUS TRINDADE	22
299/A	03754	A	ISAURA MARIA FREIRE FERREIRA	05	05	515	01773	B	MARIA FATIMA S G C PINTO	05
299/B	03759	A	OLEMA NATERCIA F GONCALVES	05	16	516	00371	B	ANA ISABEL DIAS SIMOES RESENDE	22
299/C	03756	A	MARIA ANTONIA MELO SILVA	20	22	522	01727	B	MARIA JOAO KAVIER	22
301	03728	A	LUIS ABRANTES LOPES	07	07	525	01827	B	MARIA DOLORES RIBEIRO CANCELA	22
302/A	00985	B	MARIA DANIELA F FONSECA AFONSO	07	07	527	02464	B	MARIA FATIMA A PIMENTA SANTOS	21
304	01761	B	ANA PAULA S M VALENTE COUTINHO	07	07	527/A	00486	B	OLINDA VIEIRA ANTUNES OLIVEIRA	21
305	03055	B	MARIA TERESA C C MARQUES	03	03	528	02308	B	MARIA EMILIA GONCALVES SOUSA	21
306	01724	B	MARIA CANDIDA M P C T VALADOR	03	03	530	02044	B	MARIA LURDES GRACIO	21
312	01045	B	MARIA JOSE C C MANSO PORTELA	07	07	532	01922	B	LICINIA MARIA LOPES FERREIRA	22
319	01177	B	MARIA MARGARIDA A B P DAVID	08	08	534	02689	B	ANA MARIA F G DA SILVA MELICIO	22
321	02987	B	MARIA AMALIA P PEREIRA VALEJAS	09	09	537	01503	B	CECILIA MARIA SOUSA CORDEIRO	22
321/A	01768	B	MARIA CARMO SANTOS M N S TEMES	07	07	537/B	01815	B	ANA MARIA SALVADOR PALMA	22
322/B	01258	B	ANA MARIA D C TEIXEIRA SILVA	09	09	537/C	00412	B	FILOMENA MARIA C F CANCELA	05
325/A	01729	B	MARIA VIRGINIA DINIZ LINO	08	08	537/D	00337	B	MARIA FERNANDA C M FIGUEIREDO	03
326	01733	B	TERESA MARIA M T V ROSALES	08	08	539	01158	B	MARIA ISABEL XAREPE MARTINS	05
326/B	01924	B	MARIA ALEXANDRINA A M REMIGIO	16	16	540	01896	B	CLAIRE SUMMERS SMITH VARGAS	22
327/B	01280	B	MARIA DE LOURDES L M RAFAEL	09	09	541	01010	B	MARIA TERESA O NICOLAU CRUZ	22
329	01059	B	MARIA FILOMENA SANTOS RIBEIRO	07	07	542	00863	B	ANA AMELIA GADANHO COSTA	22
330	00139	B	MARIA ADELIA C M C OLIVEIRA	22	22	543	01804	B	MARIA CEU LOPES SILVA	22
332	01171	B	MARIA ANJOS CAVAS GONCALVES	08	08	545	02719	B	MARIA CELESTE M COSTA ILHA	22
339	03009	B	MARIA CONCEICAO A O GROMICHO	08	08	546	02990	B	MARIA FATIMA SILVA POMBO	22
340	01599	B	MARIA MARGARIDA B A L B JORDAO	16	16	547	00150	B	EVA MARIA PINHO FERNANDES	22
341/A	02963	B	FILOMENA CONCEICAO B C P FARIA	09	09	547/A	02014	B	ANA ISABEL MATEUS SIMOES CUNHA	21
344/A	01933	B	MARIA MANUELA C F S M CARVALHO	08	08	548/A	01184	B	ANA ISABEL M F CASADINHO	22
347	02041	B	MARIA GUIOMAR S R SIMOES DIAS	16	16	559	01608	B	ANA PAULA ESTEVES NOVO BATISTA	05
347/A	02088	B	MARIA CRISTINA C O C S GOMES	21	21	561	02373	B	LAIDA MARIA M A D FERNANDES	21
349	03014	B	MARIA TERESA M O R S PIEDADE	03	03	562/B	02994	B	MARIA TERESA PEREIRA SOUSA	21
353	02996	B	NUBELIA MARIA M P TAVARES	16	16	567	02391	B	ANA MARIA S V M LOPES	22
358	00341	B	MARIA SIMOES NINA RENTE	22	22	568	01385	B	MARIA LURDES ANTUNES M TOMAS	22
364	03021	B	MARIA LURDES D B ALMEIDA SILVA	03	03	570	03032	B	MARIA HELENA CASIMIRO P GAIO	22
369	02031	B	LUCILIA MARIA M B FERNANDES	16	16	570/C	00511	B	MARIA AURORA CARDOSO LOBO	21
369/A	02284	B	MARIA MIRANDULINA G REGO	20	20	574	00082	B	MARIA DA CONCEICAO REIS PINHO	22
371/A	00365	B	ALVARINA MARIA TAVARES	21	21	574/A	02292	B	DULCE SOUSA MACEDO S RODRIGUES	22
372	02305	B	MARIA GABRIELA A V MACHADO	16	16	575	01051	B	MARIA ISABEL DIAS VILAO	22
373	03194	B	TERESA CONCEICAO A M TERRA	21	21	576/A	00128	B	FERNANDA MARIA S PINHO	22
374	02958	B	ANA MARIA A A ALVES LEAL SILVA	03	03	577	01828	B	MARIA TERESA C C REIS MOREIRA	05
375	01898	B	GILDA MARIA G C N FERRAO	22	22	580	02181	B	ARMINDA MARIA S S MONTEIRO	22
378	01948	B	LAURA MARIA D BARROS ALVES	22	22	581	01018	B	MARIA CRISTINA M CARVALHO	22
379/A	03581	B	MARIA ROSA P CARDOSO	22	22	582	01855	B	UNBELINA ROCHA F VITORINO	21
385/A	01930	B	MARIA JOSE P SANTOS RODRIGUES	16	16	583/A	00482	B	MARIA FATIMA ANDRADE COSTA	21
387	01792	B	ADILIA MARIA C F CORTE-REAL	22	22	584/A	01963	B	AIDA NATALIA OLIVEIRA G PINA	05
387/A	01259	B	MARIA HELENA C GOMES BATISTA	09	09	587	03151	B	NATERCIA MARIA COSTA VENTURA	21
392/A	02974	B	MARIA JOSE MENDES COSTA	03	03	588/A	02017	B	ANTONIA TERESA S M S TABORDA	22
393	01918	B	ISABEL MARIA P SANTOS MARTINS	09	09	589	00385	B	MARIA GLORIA PINTO DA COSTA	05
396/A	02465	B	MARIA FATIMA B SOUSA ALVES	22	22	592	00871	B	MARIA FERNANDA PINTO P NAVE	22
397	02369	B	MARIA AMELIA D R BRUM SILVEIRA	22	22	594	01783	B	ROSA OLIVEIRA S GUERREIRO	22
400	02654	B	DEOLINDA FLORINDA F GAIO PIRES	16	16	595	01722	B	ROSA FATIMA SILVA F C PEREIRA	22
401/A	01274	B	MARIA LUZ FERREIRA PINTO GAGO	09	09	595/A	02320	B	MARIA ELISA N M AGUIAR	22
401/C	02690	B	ANA PAULA CM MOURA SILVA	16	16	597	00308	B	MARIA ROSARIO C R G C GOIS	22

599	03544	B	MADALENA ANDRADE MARQUES	22
606	02086	B	MARIA HELENA M S P J NOGUEIRA	22
606/B	00016	B	JULIA MARIA C S FERREIRA	22
608	01252	B	ANA MARIA COLACO G COSTA	22
610	00006	B	ISILDA MARIA SILVA FERREIRA	22
612	03570	B	ANA MARIA R C LOBO NUNES	22
619	00043	B	PAULA VIRGINIA SEABRA MAIA	22
620/A	01817	B	GENEROSA MARQUES ROBALO	22
621	00506	B	LUIS MIGUEL CRUZ MENDES	05
622	02399	B	HERMINIA CONCEICAO G M DUARTE	05
623	00110	B	ANA PAULA A B MEDINA	22
625	01701	B	ANA ISABEL ATAIDE CAMARA	05
626	00458	B	MARIA JOSE MARQUES FERREIRA	05
632	00552	B	MARIA JOSE M Z PIEDADE	21
634	01991	B	MARIA ODETE CRUZ ALVES	22
634/B	01261	B	DULCE MARIA CARMO MACHADO	22
636	03477	B	MARIA ROSARIA M F OLIVEIRA	22
640	01905	B	MARIA GRACA ANTUNES RIBEIRO	22
642	00541	B	CANDIDA MARIA R F OLIVEIRA	22
644	00752	B	JULIA MARIA ALVES R FERNANDES	22
645	03321	B	MARIA HELENA ALVES GABRIEL	21
645/A	01566	B	MARIA ANJOS OLIVEIRA MARQUES	05
646	03025	B	MARIA MANUELA C S P RIBEIRO	22
646/B	03470	B	PAULA MARGARIDA L FERNANDES	22
648	02473	B	MARIA SAMEIRO M RODRIGUES	21
648/A	01512	B	MARIA FATIMA REBELO RIBEIRO	21
649	00429	B	MARIA HELENA O ANTUNES SILVA	21
650	00787	B	MARIA LUISA PACHECO M AZEVEDO	21
650/A	01530	B	MARIA LURDES F M MATOS	22
651/A	02040	B	MARIA FAUSTINA C GUEDELHA	05
652	02032	B	MARIA ADRILETE O MANGERONA	22
657	01066	B	MARIA TERESA CARTINS SANTOS	22
659	03638	B	ELSA MARIA FREITAS TEIXEIRA	05
659	02818	B	LUCIA CRISTINA REIS RODRIGUES	22
660	01153	B	JUSTINA ISABEL N P CHAGAS	22
665	01262	B	HELENA MARIA COELHO B VALVERDE	22
667	00111	B	ANTONIO JESUS VAZ RODRIGUES	22
668	01550	B	MARIA TERESA COSTA FONSECA	21
669	01840	B	MARIA ISABEL N LOURENCO MARCAL	21
672/A	00466	B	EMILIA MANUELA OLIVEIRA SILVA	21
673	00395	B	ROSA MARIA PINTO VIANA	05
675/B	01584	B	MARIA NATIVIDADE S CONCEICAO	21
676	00144	B	FAUSTINA MARIA A DE OLIVEIRA	05
679	01710	B	PAULA ALEXANDRA C S MACEDO	21
682	01908	B	MARIA LUISA MARTINS C M DUARTE	21
683	01511	B	MARIA FATIMA NEVES CASTANHEIRO	21
684	01856	B	LINA MARIA AMANCIO V MAO FERRO	05
686	02716	B	ISILDA SILVA GIL SILVA	21
687	00129	B	ISABEL MARIA C F A SILVA	05
689	03436	B	GRACA ALMEIDA CARDOSO ANDRADE	05
689/A	00496	B	ANA TERESA LOBO PINTO OLIVEIRA	05
689/B	01601	B	ROSA MIRANDA L S RITA ARAUJO	05
692	01157	B	MARIA GRACA B VENTURA VIANA	05
693	00018	B	MARIA LURDES M SARABANDO	05
696	02453	B	ISABEL MARIA MARTINS	05
697	02396	B	MARIA OTILIA O A S FREITAS	05
699	00112	B	MARIA CLARA ALMEIDA DIAS	05
701/A	02479	B	CONSTANCA MARIA R PEIXOTO	05
702	00052	B	MARIA CRISTINA N G LEMA	05
703	01356	B	MARIA ASCENCAO S R REBELO	05
703/A	02343	B	JESUINA FERRAZ DA S GOUVEIA	05
705	03135	B	EUGENIA MARIA PEREIRA PARENTE	05
706	03272	B	MAXIMA ALICE ARAUJO M PEREIRA	05
709	01611	B	MARIA FATIMA C CARVALHO SIMAO	05
711	00869	B	MARIA CEU J MARTINHO BORGES	05
712	00171	B	MADALENA OLIVEIRA PINHO	05
714	01555	B	ANABELA SOARES SILVA FERNANDES	05
714/A	01850	B	MARIANA LURDES C E C PEDROSO	05
715	03026	B	ANA PAULA F A P BENTO PINTO	05
716	02672	B	MARIA JOSE GONCALVES DE SOUSA	05
720	01995	B	ALICE FORTUNA LUCAS	05
721	00375	B	LAURA SILVA MACHADO	05
723	01721	B	MARINEIDE OLIVEIRA N P GOUVEIA	05
725	03623	B	ANA CRISTINA SANTOS MOREIRA	05
726	00441	B	EMILIA CRISTINA M RIBEIRO	05
727	03625	B	ANA LUISA CUNHA VAZ	05
728	01708	B	MARIA FILOMENA JOSE PEREIRA	05
729	01613	B	MARIA LURDES SANTOS SILVA	05
730	00147	B	SERAFINA SALVADOR	05
731	01994	B	ZURITA ISABEL VIEIRA MARQUES	05
736	03584	B	LEOPOLDINA SILVA N MARTINS	05
737	03541	B	BEATRIZ JESUS NEVES B FERREIRA	05
738	00890	B	MARIA CELESTE B G BARROSO	05

Ensino primário

AVISO - Por se ter procedido a um reajustamento de vagas do quadro anexo ao aviso do concurso para provimento de lugares dos quadros distritais de vinculação de professores do ensino primário, publicado no Diário da República II Série, nº 69, de 23-3-91 e nº 74, de 30-3-91, publica-se novo mapa, com as necessárias rectificações.

QUADROS DISTRITAIS DE VINCULAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO PRIMARIO

Número de lugares a concurso		
Distritos		Número de lugares a preencher
Código	Designação	
02	Aveiro	61
03	Beja	30
04	Braga	75

Distritos		Número de lugares a preencher
Código	Designação	
05	Bragança	16
06	Castelo Branco..	09
07	Coimbra	40
08	Evora	25
09	Faro	60
11	Guarda	25
13	Leiria	20
14	Lisboa	77
16	Portalegre	40
17	Porto	230
18	Santarém	30
19	Setúbal.....	48
20	Viana do Castelo	00
21	Vila Real	10
22	Viseu	30
Total		826

12-07-91 - A Directora-Geral, MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO RAMOS

CONCURSO AOS QUADROS DISTRITAIS DE VINCULAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO PRIMARIO

Lista Definitiva dos Candidatos

A lista provisória dos candidatos ao concurso para provimento de lugares dos quadros distritais de vinculação de professores do ensino primário, publicada no Diário da República II Série, nº 69, de 23-3-91, é transformada em lista definitiva, com as alterações que adiante se enumeram.

Os elementos correspondentes a cada candidato seguem o esquema já apresentado na lista provisória.

CANDIDATOS EXCLUIDOS

a) Por terem concorrido ao distrito a que estão vinculados

- 1 - ANA FILOMENA SEVERINO PACHECO MARIANO
- 2 - LICINIO MAGALHÃES DE PAIVA
- 3 - MARIA ISABEL DOMINGUES GARRETT E CASTRO MOORE
- 4 - MARIA JORGE LOUREIRO FIGUEIREDO
- 5 - MARIA JOSE GOMES NUNES PEIXOTO
- 6 - MARIANA CONCEIÇÃO SOMBREIREIRO

b) Por não ter feito prova das habilitações

- 1 - ZULMIRA RIBEIRO PAULO PEREIRA DE BARROS

12-07-91 - A Directora-Geral, MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO RAMOS

14/A	09461	A1	ISABEL M BARROS TEIXEIRA ALVES	14,0	4483	0	11/11/55
40/A	03047	A1	FRANCISCO JOSE MARTINS FREITAS	26,0	3988	0	12/12/55
77/A	09457	A1	MARIA CECILIA MEDA DIONISIO	21,0	2507	0	04/11/60
89/A	09456	A2	NORBERTO NOVOAS PEREIRA	19,0	3086	0	28/02/52
91/A	09450	A1	ALZIRA CARDOSO PIRES	19,0	2883	0	27/04/60
171/A	02762	A1	MARIA IDABEL NEVES PEREIRA	17,0	753	0	30/04/63
207/A	09445	A2	GRACA MARIA CARDOSO ALMEIDA	16,0	1076	0	28/01/64
225/A	03711	A1	MARIA PAULA FLORENCIO L MATIAS	16,0	997	0	15/05/66
226/A	03575	A1	TERESA ISABEL B Q BAPTISTA	16,0	989	0	29/10/66
246/A	09294	A1	EDUARDA CUNHA VALENTE C PINTO	16,0	904	0	08/04/64
274/A	09233	A1	MARIA EUGENIA RIBEIRO MONTEIRO	16,0	830	0	27/11/65
338/A	09308	A1	MARIA MANUELA REBOALDO BATISTA	15,8	753	0	01/01/65
368/A	09449	A2	MARIA IVONE MOTA RODRIGUES	15,0	1076	0	29/01/66

369/A 09254 A1	MARIA FATIMA MACEDO ADAO	13,0	1075	0	16/01/62
446/A 09412 A2	MARIA IRENE SILVA MARTINS	13,0	802	0	28/09/65
451/A 09397 A2	FILOMENA MARIA DIAS JORGE	14,0	712	0	11/05/64
453/A 09381 A2	ANABELA MARIA BORGES SOUSA	14,0	712	0	21/03/66
465/A 09448 A2	MARIA ISABEL GOMES PINTO	14,0	681	0	15/11/61
484/A 09260 A1	MARIA LUZ GOMES MARTINS	15,0	313	0	16/07/68
515/A 09392 A2	DELFINA DIAS PEREIRA RAIMUNDO	13,0	694	0	13/04/59
515/B 09413 A2	MARIA MANUELA VALERIO FERREIRA	13,0	694	0	28/05/65
515/C 09415 A2	MARIA NATALIA SILVA	13,0	674	0	11/10/63
519/A 09417 A2	MARIA TERESA M. OLIVEIRA	13,0	662	0	15/10/64
535/A 09442 A2	BERTA JESUS CARVALHO MATOS	12,0	713	0	08/01/63
547/A 09444 A2	FIDELIA MARIA SARAIVA	11,0	603	0	18/10/64
547/B 09443 A2	CUSTODIA GERTRUDES GARCIA	12,0	309	0	10/07/68
548/A 05419 B3	MARIA CEU D FERREIRA ROSARIO	15,0	10558	0	29/08/29
554/A 05757 B3	MARIA MARGARIDA MALHEIRO RAMOS	13,0	11988	0	07/09/38
558/A 05751 B3	ALBERTINA EUDORA T SILVA	15,0	1096	10444	16/08/31
562/A 08372 B3	DALIA MARIA SANTOS C FERREIRA	12,0	7146	0	29/03/49
562/B 04210 B3	ROSA MARIA FARIA G C MARTINS	13,0	6685	0	15/03/53
571/A 09459 B3	MARIA LURDES PIRES VILANOVA	13,0	5471	0	14/05/52
576/A 08353 B3	MARIA IRENE SILVA PIMENTEL	15,0	2591	3096	09/11/33
580/A 09462 B3	MARIA HELENA C M D FERREIRA	12,0	4697	0	22/10/47
583/A 08773 B3	MARIA DA CONCEICAO C P GOMES	14,0	3958	0	13/10/58
583/B 05948 B3	ALCINA MARIA S R DA MESQUITA	15,0	3541	0	01/06/60
586/A 08670 B3	FATIMA LUCIA A P NOGUEIRA	14,0	3526	0	13/01/53
590/A 06035 B3	ALZIRA MARIA M PEREIRA DIAS	13,0	3302	0	01/03/58
590/B 09458 B3	ROSA MARIA COSTA HORTA RIBEIRO	14,0	3198	0	06/06/48
594/A 09460 B3	MARIA SOARES RATO VENTURA	13,0	3131	0	04/06/46
596/A 04361 B3	MARIA JOSE BERNARDO RICARDIO	14,0	2839	0	06/06/61
598/A 04205 B3	DULCINEA AMELIA C M VILAS	12,0	3257	0	26/03/45
599/A 04341 B3	EVA CESAR J C V PEREIRA	13,0	2837	0	04/10/46
607/A 04459 B3	MARIA AMELIA P R M BARROS	15,0	1491	0	20/04/41
614/A 08144 B3	CLEMENTINA I SANTOS LINO	14,0	1540	0	23/02/51
618/A 02284 B3	FRANCISCA JULIA S M VIEIRA	13,0	1461	0	04/01/60
659/A 08673 B3	MARIA OLGA NOGUEIRA LOPES	14,0	750	0	02/05/65
707/A 02390 B3	MARIA LURDES C CUNHA DUARTE	12,0	1186	0	06/04/54
715/A 05395 B3	MARIA FATIMA VELADA AMARO	13,0	1065	0	12/10/61
752/A 00109 B3	MARIA ALICE A T DIAS	13,0	905	0	20/04/59
763/A 07569 B3	PAULO JORGE SILVA A PINHAO	13,0	878	0	27/09/63
782/A 03340 B3	ISABEL MARIA SOARES FERNANDES	13,0	855	0	11/02/64
851/A 06076 B3	MARIA HELENA S BASTOS S GOMES	13,0	773	0	09/08/65
880/A 04269 B3	PAULA TERESA FERREIRA RECHENA	13,0	730	0	22/05/65
902/A 00900 B3	LUISA PAULA LOPES PEREIRA	14,0	711	0	10/08/66
904/A 00168 B3	MARGARIDA EMILIA VALENTE SILVA	14,0	709	0	05/10/67
985/A 03346 B3	ROSA IRIA SOARES G PRATA	14,0	701	0	31/08/66
993/A 08662 B3	ARTUR GONCALVES	14,0	699	0	01/09/62
1012/A 08772 B3	MARIA CEU LOPES PINTO	14,0	698	0	22/07/66
1075/A 00082 B3	MARIA TERESA MARTELO	14,0	695	0	02/08/65
1078/A 00075 B3	MARIA CAMILA N MOREIRA R SOUSA	14,0	695	0	10/10/66
1183/A 08152 B3	MARIA JOAO R A L DIAS	14,0	685	0	30/10/66
1301/A 04236 B3	MARIA EMILIA MARTINS ANDRADE	14,0	660	0	21/02/62
1324/A 08750 B3	MARIA ALICINA GASPAR ARNELAS	14,0	648	0	28/10/65
1328/A 08752 B3	MARIA HELENA ABREU PEREIRA	14,0	645	0	07/04/65
1372/A 04270 B3	ISABEL MARIA P CORREIA	14,0	607	0	09/06/63
1383/A 00013 B3	MARIA CELESTE SIMOES PEREIRA	14,0	570	0	04/01/58
1409/A 04433 B3	MARIA MANUELA ANDRADE LOURENCO	14,0	516	0	01/11/66
1411/A 08357 B3	MARIA ISABEL R C C PALHARES	14,0	512	0	07/06/66
1442/A 04436 B3	PAULA ISABEL BRANCO OLIVEIRA	14,0	365	0	31/03/65
1569/A 00922 B3	PAULA DE JESUS SALGADO MARQUES	13,1	365	0	16/07/65
1629/A 02005 B3	BELMIRA MARIA MERUJE GORDINO	12,0	808	0	26/02/63
1638/A 03157 B3	PAULA MARIA SANTOS S MARICATO	13,0	728	0	12/08/66
1640/A 07616 B3	FERNANDA MARIA FONSECA	13,0	726	0	10/11/63
1640/B 04377 B3	MARIA LURDES EMIDIO CONCEICAO	13,0	724	0	16/01/64
1647/A 08705 B3	ROSA DOS ANJOS PESSOA	13,0	715	0	02/11/63
1654/A 04333 B3	TERESA MARIA CASTANHEIRA ALVES	13,0	707	0	04/04/65
1690/A 06077 B3	TERESINHA FILOMENA C FONSECA	13,0	698	0	06/04/59
1801/A 03648 B3	MARIA MANUELA FERREIRA CRESPO	13,0	688	0	28/08/67
1806/A 02400 B3	MARIA GORETE CASTRO FERNANDES	13,0	687	0	22/10/62
1808/A 01008 B3	MARIA MANUELA CARNEIRO MACHADO	13,0	687	0	29/04/63
1829/A 04285 B3	EUNICE MARIA GUILHERME MELO	13,0	685	0	23/05/63
1841/A 00064 B3	BEATRIZ CESTE R MARTINS	13,0	684	0	06/12/66
1866/A 00521 B3	CARLOS MANUEL CARDOSO ANTUNES	13,0	681	0	06/01/64
2015/A 09157 B3	LUZIA MARIA SANTOS F MELO	13,0	634	0	24/02/62
2030/A 00073 B3	MARIA ALZIRA SILVA T RIBEIRO	13,0	623	0	24/02/66
2132/A 00090 B3	LUCINDA CONCEICAO R BELO	13,0	513	0	23/12/64
2160/A 03581 B3	MARIA GRACA PIMENTA MENDES	13,0	471	0	16/08/60
2187/A 03593 B3	ANTONIO MANUEL SANTOS MORGADO	13,0	420	0	18/09/52
2225/A 09446 B3	LUCILIA MARIA G FERREIRA	14,0	345	0	30/07/66
2333/A 04332 B3	HELENA MARIA R A M B BARATA	14,0	306	0	18/08/65
2389/A 07579 B3	MARIA CEU MIGUEL L S PEREIRA	14,0	284	0	22/12/64
2543/A 04952 B3	JORGE ANJOS REIS	11,0	958	0	22/09/64
2556/A 07714 B3	PAULA MARIA LOPES ALCOBIA	12,0	696	0	25/08/63
2556/B 00537 B3	JOAQUIM DOMINGOS R CANDIDO	12,0	694	0	15/08/67
2576/A 02954 B3	GRACA MARIA COSTA FERNANDES	12,0	680	0	22/03/68
2816/A 02430 B3	OLINDA MARIA FREITAS MIRANDA	13,0	223	0	19/11/64
2973/A 04219 B3	ANA CRISTINA CARDOSO A GRILO	11,0	239	0	03/03/58

CONCURSO AOS QUADROS DISTRITAIS DE VINCULAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO PRIMÁRIO

Lista de Colocações

Em cumprimento do artº 49º do Decreto-Lei nº 35/88, de 4-2, publica-se a lista de colocações resultante do concurso para os quadros distritais de vinculação de professores do ensino primário, aberto por Aviso publicado no Diário da República II Série, nº 69, de 23-3-91.

Da lista constam, sucessivamente, os seguintes elementos: numero de ordenação, número de inscrição, escalão, nome do candidato, código do distrito onde se encontra colocado - se for caso disso - e código do distrito em que adquiriu direito a provimento.

12/07/91 - A Directora-Geral, MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO RAMOS

1	05400	A	ILDA NUNES MARTINS ALMEIDA	16	06
3	08363	A	ISABEL MARIA RODRIGUES G DIAS	20	04
4	00982	A	YOLANDA FATIMA FERREIRA DUARTE	04	02
5	02288	A	JUDITE NORTE MARQUES PEREIRA	07	17
6	05764	A	GINA MARIA CARDOSO R SOUSA	17	20
7	03654	A	MARILIA H NEVES CARDOSO PINTO	13	19
8	08090	A	VITOR MANUEL SANTOS RODRIGUES	19	14
9	06074	A	FATIMA ASSUNCAO E PIMENTA	17	20
10	03349	A	MARIA ROSARIO S CUNHA MARQUES	11	19
11	04227	A	JOSE JOAQUIM CHAVES ARAUJO	14	21
12	04411	A	MARIA CRISTINA G J S COELHO	14	13
13	08717	A	ALICE AURORA B S SAAVEDRA	21	09
14	03644	A	MARIA HELENA M COUTINHO PINHO	13	02
14/A	09461	A	ISABEL M BARROS TEIXEIRA ALVES	17	20
15	01708	A	JOSE AUGUSTO RODRIGUES	17	05
16	04380	A	MARIANA JULIA JANEIRO CURVA	14	03
17	06062	A	MANUEL JOSE M M ALMEIDA	17	04
18	00927	A	MARIA BEATRIZ A C OLIVEIRA	04	17
19	04175	A	ADELIA VITORIA P C FERREIRA	14	18
20	04256	A	HELDER GONCALVES GOMES	14	21
21	08364	A	MARIA CONCEIÇÃO ARAUJO CAMPOS	20	04
22	04218	A	MARIA JOSE BELO CRESPO FOUTO	14	16
23	04241	A	MARIA FABIA SUSANO	14	19
24	05975	A	GRACA MARIA PEREIRA SILVA	17	02
25	08370	A	MARIA AMELIA MARRUCHO P NEVES	20	04
26	09220	A	CARLOS MANUEL DIAS RIBEIRO	22	11
27	04232	A	VASCO ALVARO SILVA	14	19
28	08356	A	MARIA ISABEL MIRANDA PALMA	20	04
29	04438	A	OTILIA MARIA M E COSTA	14	22
30	04356	A	ILDA MARIA LAMBELHO ALVES	14	06
31	02420	A	MARIA EMILIA TEIXEIRA	07	22
32	08134	A	MARIA JOAO BENTO SERODIO	19	09
33	02432	A	LUCIA MARIA RIBEIRO S LEMOS	07	14
34	00558	A	MARIA FATIMA CORDEIRO	03	05
35	08358	A	MARIA MANUELA R S GONCALVES	20	04
36	04231	A	ISABEL MARIA SARDO RUANO	14	13
37	04154	A	ANA LUISA SAMPAIO COSTA	14	17
38	08130	A	MARIA FELICIA PIRES M CORDEIRO	19	08
39	03020	A	MARIA LEONOR A GUIA P SILVA	09	19
40	09255	A	MARIA GRACA MIMOSO FERREIRA	22	11
40/A	03047	A	FRANCISCO JOSE MARTINS FREITAS	09	14
42	04463	A	MARIA ANGELA PIRES VEIGA	14	19
43	03626	A	FERNANDO MANUEL D SANTOS LOPES	13	04
44	01707	A	ILDA SANTOS PADRAO ALVES	05	14
45	00980	A	AURORA AZEVEDO VIZIARA ROCHA	04	17
46	06053	A	ANA JOAQUINA M A SOUZA NOVA	17	04
47	02341	A	MARIA FILOMENA ROSARIO DELFINO	07	14
48	04255	A	ANTONIO JOSE MATOS PEREIRA	14	17
49	06008	A	MARIA ANJOS AMARO C FIGUEIREDO	17	04
50	06044	A	MARIA TERESA CARVALHO MONTEIRO	18	17
51	04299	A	GRACINDA OLIVEIRA RIBEIRO	02	14
52	03287	A	MARIA EMILIA C SARAIVA SANTOS	11	22
53	08779	A	MANUEL JOAQUIM MATOS MORGADO	21	03
54	01731	A	MARIA AUGUSTA M ENCARNAÇÃO	05	04
55	04239	A	MARIA AMELIA S SALGUEIRO	19	14
56	05775	A	MARIA GORETI CAMPOS A SILVEIRA	17	04
57	08109	A	ANA BELA SANTA LOPES	19	06
58	05841	A	JOSE AFONSO PIRES OLIVEIRA	17	04
59	08368	A	LUIS ARTUR ROCHA AFONSO	20	04
60	04360	A	MARIA INES J S BRANDAO FILIPE	14	19
61	03704	A	FILOMENA LUCAS TEIXEIRA MIGUEL	13	07
63	03312	A	MARIA ULMINIA MATOSO B SARAIVA	11	02
64	08151	A	MARIA FATIMA VALENTE	19	14
65	00795	A	ANTONIO DELGADO LOPES	04	05
66	00983	A	MARIA MANUELA SANTOS OLIVEIRA	04	17
67	05753	A	MARIA FATIMA C S GAMEIRO RES	17	11
68	03032	A	MARIA ASSUNCAO R M CARMO NEVES	09	14
69	00003	A	DINA HELIODORA PEIXE CRUZ	02	19
70	09248	A	ANTONIO PINTO MARINHO	22	21
71	04388	A	JOSE MANUEL ALVES CARVALHO	14	21
72	04450	A	MARIA ALEXANDRINA C MANO	14	18
73	02807	A	CRENILDE CONCEIÇÃO V GABRIEL	08	03
74	07594	A	MARIA DULCE M I MARTINS LEITAO	18	14
75	00050	A	MARIA CECILIA PEREIRA CARDOSO	02	22
76	03679	A	FILOMENA MARIA MIRAGAIA DINIS	13	19
77	03693	A	JOSE CARLOS COSTA MONTEIRO	13	17
77/A	09457	A	MARIA CECILIA MEDA DIONISIO	13	05
78	00129	A	ISABEL MARIA A R R COSTA	02	09
79	05361	A	MARIA ROSALINA M P R FERREIRA	16	18
80	00845	A	ZELIA TEIXEIRA AMOEDO COSTA	04	21
81	01757	A	JOSE CARLOS PEDRO TORRAO	17	05
82	07655	A	MARIA FILOMENA DIAS CASTELAO	18	07
84	09284	A	MARIA GRAZIELA NUNES SALVADOR	22	11
85	09227	A	INFANCIA MARIA P COSTA C SILVA	22	17
86	08664	A	FATIMA NASCIMENTO C G PIRES	21	14

87	06056	A	ARMANDO JOSE MOREIRA COSTA	04	17
88	09225	A	FERNANDO MANUEL NUNES C SILVA	22	17
89	00880	A	RUI MARCELO SOUSA S GOUVEIA	04	17
89/A	09456	A	NORBERTO NOVOAS PEREIRA	17	17
90	04415	A	MARIA LURDES CARDOSO PINHEIRO	14	06
91	09364	A	FATIMA FILOMENA FERREIRA SOUSA	14	14
91/A	09450	A	ALZIRA CARDOSO PIRES	06	14
92	00083	A	ANGELINA MARIA C SA MARQUES	02	22
93	02024	A	ANTONIO MANUEL MEIRA SOUSA	06	02
94	08753	A	MARIA HELENA N FERREIRA	21	17
95	03586	A	MARIA CONCEIÇÃO FONSECA GUERRA	13	11
96	05770	A	MARILIA FERNANDA SA M PAIVA	14	17
97	01733	A	MARIA CELESTE PIRES	05	17
98	09205	A	MARIA ANGELA ANTUNES SOARES	22	04
99	09056	A	FERNANDO JORGE D V ALVES	22	07
100	04418	A	MARIA NATIVIDADE M RODRIGUES	14	13
101	09224	A	CONCEIÇÃO MARIA COSTA ROCCO	22	17
102	02303	A	ANA LUISA MARQUES RODRIGUES	13	07
103	08676	A	MANUELA BIBIANA H ALVES ARAUJO	21	17
104	03691	A	CLARISSE MARIA M R MONTEIRO	13	17
105	09354	A	MARIA FATIMA PEREIRA GASPARD	14	14
106	02289	A	LIDIA MARTA PINTO PIRES	07	06
107	09375	A	MARIA URQUIDA R J GONCALVES	19	19
108	02957	A	LUISA FERNANDA G MARTINS	09	14
109	00779	A	MARIA GRACIETE P CAMPELOS	04	17
110	00745	A	MARIA QUITERIA V GORRALHO	04	19
111	08180	A	ANTONIO ALBERTO O MORRIS	19	21
112	00004	A	JOSEFINA MARIA P B GONCALVES	02	13
113	09379	A	MARIA ROSA FERNANDES AMORIM	20	04
114	00960	A	MARIA JOSE F SANTOS CONCEIÇÃO	04	17
115	00142	A	MARIA LURDES J ALMEIDA	02	14
116	04337	A	CAMILO ANTONIO PINHEIRO JESUS	14	07
117	08776	A	MARIA LUIS LOURENÇO CASTRO	21	14
118	05849	A	MARIA APARECIDA P V Q FATTI	04	17
119	08691	A	ANTONIO MARIA BRANCO	21	19
120	09373	A	MARIA GRACA SOUSA F SILVA	17	07
121	03539	A	MARIA ISABEL M M SILVA	13	17
122	05081	A	MARIA FILOMENA SILVA C FREITAS	17	02
123	00063	A	ARMINDA ADELIA FERREIRA SILVA	02	05
124	08686	A	MARIA JOSE VILELA MAGALHAES	21	02
125	00798	A	MARIA TERESA HENRIQUES PROENÇA	04	17
126	03008	A	ANABELA FATIMA MESTRE PIMENTA	09	02
127	04378	A	MARIA MANUELA FERREIRA ANDRADE	14	02
128	01727	A	MARIA MANOEL DINIS GINJA	05	21
129	00746	A	MARIA ROSARIO MOREIRA QUEIROS	04	17
130	02336	A	EMILIA MARIA RODRIGUES NICOLAU	07	22
131	04240	A	MARIA ANGELINA F CONDADO	14	05
132	03065	A	MARIA FATIMA S M C M MATOS	09	05
133	09272	A	MARIA FERNANDA B B S ROCHA	22	11
134	08354	A	MARIA ERMELINDA PEREIRA LIMA	20	04
135	08367	A	ILDA ESTEVES COTINHO	20	04
136	09192	A	MARIA SELENE FERREIRA MARTINS	22	02
137	02273	A	MARIA GRACA JESUS OLIVEIRA	07	02
138	09122	A	MARIA CONCEIÇÃO R S SALDANHA	22	11
139	00023	A	GRACINDA SOARES A CAIXINHA	02	13
140	00844	A	MARIA LUCIA PINTO RIBEIRO DIAS	04	17
141	09104	A	CRISTINA MARIA G C M A PEIXOTO	22	18
142	09113	A	JERONIMO ANTONIO MARQUES SIMAO	22	11
143	01711	A	MARIA FATIMA NEVES F MADUREIRA	14	05
144	09083	A	JAIME SILVA ARAUJO	22	04
145	05415	A	HELENA MARIA A LOURENÇO	16	18
146	00540	A	JOSE CARLOS RODRIGUES COSTA	03	21
147	09115	A	JORGE MANUEL C GOMES CARNAZ	22	07
148	08188	A	MARIA DULCE D I ARROJADO	19	14
149	09133	A	MARIA LURDES CARDOSO A VIEGAS	22	11
150	02997	A	MARIA MANUELA B DOMINGUES	09	19
151	04165	A	MARIA FERNANDA TRIGO MARCELINO	14	19
152	04385	A	ANA ISABEL P FERNANDES COELHO	14	19
153	09226	A	GINA MARIA BARROSO G BASTO	22	04
154	09100	A	ANTONIO JOAO MOUTINHO RABACAL	22	03
155	04183	A	MARIA INES MIRANDA V BALDINO	14	19
156	02016	A	ANTONIO BRANCO CRAVEIRO	06	14
157	04358	A	MARIA FERNANDA T R QUADRADO	14	11
158	02386	A	HILDA MARIA PEREIRA DA ROCHA	07	02
159	04158	A	DALILA JOSE GONCALVES MEDROA	14	18
160	07702	A	MARIA DULCE R T F MARQUES	18	19
161	00557	A	MARIA EMILIA R COSTA	03	07
162	09106	A	FERNANDA LAUDEMIRA T G VIDAL	22	17
163	05986	A	ALDA MARIA DE JESUS RODRIGUES	17	02
164	09111	A	ISABEL MARIA P F AGUILAR RAMOS	22	11
165	05864	A	OLINDA ROSA FERNANDES ESTEVES	17	05
166	08365	A	RUI MANUEL ARAUJO CAMPOS	20	04
167	09149	A	VIRGINIA MARIA M M ALMEIDA	22	11
168	09119	A	MARIA CARMO VAZ NUNES D SANTOS	22	11
169	09129	A	MARIA HELENA PALAS M ROMANO	22	11
170	09103	A	CLAUDIA REGINA F COSTA DUARTE	22	11
171	02762	A	MARIA IDABEL NEVES PEREIRA	08	11
171/A	03699	A	NELSON SIMOES SILVA	13	07
172	04273	A	MARIA ERMELINDA M FIDALGO	14	13
173	01045	A	LIDIA MARIA VIEIRA CUNHA	04	17
174	08696	A	JOSE MANUEL ELEUTERIO	21	05
175	09278	A	ANTONIO LUIS FELIX	22	11
176	03079	A	ISABEL MARIA DE MATOS ALVES	09	17
177	02356	A	ISABEL MARIA M F OLIVEIRA	07	11
178	05803	A	FRANCISCA FELISBELA C C REIS	17	05
179	02794	A	MARIA FLOR AIRES PINTO	08	18
180	09171	A	MARIA GORETI AFONSO NETO	22	11
181	03698	A	MARIA TERESA SANTOS ANDRE	13	07
182	02360	A	MARIA FATIMA L ALENTEJANO	07	14
183	09124	A	MARIA ELISABETE A ROSA CARNAZ	22	07
184	09216	A	MARIA FATIMA F S P PINA	22	11
185	04203	A	PAULO JORGE AGOSTINHO ROSA	14	18
186	03689	A	BEATRIZ MARIA MALATO DINIS	13	06
187	08122	A	ANA CRISTINA B A ROSA	19	18
188	03638	A	LIDIA CURTO CRUZ OLIVEIRA	13	07
189	09206	A	MARIA BERNARDINA S OLIVEIRA	02	02
190	03582	A	TERESA MARIA A S R FIANDREIRO	13	18
191	09252	A	JOSE MANUEL MORGADO MONTEIRO	22	09
192	04167	A	MARIA JOSE NUNES PEREIRA	14	18
193	04195	A	MARIA LUCINDA MEDRONHO CARVALHO	14	18
194	03588	A	MARIA LUCINDA MAGRICO J LOPES	13	18
195	00796	A	MARIA FATIMA S S TEIXEIRA	04	17
196	02381	A	ROSA MARIA SANTANA ROCHA	07	02

200	03587	A MARIA LEONOR ARSENIO PINHEIRO	13	18	338	03636	A INES MARIA PIRES ANTÃO	13	08
201	04163	A MARIA CRISTINA P C NAVALHO	14	18	338/A	09308	A MARIA MANUELA REBOALDO BATISTA	22	14
202	04393	A ANA MARIA RODRIGUES FIGUEIREDO	14	22	340	08361	A MARIA JULIA P B M SAMPAIO	20	17
203	09198	A ANA MARIA A ANTUNES SANTOS	22	02	341	08101	A TERESA MARIA VICENTE PAIVA	19	14
204	09096	A AMELIA R ALVES F TEIXEIRA	22	17	342	08095	A FERNANDO SA SILVA	19	04
205	06067	A MARIA ROSARIO MARTINS PINHO	17	02	343	08107	A AIDA MARIA F PEREIRA GONCALVES	19	14
206	01050	A HELENA MARIA VASCONCEL QUINTAS	04	02	345	01752	A MARIA AUGUSTA LEONOR GONCALVES	22	05
207	09419	A MARIO JOSE GONCALVES PIRES		05	346	09404	A LUIS MANUEL J N SILVESTRE	19	19
207/A	09445	A GRACA MARIA CARDOSO ALMEIDA		07	347	04397	A CARLA MARIA COSTA CARVALHO	14	19
208	09382	A ANA MARIA JESUS MARTINS		17	348	09099	A ANA ROSA MOUTEIRA CANCELA	22	17
209	05381	A RUI NORMANDO C PIMENTA CASTRO	16	03	349	09265	A ANA CRISTINA G F FERNANDES	22	13
210	05953	A MARIA FATIMA B V R GOUVEIA	17	14	350	08062	A MARTINHA LIMA MARTINS	19	06
211	09170	A MARIA DULCE BALTAZAR M DANIEL	22	11	352	09085	A MANUEL ANTONIO MOURA ALVES	22	17
212	09173	A MARIO NUNO RIBEIRO SUCENA	22	11	353	08084	A MARIA TERESA D GONCALVES	19	20
213	08675	A HELENA MARIA A C MARTINS	21	07	354	08123	A ANA ROSA ANTÃO MARTINS	19	05
214	00562	A MARIA FILOMENA C G G CANDEIAS	03	09	355	08093	A EVA AMRÍ R MARTINS DOMINGUES	19	20
215	09418	A MARIANA LUZ GUERGOSSE		17	356	09267	A CELIA MARIA SOARES SAMPAIO	22	04
216	09424	A VERA LUZ GUERGOSSE		17	357	02801	A MARIA PENAS LUIS S FERREIRA	08	13
217	00877	A MARIA FATIMA GOMES MARTIS	04	17	358	09123	A MARIA CRISTINA FONSECA PIRES	22	06
218	04435	A NATALIA CONCEICAO M T BARRETO	14	18	359	03062	A LUISA MARIA GOMES COUTINHO	09	14
219	09221	A MARIA MANUELA NEVES GONCALVES	22	11	360	03070	A CECILIA MARIA COSTA RODRIGUES	09	14
220	00981	A FERNANDO LUIS A NASCIMENTO	04	17	361	02338	A MARGARIDA MARIA A M CARVALHO	07	02
221	09169	A ANA PAULA CRUZ VAZ QUEIROZ	22	11	362	00743	A MARIA ELVIRA DA COSTA PEREIRA	08	04
222	02770	A MARIA ANJOS MILHEIRO	08	16	363	09208	A MARIA MARGARIDA S C RODRIGUES	22	02
223	03703	A FATIMA MARIA RAINHO F M DIAS	13	18	364	05771	A ANA GABRIELA CASTRO B CAMPOS	22	17
224	09155	A ISABEL CONCEICAO PIRES SILVA	22	21	365	02275	A PEDRO FIGUEIREDO ALMEIDA	07	02
225	00775	A ANABELA GARCIA MARTINS SANTOS	04	21	366	09187	A MARIA EMILIA RODRIGUES BRITO	22	13
225/A	03711	A MARIA PAULA FLORENCIO L MATIAS	13	18	367	09315	A EDITE MARIA CARNEIRO SAMPAIO	22	04
226	03690	A CATARINA ISABEL G OLIVEIRA	13	02	368	09346	A JOAQUINA CARITA CALADINHO	14	19
226/A	03575	A TERESA ISABEL B Q BAPTISTA	13	18	369	09384	A ANA PAULA COSTA LTMHARES	03	19
227	09324	A ANTONIO REIS NUNES	22	11	370	03194	A PAULA MARIA PINTO G CORREIA	05	17
228	03566	A MARIA FERNANDA MARTINS GRACA	13	18	371	01722	A LUCIA MARIA FLORINDO PEREDO	05	17
229	05918	A ANTONIO PAULINO A OLIVEIRA	17	02	372	09383	A ANA PAULA C GIESTA	14	14
231	09218	A VERA BEATRIZ CRUZ PIRES	22	11	373	09142	A MARIA TERESA MOTO VEIGA	22	17
232	00875	A MANUEL ANTONIO MARQUES DUARTE	04	21	374	02799	A CELESTE MARIA FERREIRA RIACHOS	08	16
233	00873	A ELZA MARIA PEREIRA	04	05	375	04417	A MARIA MARGARIDA P RODRIGUES	14	17
234	02002	A LEONEL FERNANDO LOPES BARREIRA	06	05	376	02976	A JOSE ALBERTO SOARES QUIAIO	09	13
235	03696	A MARIA ALDA SECO OLIVEIRA ALVES	13	07	378	05976	A MANUELA MARIA C QUADRADO	17	02
236	00744	A MARIA GORETTI FERNANDES SILVA	04	21	379	09121	A MARIA CLARA BARBOSA A ESTRELA	22	02
237	04177	A ANA PAULA SOARES PINTO	14	18	381	00571	A MARIA DE LURDES QUERINO ROSA	03	19
238	00778	A ISABEL MARIA B F LAVRADOR	04	21	382	00554	A MARIA CARMO A RAMALHO ROQUES	03	08
240	09156	A LICINIO MANUEL MARTINS PEREIRA	22	21	383	09288	A ERMELINDA MARIA G OSORIO NETO	22	17
241	06072	A ANA PAULA PINTO MARTINS FRAGA	17	21	384	09126	A MARIA FATIMA MARTINS VALENTE	22	17
242	00872	A CARMELINA A FREITAS TEIXEIRA	04	17	387	09102	A CLARINDA LUIS MARIA MOTA	22	17
243	03710	A FERNANDA MARIA V TRINCAO DIAS	13	18	388	09201	A DEOLINDA MARIA ALMEIDA CUNHA	22	02
244	09054	A AURELIA FERROSELHE M BARBOSA	22	21	389	00876	A MARIA ADELAIDE M DIAS OLIVEIRA	22	04
246	09162	A MARIA GRACA MARTINS PINTO	22	21	390	09140	A MARIA SEVERINA RIBEIRO O ABREU	22	04
246/A	09294	A EDUARDA CUNHA VALENTE C PINTO	22	21	392	09212	A ANA LUISA F AMARAL SANTOS	22	14
248	09057	A ISABEL MARIA DUARTE C MACHADO	22	21	393	09128	A MARIA GABRIELA LEAL MOTA	22	17
249	09296	A MARIA JOSE TEIXEIRA CABRAL	22	21	394	09249	A FRANCISCO GONCALVES MACEDO	22	17
251	03580	A MARIA GLORIA V A COSTA	13	18	395	00874	A HERMINIA MOLIVEIRA CARVALHO	22	04
252	00709	A JOSE CARLOS I MARTINS	04	20	397	02963	A MARIA CANDIDA C OLIVEIRA	09	04
253	03578	A CRISTINA MARIA MARQUES ALVES	13	18	398	09199	A ANA PAULA MENDES OLIVEIRA	22	07
256	00879	A NIDIA CORREIA CAVADAS	04	02	399	09250	A ISABEL MARIA FERNANDES PEREIRA	22	04
257	06065	A MARIA HELENA PINTO RODRIGUES	17	02	400	09178	A MARIA MARGARIDA FERREIRA SOUSA	22	04
259	09196	A CARMA DORES PAIS VALE SILVA	22	11	401	09136	A MARIA MANUELA GON PEREIRA	22	17
260	03659	A ELSA MARIA GOMES VIOLANTE	13	18	402	09114	A JOAQUINA MARIA PEDRO POMBAL	22	17
262	03643	A MARIA FATIMA LOPES F ESCUDEIRO	13	18	404	09181	A ANA CRISTINA S P GUERRA DURAO	22	07
263	00797	A MARIA LURDES S M AIRES SOARES	04	17	405	02965	A TERESA FATIMA TEIXEIRA SILVA	09	04
264	09120	A MARIA CEU V SILVA CERQUEIRA	22	17	406	00543	A LINA MARIA DA SILVA REIS	03	19
265	00959	A JOAQUIM MANUEL GOMES LAVRADOR	04	05	407	09112	A JAIME GONCALVES	22	17
266	03621	A ANA CRISTINA R L FREIRE SOEIRO	13	18	408	08184	A LUCIA MARIA PINHEIRO PALMEIRO	03	19
267	03609	A MARIA JOAO B L ALVES ISIDORO	13	18	409	00533	A ISABEL CRISTINA F M CARAPINHA	03	08
268	09339	A MARIA MANUELA FIDALGO MARGACA	22	02	410	09131	A MARIA LAURA S C GONCALVES	22	04
272	03633	A ANA MARIA LOPES PEREIRA	13	18	411	09275	A MARIA ALICE L FERNANDES DUARTE	22	04
273	02798	A ANA MAFALDA SANTOS G MARTINS	08	18	412	09062	A MARIA LUISA PIEDADE PESTANUDO	22	14
274	04032	A ANA CRISTINA GANTAS ROCHA	17	02	413	09076	A ANA FELISBELA PINTO CARDOSO	22	17
274/A	09233	A MARIA EUGENIA RIBEIRO MONTEIRO	22	04	414	09087	A MARIA ELISA T F RODRIGUES	22	04
275	03663	A REGINA MARIA R FELICIANO	13	18	415	00541	A JULIA MARIA RAPOSO CONCHINHA	03	14
276	09244	A NUNO MANUEL M REDONDO MARTINS	22	19	416	09125	A MARIA EMILIA VIEIRA QUEIROS	22	17
277	03619	A MARIA FATIMA BRITO ANTUNES	13	18	417	09266	A ANTONIO PARREICAL RUSSO	22	07
278	00871	A CANDIDA FORTUNATA T BASTOS	04	14	418	09273	A ROSA FATIMA SILVA CUNHA	22	04
279	03686	A ROSALIA MAXIMIANO JORGE	13	18	420	09052	A ANA MARIA RODRIGUES CUNHA	22	14
280	04182	A MARIA CONCEICAO R SOUSA SANTOS	14	18	421	02961	A CRISTINA MARIA LOPES LUZ	09	13
281	02813	A MARIA CLEMENTINA CAMPOS BARGAO	08	16	422	09159	A MARIA EDUARDA OLIVEIRA	22	05
286	02755	A PALMIRA C CARREILHO GRILLO	08	16	423	09058	A MARGARIDA MARIA MARTINS	22	14
287	02752	A JACINTA ASCENSAO M PEREIRA	08	16	424	09274	A TERESA MARGARIDA S VALENTE	22	17
288	09214	A MARIA CANDIDA SANTOS BARBEIRA	22	11	425	09118	A MARIA ALCINA PEREIRA RODRIGUES	22	17
289	09389	A CECILIA JESUS A R TEIXEIRA	02	20	426	09127	A MARIA FERNANDA S R L CARVALHO	22	04
291	04302	A DALILA M CAFE RAMOS OLIVEIRA	14	13	427	09258	A MARIA JULIA REIS S C FERNANDES	22	05
292	04403	A DULCE MARIA SOARES NEVES	14	13	429	00518	A CAMILA FERNANDES M OLIVEIRA	03	13
293	09203	A LAURA MARIA C TRINDADE PEREIRA	22	02	430	09097	A ANA PAULA LENOS FERREIRA	22	14
294	09204	A LUISA PAULA SANTOS SAO MARCOS	22	02	431	03039	A ROSA MARIA CUNHA ARAUJO	09	04
296	09145	A OSCAR PINHO BRANDAO	22	17	432	09414	A MARIA MARGARIDA V. A. BRITO	03	04
297	09194	A VIRGINIA MARIA C V DOMINGUES	22	07	433	00555	A MARAI CONCEICAO MARTINS MENDES	03	04
300	09180	A ANABELA OLIVEIRA FIGUEIREDO	22	07	434	03023	A MARIA SALETE SA SILVA NEIVA	09	04
301	01017	A ANA HELENA O VALADARES PARENTE	04	20	435	00508	A ANA PAULA FIGUEIREDO C GARRIDO	03	08
302	09069	A ANA CRISTINA R MARQUES MACHADO	22	06	437	03071	A FLORBELA MARIA R TEIXEIRA	09	17
303	09408	A MARIA CONCEICAO PIRES		04	438	00586	A ROSA MARIA P FRAGA VARELA	03	04
304	09202	A ISABEL MARIA VIDAL ALMEIDA	22	02	439	03063	A LURDES MONTEIRO SANTOS	09	22
305	09185	A LEONOR SANTOS CUSTODIO	22	07	440	02979	A MARIA JOSE HENRIQUES SANTOS	09	14
306	09211	A MARIA TERESA FERNANDES PIRES	22	02	441	09362	A MARIA ELISABETE P S BENTO LITO	22	02
307	02753	A MARIA AMALIA BALDEIRAS XAVIER	08	16	442	09186	A MARIA CONCEICAO DIOGO CABACO	22	14
308	04412	A MARIA FATIMA FREITAS RODRIGUES	14	06	443	09184	A FILOMENA ROSARIO MICAEL	22	14
309	00869	A ANTONIO ADELINO ABREU SOUSA	04	17	444	02971	A ANA MARIA CONDE PEREIRA VILAR	09	14
310	09190	A MARIA ISABEL CORDEIRO SILVA	22	13	445	00565	A MARIA HELENA RAMOS C BOTAS	03	19
311	09182	A ANA ISABEL SANTOS A SILVA	22	02	446	09386	A ANA TERESA CRAVEIRO NUNES	13	13
312	00941	A DUARTE NUNO M M FELIX	04	05	446/A	09412	A MARIA IRENE SILVA MARTINS	19	17
316	06038	A FERNANDO AMARO MARTINS MACHADO	17	02	447	09390	A CLOTILDE LUISA ALVES MURCA	14	13
318	05833	A ANABELA PEREIRA F S L PEREIRA	17	02	449	04171	A PAULA CRISTINA P MONICO SANTOS	14	13
320	05759	A FATIMA MARIA M TEIXEIRA NAIA	17	02	451	09357	A MARIA CONCEICAO F RIBEIRO	04	04
322	09168	A ANA MARIA GONCALVES LOURENCO	22	14	451/A	09397	A FILOMENA MARIA DIAS JORGE	07	07
323	02383	A STELA MARIA S ANARAL	07	02	452	09400	A ISABEL MARIA FIDALGO PEIXOTO	17	17
325	09303	A MARIA ANUNCIACAO G PINHEIRO	22	07	453	04173	A ROGERIO SALVADOR P RODRIGUES	14	17
326	09092	A PAULA CRISTINA GOUVEIA BASILIO	22	14	453/A	09381	A ANABELA MARIA BORGES SOUSA	17	17
327	00148	A ANABELA ALMEIDA S MATEUS	07	02	455	09394	A ELZA CARLA ANDRADE M PINTO	04	20
329	09279	A ELISA MARIA NUNES LOPES	22	14	457	00828	A FLORINDA ROSA A QUARTEIRO ALVES	04	20
331	09117	A MAFALDA GOMES SANTOS ALMEIDA	22	02	458	09337	A ASCENCAO MARIA N HERMENDEIRO	22	02
332	02282	A CLARA ISABEL R FERNANDES	07	09	460	09359	A JOSE JOAO AIRES FERNANDES	04	04
333	05958	A PAULA MANUELA OLIVEIRA CARDOSO	17	02	463	09405	A MANUEL CARLOS REIS ISIDORO	17	17
335	02276	A RUTE MANUELA CARMO S REBELO	07	02	465/A	09448	A MARIA ISABEL GOMES PINTO	17	17
336	09116	A LINA MARIA MARTINS BERNARDES	22	02	467	09421	A ROSA MARIA RIBEIRO MARQUES	19	19
337	09340	A MARIA MANUELA VIDAL CAPAO	22	02	468	09345	A CARLOS ALBERTO S S CRAVO	22	22

469	09410	A	MARIA FATIMA PEREIRA CAETANO	14	586	02321	B	MARIA TERESA C SOUSA FIADEIRO	06
470	09398	A	HELENA MARIA R SILVA PACHECO	17	588	00102	B	MARIA CONCEICAO J L MIGUEL	02
471	09425	A	ZAIDA MARIA COSTA LIMA	14	590	05873	B	JERONIMA DIAS GONCALVES SANTOS	17
472	00524	A	CONCEICAO ISABEL F ZANBANA	03	590/A	06035	B	ALZIRA MARIA M PEREIRA DIAS	17
473	09245	A	PIEDADE PEDRO LOPES	22	590/B	09458	B	ROSA MARIA COSTA MORTA RIBEIRO	22
474	00870	A	ANTONIO JULIO FERNANDES	04	591	05773	B	MARIA IVONE COSTA MARTINS	17
475	00760	A	JOSE DE OLIVEIRA F JORDAO	04	592	05369	B	BRANCA MARIA G M TEIXEIRA MELO	17
476	09188	A	MARIA FATIMA F PIRES MARTINS	22	593	02995	B	MARIA JOSE RODRIGUES VIRIATO	09
477	09307	A	MARIA LUZ M P F PEDROSA	22	594	09195	B	BERTA MARIA F HENRIQUES MORAIS	22
478	02968	A	PEDRO MIGUEL A NEVES LOPES GIL	09	594/A	09460	B	MARIA SOARES RATO VENTURA	02
479	02754	A	ODETE VICENCIA SERRUUDO TEODORO	08	595	02358	B	MARIA CELINA A C M OLIVEIRA	17
480	09189	A	MARIA FATIMA S LOBO L CARVALHO	22	596	03646	B	MARIA IVELISE O P S CARVALHO	03
481	09304	A	MARIA BERTA SILVA CAMPOS	22	596/A	04361	B	MARIA JOSE BERNARDO RICARDO	17
482	09238	A	ANA CRISTINA TAVARES CAVALEIRO	22	597	02437	B	MARIA FILOMENA F MAGALHAES	04
484	09094	A	ALDA CONCEICAO R GONCALVES	22	598	00048	B	CELINA MARIA OLIVEIRA BILHOTO	02
484/A	09260	A	MARIA LUZ GOMES MARTINS	22	598/A	04205	B	DULCINEA AMELIA C M VILAS	14
485	09241	A	CRISTINA MARIA A GONCALVES	22	599	00526	B	DOMINGOS MOREIRA DA SILVA	17
487	00868	A	ANA MANUELA NETO SANTOS	04	599/A	04341	B	EVA CESAR J C V PEREIRA	14
488	09146	A	PAULA FERNANDA SOUSA PACHECO	22	600	03279	B	MARIA JOSE CANEZ L ALBUQUERQUE	17
489	02969	A	RUTE CARLA ROCHA SILVA LOPES	09	601	05762	B	PALMIRA BRANCA PAIVA SANTOS	22
490	00984	A	ROSA MARIA O VILACA M SILVA	04	602	08774	B	MARIA HELENA PEREIRA MARTINS	22
491	09144	A	OLGA CELESTE NETO PINHEIRO	22	603	04252	B	ANTONIO PEREIRA DIAS CARDOSO	14
492	09247	A	ANABELA ROSAS ALMEIDA	22	604	05761	B	MARIA FERNANDA P S MELO SOUSA	17
493	08066	A	POSALTA VIDIGAL SILVA ROSA	19	605	03668	B	MARIA VIRGINIA C A S MARQUES	13
494	08112	A	ISABEL MARIA A G CORREIA	19	606	02272	B	MARIA FILOMENA CRUZ RODRIGUES	07
495	02775	A	TERESA MARIA G GOIS ALVES	08	607/A	04459	B	MARIA AMELIA P R M BARROS	14
496	09268	A	ILDA MARIA SANTOS FERREIRA	22	609	06066	B	MARIA MANUELA G CORREIA SILVA	17
497	09098	A	ANA PAULA S B C SILVA	22	610	07713	B	PAULA MARIA CAMACHO SPINOLA	13
498	09200	A	CONCEICAO FATIMA PINTO SA	22	611	05875	B	JOSE AUGUSTO DE O L FERREIRA	17
500	01740	A	MARIA DO CEU COSTA COUTINHO	05	612	01756	B	IRENE LURDES P A FERNANDES	17
501	09319	A	MARIA AURORA SALGUEIRO	22	614	00096	B	MARIA CLARA P C COELHO	02
502	03074	A	MARIA PAULA S D LINO POMBAL	09	614/A	08144	B	CLEMENTINA I SANTOS LINO	09
503	02761	A	MARIA FELICIDADE MATEUS	08	615	00095	B	MARIA ADELIA P C OLIVEIRA	17
504	09089	A	MARIA HELENA QUELHAS CRUZ	22	616	08740	B	GRACINDA CELESTE S FERNANDES	22
505	09395	A	EUSEBIO JOAO FEIJU	22	617	00053	B	MARIA GRACIETE DOMINGUES VIANA	02
506	09253	A	LUIZ LEMOS LOPES	22	618	03675	B	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	17
507	09385	A	ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA	02	619/A	02284	B	FRANCISCA JULIA S M VIEIRA	03
509	02790	A	ANA JESUS FRADE REIS	08	619	03019	B	MARIA JESUS FORTES S VIEGAS	09
510	09355	A	MARIA GLORIA GONCALVES BRITO	06	620	04372	B	ESMERALDA MARIA M M BRITO	14
511	09422	A	SUETE MARIA CLEMENTE RESENDES	14	621	09332	B	MARIA CONCEICAO L A SANTOS	22
514	09219	A	ANA TERESA PIRES VEIGA	22	622	05422	B	MARIA HELENA F RAMIRO MOREIRA	16
515/A	09392	A	DELFINA DIAS PEREIRA RAIMUNDO	19	624	06070	B	ANATISA PEREIRA SILVA P SAMOES	17
515/B	09413	A	MARIA MANUELA VALERIO FERREIRA	04	625	05374	B	ANA LURDES A ANACLETO GOLAIO	16
515/C	09415	A	MARIA NATALIA SILVA	04	626	04444	B	MARIA LURDES S M R FONSECA	14
519	09348	A	MANUEL TEIXEIRA RIBEIRO SILVA	22	627	04277	B	ALEXANDRA ISABEL C A F R NEVES	14
519/A	09417	A	MARIA TERESA M. OLIVEIRA	17	628	04351	B	ANA MARIA DIAS LARANJO	14
521	09420	A	NOEMIA NARCISO CORDEIRO	22	629	08147	B	JOAO PAULO G AMARAL	19
522	09416	A	MARIA OLIMPIA MIRANDA PEREIRA	20	630	04258	B	MARIA AUGUSTA REIS SANTOS	14
523	09353	A	RUI PONTES PEREIRA LOPES	22	631	08195	B	ROSA MARIA FERREIRA LAMEIRA	19
524	09439	A	MARIA ANTONIA PIRES GOMES	17	632	04345	B	MARIA FILOMENA F F FERNANDES	14
525	09388	A	ANTONIO MANUEL BRANCO	04	634	00928	B	ADELAIDE ALICE ANTUNES BRANDAO	04
528	09403	A	LUIZ ANTONIO CORREIA SEMBLANO	22	635	04457	B	ANA CRISTINA A PENA FERREIRA	14
529	09399	A	IDA CRISTINA S L ALEIXO	14	636	00940	B	TERESA LOPES BARBOSA	02
530	09402	A	JUDITE MARIA P M AMARAL	07	637	00010	B	MARIA FATIMA VILARINHO G COSTA	04
532	09351	A	MARIO RUI SILVA PINTO	17	638	04449	B	GABRIELA CONCEICAO A A SERPA	14
533	09387	A	ANTONIO ALFREDO TORRAO GARRIDO	17	639	00089	B	CECILIA MARIA TAVARES VALENTE	02
534	09401	A	JOAO PAULO MIRANDA RIBEIRO	07	640	05397	B	MARIA JOSE ROSA F GUEDELHA	16
535	09352	A	ROSA MARIA VEIGA MACEDO	04	644	07660	B	ANA PAULA MENDINCA T PATACO	14
535/A	09442	A	BERTA JESUS CARVALHO MATOS	17	646	05981	B	MARIA MANUELA S T CARVALHEIRA	17
536	09406	A	MARIA BEATRIZ P ESCUDEIRO	13	653	05959	B	ADILIA MARIA GOMES RODRIGUES	17
537	09276	A	AIDA MARIA ANTUNES SILVA	22	654	03576	B	ANGELA MARIA ANTUNES DOURADO	17
538	09393	A	DORA NEVES FERNANDES MADUREIRA	14	656	05984	B	SUSANA MARIA COSTA C BARROS	07
540	09347	A	LIDIA CARVALHO ESPADA	13	659/A	08673	B	MARIA OLGA NOGUEIRA LOPES	04
541	09356	A	AMALIA CONCEICAO ESPADA	08	660	02346	B	LUIZ PERALTA CRUZ	07
542	09358	A	MARIA LUCINDA REBELO	04	661	02410	B	ROSA MARIA A FERREIRA BAJOUCA	07
543	09349	A	MARIA JESUS MARTINS S MELO	20	662	04280	B	EUGENIA MARIA VIEIRA COSTA	14
544	09350	A	MARINDA ODETE O A MONTEIRO	07	663	04456	B	ALICE MARIA S G LEITAO	14
545	09360	A	FERNANDO RIBEIRO PAIS	22	664	04460	B	AMERICO AUGUSTO PERES FERREIRA	14
546	09396	A	FATIMA LINA PAMPLONA SILVA	13	665	03650	B	SUSANA MANUEL O F P RENTE	13
547	09407	A	MARIA CEU FERREIRA ESPADA	08	666	09367	B	GUIDA JOSE FARIA NUNES	14
547/A	09444	A	FIDELIA MARIA SARAIVA	16	667	09368	B	JULIA ISABEL F FERREIRA DINIS	13
547/B	09443	A	CUSTODIA GERTRUDES GARCIA	19	668	04284	B	CRISTINA FILOMENA D S DIAS	02
548	03635	B	EMILIA ALMEIDA LOURENCO	13	669	00006	B	ANABELA FERREIRA SANTOS ROCHA	14
548/A	05419	B	MARIA CEU D FERREIRA ROSARIO	16	670	08760	B	ISABEL MARIA CARVALHO V VIEIRA	04
550	04212	B	MARIA CONCEICAO N F GRALHEIRO	14	672	03682	B	LUIZ MIGUEL O C CABACOS	13
551	04251	B	MARIA AURORA P B N ANDRADE	19	673	03055	B	ADELIA CATARINA R B PERCIRA	09
552	05756	B	MARIA CEU C N A RODRIGUES	17	674	08119	B	MARIA LURDES SILVERIO PEREIRA	19
553	06275	B	MARIA FERNANDA S O P RIBEIRO	17	675	07607	B	VIRGINIA MARIA F I TEOFILO	14
554	02281	B	CAMILA FATIMA G L MARQUES	07	676	04224	B	MARIA MARGARIDA CUNHA C MENDES	13
554/A	05757	B	MARIA MARGARIDA MALHEIRO RAMOS	17	677	07685	B	PAULO LUIS GOMES NUNES	14
555	00116	B	BEATRIZ ROSA RIBEIRO	02	678	07600	B	FERNANDA HERMINIA L AMBROSIO	13
556	06073	B	DOMINGOS LOURENCO PEREIRA	17	679	08092	B	CESALTINA MARIA C ROQUE PITA	19
557	04242	B	MARIA HELENA M I P ASCENCAO	14	680	07625	B	MARIA GRACINDA S PEREIRA	03
558	09197	B	EDGAR MARQUES FIGUEIREDO	22	681	02990	B	JOANA MARIA F A S P SANTOS	14
558/A	05751	B	ALBERTINA EUODIA T SILVA	17	682	00058	B	ROSA BELA REIS LOUREIRO	02
560	04272	B	MARIA JOSE M M M LEIRIA LIMA	14	683	08183	B	ISABEL ALEXANDRA C M MARQUES	19
561	05755	B	LAURA ALICE CARDOSO REIS	17	685	08124	B	ELISA MARIA SANTOS SANTANA	19
562	01710	B	MARIA FATIMA AFONSO	17	686	08121	B	OLIVIA MARGARIDA SANTOS	19
562/A	08372	B	DALIA MARIA SANTOS C FERREIRA	04	687	08198	B	CELIA MARIA J R SOUSA	19
562/B	04210	B	ROSA MARIA FARIA G C MARTINS	14	688	04348	B	PAULA CRISTINA NUNO MIGUEL	14
564	04359	B	MARIA HELENA AFONSO S NALHA	14	689	00920	B	MARIA LURDES COSTA CARVALHO	04
565	04454	B	MARIA MANUELA T PAIS LEAL	14	691	04292	B	SIMONE JOSE CASACA PADRE SANTO	14
568	00131	B	ANA MARIA C REIS C MARQUES	02	692	04320	B	CARLA CRISTINA R P SOARES	14
569	00054	B	MARIA ISABEL A S V NETO	02	693	08120	B	MARIA TERESA TAVARES AZEVEDO	19
570	09329	B	MARIA ADELAIDE P F SANTOS	22	694	04369	B	ELISABETE RODRIGUES RAMOS	14
571	04238	B	JOSE GARCIA ESTEVES	14	696	08100	B	TERESA PAULA O PAULINO	19
571/A	09459	B	MARIA LURDES PIRES VILANOVA	14	698	00726	B	MARIA CONCEICAO ARAUJO F SILVA	04
572	09374	B	MARIA LEONOR A RODRIGUES SILVA	13	700	00721	B	JOSE DAVID RODRIGUES LIMA	04
573	00166	B	MARIA FILOMENA C R M RODRIGUES	02	701	04441	B	MANUELA LIMA SILVA REIS	14
574	06261	B	CREMILDE MARIA B FERREIRA	17	702	08117	B	MARIA JOAO DESCALCO OLIVEIRA	19
575	08778	B	MARIA JOSE CORREIA V JORGES	17	703	05909	B	LUIZA MARGARIDA M VALIDO	19
576	05760	B	MARIA ALICE A B S FERNANDINHO	17	704	07640	B	MARIA ISABEL S SIMOES FERREIRA	13
576/A	08353	B	MARIA IRENE SILVA PIMENTEL	04	705	08708	B	DELFINA BARREIRA PIRES CASTRO	17
577	05883	B	ROSA MARIA T A CASTRO MOREIRA	17	706	08745	B	ISABEL MARIA M SIMOES SILVA	04
579	06236	B	ANA MARIA ALVES SILVA	17	707	03262	B	MARIA SALETE ALVES PEREIRA	22
580	01715	B	MARILIA FATIMA PRADA A MORENO	07	707/A	02390	B	MARIA LURDES C CUNHA DUARTE	07
580/A	09462	B	MARIA HELENA C M D FERREIRA	17	710	07687	B	ERMELINDA VINHAS RICARDO	16
582	05947	B	ALBINO MARINHO MOTA	17	711	01001	B	MARIA BEATRIZ M G P MOURA	04
583	04163	B	JOSE ANTONIO CARMO FERNANDES	14	713	09365	B	FATIMA MARIA T FERNANDES SOUSA	03
583/A	08773	B	MARIA DA CONCEICAO C P GOMES	22	714	05372	B	ANTONIA ISABEL G C BASTOS	16
583/B	05948	B	ALCINA MARIA S R DA MESQUITA	17	715	09369	B	LINA MARIA FERNANDES COELHO	17
584	05993	B	FERNANDA JOSE S G SANTOS	17	715/A	05395	B	MARIA FATIMA VELADA AMARO	16
585	06045	B	RITA MANUELA SOARES M MESQUITA	17	717	08192	B	MARIA MARGARIDA R B C BARROS	19

718	01712	B MARIA MARGARIDA V S ALMEIDA	02	841	07670	B IRENE PAULA A M XAVIER	17
719	09141	B MARIA TERESA C B COSTA PINTO	22	843	08382	B SARA MARIA SAMPAIO SOUSA RAMOS	04
720	07643	B ISABEL MARIA C B SANTOS JESUS	14	844	02960	B PAULA SERGIA BOTO SERGIO	09
721	03630	B ALDA MARIA SILVA FERREIRA	13	845	00501	B ANA ISABEL GUERREIRO L ANICETO	03
722	05765	B HELENA TERESA CORREIA SOARES	17	847	00139	B MARIA LAULA F MARQUES CERDEIRA	02
723	06048	B LUISA MARIA PEREIRA GONCALVES	17	848	00123	B MARIA FILOMENA FERNANDES	04
725	05767	B ANA PAULA FERREIRA O GOMES	17	849	05985	B ZELIA LAURINDA MARQUES T ASSIS	17
726	05356	B ROSA MARIA G S ALEXANDRE	16	850	06058	B MARIA EMILIA DIAS DE SA GOMES	17
727	05787	B MARIA MANUELA T SILVEIRA	17	851	07697	B PAULA CRISTINA A S A SANTOS	13
729	02803	B GRACINDA ROSA CANHAO CALISTO	08	851/A	06076	B MARIA HELENA S BASTOS S GOMES	17
730	02333	B ANGELA MARIA DE M M A PIRES	07	852	00840	B MARIA MANUELA FERREIRA L MOTA	04
732	08098	B MARIA JESUS M R FERNANDES	19	853	08355	B MARIA ISABEL ARAUJO VELOSO	04
733	03272	B CECILIA MARIA P S M A PISSARRA	22	854	00136	B MARIA CONCEICAO FERREIRA MAIA	17
734	05387	B MARIA ADRIANA C DIAS MARTINS	16	855	00739	B MARIA TERESA GONCALVES SANTOS	04
735	00895	B JOSE CACHADA DIAS	04	856	06069	B TERESA DE JESUS P B FONTES	17
737	04379	B MARIA MARTINHA SANTOS FIGUEIRA	13	857	00121	B MARIA AUGUSTA PEREIRA MAQUES	17
739	05965	B MARGARIDA MARIA M A PEREIRA	17	858	00572	B MARIA MADALENA F S CARVALHO	03
740	00126	B MARIA ROSARIO C MARQUES SILVA	02	859	04222	B IVONE MARIA GOMES F CASTRO	16
741	03651	B ALICE MANUELA PORTELA SILVA	13	860	07564	B MARIA MANUEL MATOS S GORGULHO	13
742	02035	B CARLOS ALBERTO DIAS MATOS	17	861	00147	B MARIA CONCEICAO C M SILVA	07
743	00898	B LUCILIA MARIA S D FREITAS	04	862	02765	B CLARINDA MARGARIDA M CORTES	08
744	07647	B BEATRIZ MARTINS SILVA BORGES	13	863	02384	B TERESA COSTA CABRAL	07
745	08677	B MARIA CONCEICAO T PENDAO	22	864	05354	B JOSE ANTONIO ALVES C JANUARIO	16
746	00765	B MARIA PALMIRA GOMES MOREIRA	04	865	05827	B ROSA MARIA TEIXEIRA PEREIRA	17
748	06017	B MARIA LUISA TEIXEIRA LOPES	17	866	09366	B FERNANDA EMILIA S GONCALVES	04
749	00799	B ALDA CONCEICAO ABREU ROSAS	04	867	04344	B MARIA ANUNCIACAO MARTINS	14
750	00542	B JULIETA DORIA F DA S RAPOSO	03	868	04288	B MARIA LURDES C P C G FERNANDES	14
751	00833	B MARIA FATIMA BARBOSA M SANTOS	04	869	09287	B CANDIDA MARIA ALMEIDA CANELES	22
752	03701	B ANA PAULA SILVA NETO	13	870	03053	B MARIA ROSARIO E SANTO PINA	09
752/A	00109	B MARIA ALICE A T DIAS	02	871	07560	B MARIA FERNANDA LOPES QUINTA	17
754	06010	B MARIA CARMO F COELHO SANTOS	17	872	00784	B IDALINA PEREIRA DA CUNHA	14
755	03583	B GEORGINA MARIA G COSTA BRANCO	13	873	04409	B MARIA CELESTE PICARRA MENDES	14
756	02343	B MARIA ISABEL M R B TAVARES	07	874	00964	B FERNANDO JOSE SOUSA RIBEIRO	04
757	02056	B SANDRA MARIA MOUTINHO MOREIRA	07	875	01002	B MARIA EDUARDA MOUTINHO PEREIRA	04
758	04382	B RUI MANUEL RODRIGUES SIMOES	14	876	03300	B MARIA FIDELIA CARRETO LOURO	17
759	00763	B MARIA EUGENIA GREGORIO	04	877	00103	B MARIA FATIMA G PINTO	17
760	00883	B ANA MARIA BORGES FONSECA	04	878	04184	B OLGA ANTUNES FARIA RODRIGUES	14
761	03318	B MARIA CONCEICAO E FERNANDES	22	879	00835	B MARIA FATIMA V MAGALHAES	04
762	09091	B MARIA LURDES C A VICENTE	22	880/A	04269	B PAULA TERESA FERREIRA RECHENA	14
763/A	07569	B PAULO JORGE SILVA A PINHAO	14	882	03068	B ANGELA MARIA C LOPES ROSA	09
764	05960	B CRISTINA MARIA F JESUS POLONIA	17	883	03709	B FILOMENA JESUS P RODRIGUES	13
765	06019	B MARIA MAIA V C LEAL MESQUITA	17	884	05863	B MARIA MANUELA MELO SIMOES	17
766	06050	B MARIA EUGENIA CARDOSO MARQUES	17	885	00520	B CARLOS MANUEL B FRANCISCO	03
767	01013	B ROSA CECILIA C P MAGALHAES	04	886	00124	B MARIA LOURDES S FERNANDES	13
768	05964	B LUCIA SANTOS MOREIRA	17	887	02328	B MARIA FERNANDA NEVES QUEIROZ	07
769	08666	B MARIA TERESA RUA SILVA CAMPOS	04	889	09167	B RUI PAULO MONTEIRO RODRIGUES	22
770	03044	B CRISTINA MARIA BICA NEVES	09	890	08127	B JULIA MARIA CARVALHO VIEIRA	14
771	02055	B MARIA SALETE C B FERNANDES	14	891	05813	B MARIA CONCEICAO DUARTE CHAVES	17
772	03653	B ANABELA GASPAR SANTOS	13	892	00059	B TERESA MARIA ALVES MOUTINHO	17
773	07692	B CLEMENTINA LUISA JESUS QUEIJO	13	893	00912	B MARIA HELENA VAZ ALVES	04
774	05969	B MARIA TERESA GOMES V D ANTUNES	17	894	00707	B MARIA JOSE PIRES	19
775	02322	B MARIA MANUELA ESTEVES CARDOSO	07	895	08088	B ROSA MARIA DAVID BALAIÁ	14
776	03263	B ANTONIO JOSE SILVEIRA PINHEIRO	22	896	01736	B CANDIDA MARIA GALVAO CALADO	04
777	00523	B CAROLINA CONCEICAO H CABACA	03	897	02402	B CLARA CRISTINA NEVES RODRIGUES	13
778	02302	B ALDA MARIA RASTEIRO G SANCHO	07	898	03645	B MARIA ISABEL ROSARIO FRANCISCO	13
779	05832	B ANA PAULA LOPES M MOREIRA	17	899	08110	B ANGELA MARIA COSTA CARVALHO	19
780	02271	B MARIA CRISTINA B C CRUZ	07	901	01741	B MARIA ELVIRA GOMES NASCIMENTO	17
781	00887	B CAROLINA LAULA COUTO MONTEIRO	04	902	06015	B MARIA FATIMA REBOUTA MACEDO	17
782	07592	B MADALENA MARIA P FERREIRA	13	902/A	00900	B LUISA PAULA LOPES PEREIRA	17
782/A	03340	B ISABEL MARIA SOARES FERNANDES	14	903	00767	B MARIA TERESA SILVA RODRIGUES	04
793	00584	B PAULA MARIA ALVES FERRO	22	904	00907	B MARIA CONCEICAO R SILVA	04
784	09283	B MARIA CARMO SANTOS P GOMES	03	904/A	00168	B MARGARIDA EMILIA VALENTE SILVA	17
795	05839	B IDALINA ROSARIO RIBEIRO SILVA	17	906	05409	B ROSA MARIA MARQUES O LIBORIO	16
786	08099	B MARIA PAULA A G F OSORIO	14	907	05408	B MARIA TERESA CRUZ NOVO SEMEDO	16
788	02387	B MARIA CELINA CRUZ G PIMENTEL	07	908	05375	B ANTONIO JOSE M LACO JECA	16
789	00138	B MARIA GRACA MARCOS	02	909	02802	B ANTONIA MARIA RUSSO SANTOS	08
790	06037	B BEATRIZ CANDIDA L SILVA	17	910	05392	B JOAO CARLOS PINHEIRO CORREIA	16
791	07678	B MARIA FERNANDA M V S M BENTO	14	911	02781	B JOSE ANTONIO SOUSA COZINHA	16
792	05766	B OLINDA MARIA MOREIRA GUEDES	17	912	05352	B FELICIA MARIA L ISIDORO CAPAO	16
793	08177	B VIRGINIA MARIA SANTOS S PAIVA	19	913	05379	B MARIA JOSE CRUZ NOVO SEMEDO	16
794	08169	B RICARDINA PEREIRA GONCALVES	19	914	05369	B PAULA CRISTINA N C OLIVEIRA	16
795	03615	B TERESA MARIA PIRES VALA CASACA	13	915	02808	B JOANA BARBARA MAGRO ROMAO	08
796	08182	B FERNANDA M MARQUES SILVESTRE	14	916	02792	B ANABELA CORREIA VARANDAS	08
797	05396	B MARIA ISABEL GONCALVES RAPOSO	16	917	03041	B ANA PAULA F CAMPOA REIS	09
798	04413	B MARIA FATIMA G FRANCISCO	14	919	02810	B MARIA PAULA C SANTOS H DUARTE	08
799	08055	B EUFRAZIA MARIA MENDES TELES	19	920	03001	B UMBELINA MARIA D GONCALVES	09
800	08369	B ROSA MARIA FIUZA CASTRO ARAUJO	04	921	02993	B MARIA IRENE G PIRES ROSA	09
801	00510	B ANA PAULA PALMA CRUZ	03	923	02345	B ANA PAULA SILVA MARQUES CASTRO	13
802	05941	B MARIA OTILIA G MENDES SARO	17	924	00519	B CARLOS LUIS ALBUQUERQUE JARATA	03
803	03342	B MARIA CONCEICAO BORDALO GALVAO	22	925	02758	B ANA MARIA FALCAO PEDREIRINHO	08
805	01320	B ALDA MARIA P PARENTE MORAIS	04	926	00997	B LUDOVINA MARIA SANTOS COSTA	04
806	05391	B MARIA ISABEL COSTA DIAS	16	927	02988	B ELIA MARIA PINHEIRO G DUARTE	09
807	00091	B MARIA GRACA O BRAS RIBEIRO	02	930	02996	B MARIA MADALENA CARMO SANTOS	09
808	08115	B MARIA FATIMA MATEUS SOUSA	19	931	02983	B ANA PAULO T COUTINHO B GUAL	09
809	08181	B DILMA VIEIRA SANTOS MARTINS	19	932	05974	B GRACA MARIA CARVALHO SALDANHA	17
810	08108	B ALDA MARIA R AFONSO MADEIRA	19	933	02796	B MARIA LUZ NASCIMENTO FERREIRA	08
811	08764	B MARIA MARGARIDA V A L BRITO	22	934	03266	B MARIA GONCALVES DIMIS	22
812	00800	B ANA MARIA PINTO ALVES	04	935	06022	B MARIZA COSTA GONCALVES	17
813	02788	B MARIA MANUELA PEQUITO GREGORIO	08	936	03323	B MARIA HELENA SILVA F PAO ALVO	22
814	02357	B MARIA AURORA CAMPOS TAVARES	07	937	03303	B TERESA VICENTE GABRIEL	22
815	01330	B LUISA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	04	938	05999	B GLORIA MARIA PACHECO M SOUSA	17
816	05954	B MARIA GRACA M MARQUES PEREIRA	17	939	08371	B CRISTINA MARIA S R C FERREIRA	04
818	08074	B ILIDIA MARIA CARRONDO MILHEIRO	19	940	08351	B ANA MARIA AFONSO COSTA SOUSA	04
819	08754	B MARIA JULIA GONCALVES ALVES	04	941	00556	B MARIA DEUS S P MENDES LEAL	03
820	08128	B LISA CRISTINA LIMA C REIS	19	943	01306	B MARIA LURDES ALVES COSTA	04
821	04442	B MARIA EMILIA A A RIBEIRO DIAS	14	944	08769	B EUCLIDES DIAMANTINO F CARQUEJO	17
822	08146	B ERMELINDA SANTOS FAUSTINO	19	945	02307	B ANA MARIA LOURENCO G L RASCAO	13
823	05900	B MARIA JOSE COSTA COELHO	17	946	05823	B OLGA MARIA TEIXEIRA	17
824	08159	B ADELINA M ALVES VIEITAS DUARTE	19	947	05966	B MARIA AMELIA BASTOS SILVA	17
826	00916	B MARIA JOSE ESTEVES ROCHA	04	948	00135	B FILOMENA MARAI PINTO ALMEIDA	17
827	09292	B MARIA LUZ PEREIRA MARQUES	22	949	05822	B NEIDE CONCEICAO G TEIXEIRA	17
829	03601	B ANA MARIA F AMARAL LEITAO	13	950	00547	B MARGARIDA JESUS SEITA MONGE	03
830	05980	B MARIA MANUELA S C DUARTE LEMOS	17	951	00573	B MARIA MANUELA GOIS BELCHIOR	03
831	05778	B ANGELA MARIA SANTOS A COSTA	02	952	00559	B MARIA FÁTIMA I M MEDEIRO	22
832	08097	B MARIA ELVIRA G REIS ENGANHA	19	953	01721	B LUCIA CONCEICAO M MEIRELES	14
833	02053	B MARIA MANUELA BAPTISTA AFONSO	07	954	08125	B GRACA MARIA GINGEIRA M SILVA	14
834	02009	B JOSE FRANCISCO ESTEVES PAULA	14	955	08129	B MARIA ALEXANDRA S C FERNANDES	17
835	05982	B MARIA OLINDA PRETO ALVES	17	956	03313	B RUI MANUEL COSTA COELHO	22
836	08148	B JOSE PAULO SANTOS BICO	19	957	00111	B MARIA LURDES REIS CASTRO	17
837	00717	B GRACINDA MARIA F SILVA ALHEIRO	04	958	08140	B PAULA CRISTINA P C PINHEIRO	17
838	00159	B MARIA ESMERINDA PEREIRA GRADIM	02	959	08201	B ISABEL MARIA BORGES GONCALVES	19
839	00577	B MARIA NECESSIDADES B ISQUEIRO	03	960	08665	B LUCINDA FATIMA GONCALVES	04
840	02304	B ANA MARIA C FREITAS OLIVEIRA	07	961	08054	B ESTER MARTINHO APARICIO	14

962	05888	B	CARLA DANIELA SILVA BORGES	17	1083	01718	B	ANTONIO HENRIQUE AMADO FREIRE	17
963	05968	B	MARIA DO ROSARIO PINTO RIBEIRO	17	1085	06051	B	MARIA FATIMA C M M DUARTE	17
964	09312	B	PAULA CRISTINA PINTO M A LINO	22	1086	00734	B	MARIA FATIMA S P MORAIS MATOS	17
965	08143	B	ANA MARIA LANZINHA R R MAXIMO	19	1089	00719	B	ISABEL MARIA GOMES MATA	17
966	08658	B	MARIA HELENA CARVALHO CACADOR	22	1092	00056	B	HECILIA MARIA FREIRE RIBEIRO	17
967	08202	B	MARIA CLARA SEQUEIRA SANCHES	03	1093	00764	B	MARIA NATALIA R S C GONCALVES	17
969	00962	B	ANTONIO JOSE PINTO PIRES	04	1094	04327	B	MARIA FATIMA SILVA DOMINGUES	14
970	08775	B	MARIA JOSE PINTO M SILVA MOTA	22	1095	08179	B	EUGENIA MARIA TEIXEIRA MACHADO	19
971	08736	B	MARIA CANDIDA MORAIS GRACIO	22	1096	05355	B	MARIA CATARINA C FAUSTINO	16
972	05892	B	JOAO ANGELO LUCAS REDONDO	17	1099	05901	B	MARIA LUISA FRAGA MIRANDA	17
973	09333	B	MARIA FATIMA F A OLIVEIRA	22	1100	00094	B	ISABEL MARIA M COELHO OLIVEIRA	17
975	00544	B	LUIS MANUEL COSTA G GAMA	03	1102	08052	B	ANA CRISTINA SILVA JORGE	17
976	00516	B	ANTONIO LUIS ROSA DAMASIO	03	1104	03268	B	MARIA MERCEDES P G CARREIRA	22
977	00966	B	LUICIA ALVES SANTOS	04	1105	03252	B	JOSE MANUEL MARTINS MONTEIRO	22
978	05963	B	LEOPOLDINA MARIA A R ASSUNCAO	17	1107	09068	B	ALBERTO MANUEL NUNES SALVADOR	22
979	06018	B	MARIA LURDES SALGUEIRO ALMEIDA	17	1109	07588	B	CLOTILDE CONCEICAO M CHOURICO	16
980	08199	B	ELISA MARIA JESUS MARTINS DIAS	19	1110	09309	B	MARIA OTILIA TAVARES S MARQUES	22
982	08768	B	ALEXANDRA MARIA SANTOS MORGADO	22	1111	06011	B	MARIA CLARA DE MELO RODRIGUES	17
983	09281	B	MARGARIDA MARTINS ANDRE	22	1112	08734	B	MARIA JOAO PINTO MATOS	17
985	09282	B	MARIA ALEXANDRA BESSA C LEITE	17	1114	08166	B	MARIA JOAO INACIO MATIAS	16
985/A	03346	B	ROSA IRIA SOARES G PRATA	22	1115	00862	B	MARIA HELENA P BIVAR M SILVA	17
986	01744	B	RUI PAULO BAPTISTA MEDEIROS	04	1117	08663	B	CANDIDA ROSARIO BATISTA	17
987	05860	B	MARIA JOSE C ANTUNES MAGALHAES	17	1121	08187	B	MARIA CLARA CHINITA MATA	03
989	09361	B	ANGELA M C FREITAS RODRIGUES	22	1122	00575	B	MARIA MANUELA S CAMPANICO	03
991	08126	B	ISABEL MARIA BOTAO CLEMENTE	19	1125	01011	B	PAULA CRISTINA NEVES FERNANDES	17
992	09379	B	SUSANA MARIA PINTO BALTAZAR	17	1127	00856	B	MARIA ALICE CASTRO LOPES	17
993	04191	B	JOAO PEDRO BOGALHO RODRIGUES	14	1128	00718	B	INACIO JOSE PINTO TEIXEIRA	17
993/A	08662	B	ARTUR GONCALVES	04	1129	00793	B	MARIA PAULA SILVA SOUSA	17
994	04331	B	ROSA MARIA MATEUS	14	1131	07597	B	NATALIA MARIA CLEMENTE CAMPOS	09
995	03273	B	CREMILDA LURDES SANTOS PEREIRA	22	1133	07681	B	MARIA HELENA CHAMBEL DIAS	16
996	00831	B	GRACA MARIA B M PORTOCARRERO	04	1135	05890	B	EVA REIS MOREIRA ROSENDO	17
997	05997	B	EUGENIA PINTO SILVA	17	1136	08718	B	ANGELA MARIA F P GUIMARAES	17
998	05989	B	ANTONIO CARLOS BESSA FERRAZ	17	1137	03567	B	MARIA FERNANDA O GODINHO	09
999	05834	B	CAMILA MARIA H COELHO SANTOS	17	1138	06002	B	IDALINA ISABEL S VIEIRA SILVA	17
1000	05383	B	MATILDE MARIA C CANDEIAS	16	1139	03629	B	MARIA MANUELA SIMOES LUIS	22
1001	02776	B	CAROLINA AFONSO RIBEIRO	14	1140	03557	B	FERNANDA MARIA S M DINIS	17
1002	05772	B	MARIA FILOMENA A S GERALDES	17	1141	05988	B	ANABELA DA CONCEICAO R M SOUSA	17
1003	02037	B	MARIA CONCEICAO B ALMEIDA	13	1142	05915	B	ANA ODILIA SOARES COSTA	17
1004	08651	B	AIDA MARIA JESUS DIAS	22	1143	03625	B	FERNANDA J LOURENCO SILVEIRO	17
1006	08083	B	MARIA MARCIANA R PARREIRINHA	19	1144	05431	B	ANTONIO JOSE CAROLA BATISTA	16
1007	05851	B	MARIA CLARA CUNHA MENDES	17	1145	02320	B	MARIA LUISA J B OLIVEIRA PAIS	22
1008	08167	B	MARIA MANUELA ANTUNES FELICIA	19	1147	07693	B	MARIA CONCEICAO MENDES BARBOSA	16
1009	08133	B	MARIA JESUS SILVA LEO	19	1148	05894	B	MARIA ANTONIA PEREIRA CALDAS	17
1010	08153	B	MARIA JOSE BARREIRA MATA	17	1149	00780	B	ALZIRA MARIA ARAUJO RIBEIRO	17
1011	05923	B	FELISBELA MARIA P VASCONCELOS	17	1150	05351	B	ANA CRISTINA J C REALINHO	16
1012	08135	B	MARIA JOAO G L DOMINGUES	14	1154	06052	B	MARIA LA SALETE REIS P COSTA	17
1012/A	08772	B	MARIA CEU LOPES PINTO	22	1155	03695	B	LUISA MARIA D O CRUZ SILVA	17
1013	05940	B	MARIA MANUELA N RIBEIRO SILVA	17	1156	09183	B	ANA PAULA ANTUNES M OLIVEIRA	22
1014	04168	B	MARIA JESUS MONTEIRO COSTA	14	1157	02048	B	JOSE MANUEL B SEQUEIRA	16
1015	02337	B	JUSTINA MARIA NUNES VEIGA	13	1160	05951	B	MARGARIDA MARQUES N MARQUES	17
1016	05931	B	MARIA DA CONCEICAO R FERREIRA	17	1161	05983	B	SANDRA ISABEL R V ASSUNCAO	17
1017	05995	B	CRISTINA MARIA AGUIAR MATOS	17	1163	05376	B	MARIA CONCEICAO G INACIO	16
1018	01714	B	MARIA SAMEIRO C C GONCALVES	17	1164	02321	B	MARIA LURDES ANASTACIO RIBEIRO	22
1019	05867	B	PAULA CRISTINA RIBEIRO COSTA	17	1166	08728	B	ANA ELVIRA MONTEIRO MADUREIRA	17
1020	06063	B	MARGARIDA MARIA F D SANTOS	17	1168	05914	B	ANA MARIA SILVA MADUREIRA	17
1021	06023	B	NEOMISIA MORAIS E S MARCELINO	17	1169	08743	B	DALILA AUGUSTA CRISTOVAO ALVES	17
1022	06028	B	RUTH PINTO TEIXEIRA SILVA	17	1171	05886	B	ANA PAULA BARBOSA SOUSA	17
1023	00816	B	MARIA HELENA JESUS SILVA	04	1172	05838	B	HELENA MARIA COSTA MAGALHAES	17
1024	05836	B	FILOMENA MARIA C F GONCALVES	17	1173	02809	B	MARIA CONCEICAO SANTOS ROSA	08
1026	00867	B	MARIA LURDES M C SAMPAIO	04	1174	00527	B	MILIA MARIA GUERREIRO SILVA	03
1027	00097	B	ANTONIO JOSE DIAS SANTOS	13	1176	05868	B	PAULA SUSANA PINTO MONTEIRO	17
1028	06020	B	MARIA MANUELA SANTOS DIAS	17	1177	05902	B	MARIA MADALENA PEREIRA SILVA	17
1029	01000	B	MARIA ALICE SOUSA SANTOS	04	1178	00947	B	MARIA CARMO A PERES MIRANDA	17
1031	00761	B	LUIRDES MARIA B BARROS CASTRO	17	1179	06049	B	MARIA CEU G FERNANDES SILVA	17
1032	05928	B	MARIA CEU ANTUNES G ANACLETO	17	1180	00948	B	MARIA CEU CUNHA ARAUJO	17
1034	00714	B	ANA MARIA RIBEIRO NOGUEIRA	17	1181	09079	B	ELVIRA MARIA AZEVEDO BAPTISTA	22
1035	05831	B	ALMERINDA SILVA OLIVEIRA	17	1182	09095	B	AMELIA MARIA SILVA SANTOS	22
1036	05382	B	MARIA FATIMA SEQUEIRA BIAZO	16	1183	09263	B	ROSA MARIA MENINO SAAVEDRA	22
1037	09280	B	HELENA FARIA NEVES PEREIRA	22	1187	08697	B	LUCIA CONCEICAO ALVES COSTA	17
1038	04014	B	MARIA FATIMA VAZ ABREU LEITE	17	1189	02054	B	MARIA ROSARIO R MARCELINO	16
1039	05405	B	MARIA BEATRIZ VARELA B BORRERO	16	1190	09228	B	ISABEL MARIA F FERNANDES	22
1040	05403	B	GRACIELA MARIA B B RAMALHO	16	1191	06012	B	MARIA CONCEICAO TEIXEIRA	17
1041	06026	B	PAULA MARIA ROCHA CUNHA	17	1192	09105	B	EUGENIA MARIA VITORIA BORRALHO	22
1042	05862	B	MARIA MADALENA P TEIXEIRA	17	1193	00944	B	ANTONIO MANUEL F L GASPAR	09
1043	05398	B	PAULA MARIA A PALHINHAS NEVES	16	1194	01010	B	PALMIRA MARIA ABREU RAFAEL	22
1044	08731	B	MARIA EDUARDA RODRIGUES ALVES	17	1198	07642	B	ANA PAULA BRITES SARAIIVA	16
1045	04233	B	MARIA ISABEL A FRANCO FUZA	14	1199	09229	B	JOAQUIM JORGE OSORIO RODRIGUES	22
1046	05758	B	PAULA EDUARDA PINTO SILVA SA	17	1200	00581	B	PAULA DA CONCEICAO M B BARATA	03
1047	08655	B	MARGARIDA MARIA V R A LEMOS	22	1203	03627	B	ISABEL CONCEICAO JESUS SIMOES	22
1048	00822	B	PAULA MARIA PINTO MADUREIRA	17	1204	03341	B	JOSE ANTONIO PALOS CADEIRO	22
1049	02310	B	FERNANDA MARIA LOPES SILVA	22	1206	09139	B	MARIA SALOME BATISTA FERNANDES	22
1050	08709	B	ELSA MARGARIDA G G ALMEIDA	17	1208	08742	B	CARLOS AUGUSTO PIRES	22
1051	05889	B	CARLOS MANUEL SILVA PINTO	17	1209	09290	B	MARIA CONCEICAO PAULO PLACIDO	22
1052	00582	B	PAULA CRISTINA JORGE LOURENCO	03	1212	02412	B	ANA MAFALDA M P OLAI	22
1054	08711	B	ISABEL CRISTINA F F VIANOMTE	17	1213	05824	B	ORISIA CANDIDA NUNES S F ROSA	22
1055	05899	B	MARIA HELENA MORAIS RIBEIRO	17	1214	02375	B	GHRACA MARIA M S C CHOROSA	22
1056	05992	B	CARLA MARIA RIBEIRO D MARTINS	17	1217	02319	B	MARIA JOSE MOLEIRO F JORGE	22
1057	08738	B	MARIA PRAZERES REBELO	22	1219	02405	B	JOAO CARLOS MARQUES VAZ	22
1058	08735	B	CARLOS ALBERTO R ALMEIDA	22	1220	02299	B	PAULO JORGE RIOS P CORREIA	22
1059	05996	B	ERCELIA OLGA S MOREIRA CORREIA	17	1224	00151	B	ANA MARIA MACHADO SILVA	22
1060	03585	B	MARGARIDA MARIA C A DINIS	22	1225	00511	B	ANA PAULA S PEREIRA	03
1061	09289	B	GINA MARIA TRINDADE FONSECA	22	1226	01717	B	ANA RITA SILVA FERNANDES	22
1062	09297	B	MARIA MANUELA F M R MARIANO	22	1227	02395	B	CRISTINA MARIA M MENDES AFONSO	22
1063	09067	B	TERESA MARIA COSTA MARTINS	22	1228	00528	B	FILIPA CRISTINA MATOS SOBRAL	03
1064	05961	B	IRENE SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA	17	1231	02985	B	ANABELA NEVES R NARCISO	09
1065	00038	B	MARIA LURDES M DUARTE PEREIRA	22	1232	02407	B	LUISA MARIA SILVA C SIMOES	22
1066	02784	B	MARIA CECILIA SANTOS PINA	08	1233	06021	B	MARIA TERESA FERREIRA MELCHIOR	22
1067	05884	B	ALZIRA CRUZ RAMOS TEIXEIRA	17	1234	06201	B	HELENA SOFIA F VAZ PEREIRA	22
1068	09291	B	MARIA GRACA COUTINHO MADURO	22	1236	02014	B	ABEL JOSE SANTOS GONCALVES	22
1069	09059	B	MARIA ADELAIDE P NUNES CARDADO	22	1239	02428	B	ODILIA MARIA CONCEICAO LOPES	22
1070	09060	B	MARIA CEU C COSTA TEIXEIRA	22	1240	09236	B	MARIA ROSA CASAROS ALMEIDA	22
1072	09209	B	MARIA PALMIRA MARQUES RIBEIRO	22	1245	04339	B	CELINA JESUS C R M G GUERREIRO	08
1073	05879	B	MARIA FATIMA NEVES V DIAS	17	1247	09230	B	JULIO BRITO TAVARES VEIGA	22
1074	09065	B	MARIA OLINDA MEDEIROS PAIVA	22	1248	05987	B	ANA PAULA FARIA M FERREIRA	22
1075/A	00082	B	MARIA TERESA MARTELO	17	1249	01747	B	MANUEL FIRMINO	22
1076	09243	B	GRACA MARIA RIBEIRO MARTINS	22	1250	01746	B	ANABELA FATIMA PIRES LOUSADA	22
1077	05853	B	MARIA DULCE M PINTO LEITE	17	1251	06300	B	HELENA MARIA DE ARAUJO ARTEIRO	22
1078	05967	B	MARIA ELISABETE O COELHO	17	1254	02286	B	ISABEL MARIA F S S MARCELINO	22
1078/A	00075	B	MARIA CAMILA N MOREIRA R SOUSA	17	1255	03294	B	JOAQUIM AFONSO C PINHARANDA	22
1079	04162	B	MARIA CREMILDE CARNEIRO RITO	14	1257	01724	B	MARIA FATIMA MOTA EVANGELISTA	22
1080	05384	B	SILVIA MARIA ALVES RODRIGUES	14	1258	03705	B	MARIA ALEXANDRA S G L FERNANDE	09
1081	01755	B	EDUARDO MANUEL FERNANDES	17	1261	02396	B	EUNICE PEDRO FERREIRA REIS	22
1082	07638	B	OCTAVIO JOSE NEVES PINHEIRO	14	1262	02316	B	MARIA EDITE PEREIRA LOPES	22

1263 02339 B JULIO MANUEL MATINHO ANDRADE
1266 05871 B FLORENCIA TEODORA T A COSTA
1267 02335 B ELISABETE MARIA F G LUCAS
1268 02259 B ISABEL MARIA L V F MARTINS
1269 00589 B CRISTINA MARIA S S ESTEVES
1273 00514 B ANTONIO JOSE ANDRADE LOURO
1275 09237 B SARA MARIA NEVES FERREIRA
1279 01720 B FERNANDO ANTONIO BORGES PINTO
1280 01705 B ANTONIO JOSE LOPES AFONSO
1282 01749 B MARIA DORES T CHAVES BARROS
1283 05896 B MARIA CEU GOMES LEAL
1286 05821 B MARIA VITORIA COELHO GONCALVES
1288 09372 B MARIA FATIMA S AGOSTINHO
1290 05936 B MARIA FATIMA PEREIRA
1291 04193 B MARIA CONCEICAO SANTOS MARQUES
1292 03286 B LUDOVINA MARIA C L MARGARIDO
1293 00532 B HELENA MARIA BATISTA GOMES VAZ
1295 08726 B EUGENIA MARIA SIMOES TEIXEIRA
1297 07629 B MARIA MANUELA MARQUES LOPES
1298 09064 B MARIA LURDES VITORIO FERREIRA
1299 09330 B MARIA ALICE COELHO APARICIO
1300 09179 B ANABELA MARQUES COELHO
1301 05434 B JUDITE MARIA BOTO RICO CARMO
1301/A 04236 B MARIA EMILIA MARTINS ANDRADE
1302 02274 B MARILIA SANTOS MACHADO
1308 03310 B MARIA JOSE NUNES GONCALVES
1309 01750 B OLGA MARIA AFONSO B C PIRES
1313 02393 B PAULO JORGE P ROMOS OLIVEIRA
1314 02049 B JULIA MARIA DELGADO HENRIQUES
1316 09310 B MARIA ROSALIA V A REIS
1318 08762 B MARIA FATIMA MELO GOMES
1319 00119 B ISABEL SILVA GOMES
1321 03307 B MARIA CANDIDA M PINHEIRO
1322 09261 B MARIA MANUELA G FORMOSO
1324/A 08750 B MARIA ALCINA GASPAR ARNELAS
1327 01726 B MARIA ZITA M REGENTE VILARINHO
1328 09163 B MARIA HELENA C SEABRA
1328/A 08752 B MARIA HELENA ABREU PEREIRA
1329 03275 B GRACA LUCINIA AFONSO BIDARRA
1330 03347 B SILVIA ALVES CORREIA
1332 07648 B CLAUDIA CRISTINA SILVA GOMES
1333 09264 B RUI PAULO SILVA P RIBEIRO
1335 03667 B MARIA IRENE GOMES BELARMINO
1336 08360 B MARIA FERNANDA T ROLO FERREIRA
1338 00549 B MARIA ALICE MESTRE GOUVEIA
1339 03343 B MARIA DE LURDES COSTA PEREIRA
1340 02416 B GLORIA MARIA ARRIFANO RIBEIRO
1342 07570 B VASCO ANTONIO PIRES DUARTE
1345 09130 B MARIA JOSE MORAIS TEIXEIRA
1346 07624 B MARIA DE FATIMA MARIA MENDES
1347 09109 B ISABEL MARIA BAPTISTA MALTA
1349 02791 B ANA MARIA O D SANTOS MAIA
1353 09262 B PAULO JORGE BRITO OLIVEIRA
1354 09293 B MARIA ROSARIO M M CARVALHO
1355 01739 B GILMA MARIA ANTAS MALTEZ PIRES
1357 02031 B MARIA CECILIA M C FIGUEIREDO
1358 00035 B MARIA JOAO GOMES BELARMINO
1359 02315 B MARIA DEUS SILVA BELO ZEFERINO
1363 04330 B PAULA CRISTINA S ANDREZ RIO
1364 03345 B RITA MARIA R F GONZALES
1365 07615 B ELISA DORA PRATES GALVAO
1368 03344 B MARIA TERESA M PIRES PEREIRA
1372/A 04270 B ISABEL MARIA P CORREIA
1381 05919 B AURIZIA SANTOS F GONCALVES
1383 05805 B ISABEL MARIA P COELHO AZEVEDO
1384 00018 B ANA PAULA SIMOES DIAS
1385 04410 B MARIA CEU LOPES MIGUEL
1387 04178 B ANA SOFIA C S PITTEIRA
1389 09251 B ISABEL MARIA SOUSA FONSECA
1390 00036 B MARIA LUCINIA MENDES LOURENCO
1393 04363 B MARIA ROSARIO JESUS PESSOA
1401 01022 B ANA MARIA S D CAIXEIRO
1402 03046 B ELISABETH MARIA G AFONSO
1404 00832 B MARIA AGONIA C SOARES SARAIVA
1411 00742 B ROSA MARIA MOTA AMARO ROCHA
1413 01042 B MARIA ISABEL C ANTUNES SOUSA
1420 04161 B JULIA MARGARIDA C AZEVEDO
1424 04311 B MARIA ROSALINA AFONSO R VEIGA
1426 04157 B CLARINDA NUNES TEIXEIRA
1431 04346 B MARIA ISABEL BRANCO GUALTER
1432 01032 B MARIA ALICE F SILVA SANTOS
1434 04328 B MARIA FERNANDA P P NEVES
1435 07701 B ANABELA MILA GORGULHO
1436 04310 B MARIA LUISA FERNANDES BERNARDO
1440 09338 B JORGE MANUEL FIGUEIREDO COSTA
1442/A 04436 B PAULA ISABEL BRANCO OLIVEIRA
1443 02782 B JULIO CONSTANTINO G COINCAS
1457 00823 B PAULO JORGE SANTOS M SILVA
1459 00990 B CRISTINA MARIA S C RODRIGUES
1460 09343 B ANTONIETA MARIA P A PEREIRA
1472 07633 B ROSEL MARIA V PAIXAO MARTINS
1476 00727 B MARIA CONSTANCA A S FIGUEIREDO
1480 09165 B MARIA ROSALINA M AMARAL SOUSA
1482 08164 B ANGELA MARIA FERNANDES LUCAS
1491 04187 B CLARA MARIA PEREIRA SAMPAIO
1496 03687 B SOSETE MARIA CARMO SANTOS
1500 07620 B MADALENA BOIEIRO SIMOES
1507 07708 B LUDOVINA MARIA B CONCEICAO
1509 03064 B MARIA FATIMA MARQUES GATO
1512 01027 B HELENA MARIA GOMES ALMEIDA
1514 07706 B ANA PAULA VEIGA GRACA
1527 04207 B LUZIA ROSA S MONTES SERRANO
1533 08063 B ROSA MARIA S LEITAO
1536 09326 B ISABEL MARIA FIGUEIREDO PEIXE
1537 02977 B MARIA EUGENIA VALENTIM NETO
1541 04196 B MARIA FATIMA MENDES MARQUES
1543 08053 B ANABELA CARVALHO SILVA MAIA
1544 07618 B HELENA MARGARIDA P FRAZAO
1549 01005 B MARIA LUISA CASTRO OLIVEIRA
1551 00128 B PEDRO DANIEL MOTA
1555 00989 B CECILIA MARIA TORRAO GARRIDO
1557 00855 B MARGARIDA VIDAL MAGALHAES
1559 00134 B FERNANDA MARIA FERREIRA ALVES

22 1566 00946 B LEONILDE LOPES OLIVEIRA 09
22 1567 00838 B MARIA LUCIA A ALVES 09
22 1569 09246 B PRAZERES SILVA CASEIRO 03
22 1571 08149 B MANUEL CARLOS JESUS MIMOSO 03
03 1572 03052 B MARIA NAZARE CORREIA MARTINS 03
03 1573 08080 B MARIA ISABEL C ACO RODRIGUES 09
22 1574 03267 B MARIA JOSE CAMEIRA P MARTINS 09
22 1577 03042 B ANA PAULA REDONDO GONCALVES 09
08 1579 02756 B ROSARIA MANUELA COELHO SILVA 09
22 1580 00988 B ARTUR CARLOS LIMA SILVA 09
22 1581 04216 B ANA MARIA ANTUNES M N NECA 09
22 1582 02982 B ANA MARIA LOPES RAPOSO 09
09 1583 04376 B MARIA CONCEICAO A RAMOS 09
22 1584 00755 B EDUARDA MARIA G F L FARIA 09
09 1585 00729 B MARIA DEOLINDA SILVA FARIA 09
22 1586 08765 B MARILIA FONTOURA T C RODRIGUES 09
03 1587 00967 B LUCIA MARIA SANTOS TEIXEIRA 09
22 1591 03571 B MARIA MARGARIDA DIAS COSTA 09
08 1595 01734 B MARIA PRUDENCIA LOURENCO 09
22 1596 00738 B MARIA TERESA CARDOSO SILVA 09
22 1597 05810 B MARIA ANJOS LEMOS FERREIRA 09
22 1598 05801 B ARMINDA MARIA NUNES JERONIMO 09
08 1601 00914 B MARIA JESUS FERREIRA R FARIA 09
09 1602 00716 B FERNANDA MARIA LOBO MONTEIRO 09
09 1605 00749 B ANA MARIA ARAUJO RODRIGUES 09
22 1609 00735 B MARIA HELENA V B PEREIRA 09
22 1611 03024 B PAULA CRISTINA C PEREIRA 09
08 1612 02264 B MARIA JOAO BENTO GONCALVES 09
08 1613 04374 B MARIA ALCINA LEITAO M MARQUES 09
22 1614 09108 B IRENE MENDES BARBOSA 09
22 1615 03624 B CELIA MARIA SOUSA MORGADO 09
22 1618 01018 B ABILIO SILVA OLIVEIRA 09
22 1620 00825 B ROSA MARIA M F ARCIPESTE 09
22 1621 02399 B ISAUARA MARIA NAZARE BAPTISTA 09
22 1623 08086 B MIGUELA RATO M PIRES BRITES 09
22 1624 09235 B MARIA JOSE CASTRO BRANCO 09
22 1627 00021 B ERMELINDA GOMES OCANTE MOTA 09
22 1629 00788 B MARIA ASSUNCAO V MEIRELES 09
22 1629/A 02005 B BELMIRA MARIA MERUJE GORDINO 09
08 1631 08730 B MARIA DELMIRA DA COSTA CHAVES 09
22 1632 03641 B LUCILIA SILVA RATO SOUSA 09

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Aviso. — *Acesso ao ensino superior em 1991 — Condições de acesso e critérios de seriação.* — 1 — Nos termos do art. 41.º do Dec.-Lei 354/88, de 12-10, torna-se público um aditamento às condições de acesso e critérios de seriação para a candidatura à matrícula e inscrição nos cursos de ensino superior público em 1991.

2 — As condições e critérios para a candidatura à matrícula e inscrição em 1991 constam do *Guia do Acesso ao Ensino Superior — 1991* (editado em Junho de 1990 pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Educação), alterado e aditado pelo *Guia do Acesso ao Ensino Superior — 1991*, suplemento (editado em Maio de 1991 pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Educação), pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 146, de 28-6-91, e pelo aviso assinado pelo director-geral do Ensino Superior em 1-7-91, a publicar na 2.ª série do DR.

3 — As condições e critérios a que se refere o presente aviso foram fixados, nos termos do Dec.-Lei 354/88, pelos órgãos competentes de cada instituição de ensino superior.

15-7-91. — O Director-Geral, *Pedro Lynce de Faria*.

ADITAMENTO AO GUIA DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR-1991-SUPLEMENTO

3163 067		
Instituto Politécnico de Viana do Castelo Escola Superior de Tecnologia e Gestão		
Cerâmica Industrial		
1. Pré-requisitos	Não tem	
2. Condições específicas	10.º/11.º	Física e Química Matemática
	12.º	Matemática Química
3. Provas específicas	Não tem	
4. Critérios de seriação	PGA	30%
	10.º/11.º	30%
	12.º	20%
	Geral	10%
	Matemática	10%
	Química	10%
5. Preferência regional		
5.1. Área de influência	Braga Viana do Castelo	
5.2. Percentagem das vagas	50%	
6. Têm igualmente acesso a este curso os estudantes titulares de um dos seguintes cursos técnico-profissionais (10.º/12.º anos):	Técnico de Cerâmica	
7. Outros acessos preferenciais:		
7.1. Cursos:	0 indicado em 6.	
7.2. Percentagem das vagas	20%	

ADITAMENTO AO GUIA DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR-1991-SUPLEMENTO

	0400 0200
	Universidade da Beira Interior
	Engenharia Aeronáutica

1. Pré-requisitos	Não tem
2. Condições específicas	10.º/11.º Física e Química Matemática
	12.º Matemática
3. Provas específicas	Matemática (10/12)
4. Critérios de selecção	PGA 20% 10.º/11.º 17.5% 12.º 17.5% PE 45%
5. Preferência regional	Não aplicável

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos

Por despachos de 8-7-91 do Secretário de Estado dos Transportes:

Alexandre Monteiro António, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — nomeado, em comissão de serviço, director dos Serviços de Exploração do mesmo quadro de pessoal.

Maria José da Conceição Lopes de Azevedo Matos e Vítor Manuel Ramos Fernandes, técnicos superiores principais do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos — nomeados, em comissão de serviço, chefes das Divisões de Inscrição e Cadastro e Operações, Frota e Actividades Afins do mesmo quadro de pessoal, respectivamente.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

11-7-91. — O Director de Serviços de Administração Geral, *José Nelson Craveiro*.

Rectificação. — Por se ter verificado inexactidão no aviso publicado no DR, 2.ª, 157, de 11-7-91, a p. 7260, respeitante ao concurso 1/A, declara-se que onde se lê «carreira de engenheiro» deve ler-se «carreira técnica superior».

11-7-91. — O Presidente do Júri, *João Prates Bebiano*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve

Por despachos de 3-7-91 do director-geral de Portos:

Autorizadas as seguintes promoções, com efeitos a partir de 26-5-91:

José da Conceição Pereira, agente de exploração, grau 2, B. R. 12.
Mário Nunes dos Santos, fiel de depósito, grau 2, B. R. 12.
António Luís Teresa Duarte, manobrador de guindastes, grau 2, B. R. 12.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

12-7-91. — O Director, *Analide da Silva Guerreiro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Instituto Português do Sangue

Aviso. — Em cumprimento do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candida-

tos ao concurso de técnicos superiores de 2.ª classe será afixada, na data da publicação do presente aviso no DR, nos seguintes locais:

Sede do IPS, Rua de Pinheiro Chagas, 69, 5.º, 1000 Lisboa.
Centro Regional de Sangue de Lisboa, Alameda das Linhas de Torres, 117, 1700 Lisboa.

Centro Regional de Sangue do Porto, Estrada Interior da Circunvalação, ao Hospital de Magalhães de Lemos, 4100 Porto.

12-7-91. — Pela Comissão Instaladora, *Alexandra Vizeu*.

HOSPITAL DE PULIDO VALENTE

Aviso. — 1 — Em aditamento ao aviso publicado no DR, 2.ª, 49, de 28-2-91, torna-se público que, por despacho do inspector superior de Acção Hospitalar de 3-6-91, foi revogado o despacho do director do Hospital de 14-2-91 que havia homologado a lista de classificação final do concurso de provimento para três lugares de assistente na especialidade de cirurgia geral.

2 — De acordo com o parecer que fundamentou o despacho de revogação da lista de classificação final, deverá o júri proceder a nova selecção dos concorrentes, tendo em atenção o Regulamento dos Concursos de Provimento de Lugares de Assistente Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88, de 4-4.

15-7-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ramiro de Ávila*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de saúde principal do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 264, de 15-11-90, será afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital no dia da publicação deste aviso.

5-7-91. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Aviso. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 151, de 4-7-91, a p. 7016, a lista provisória, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 3-6-91, dos candidatos admitidos no concurso interno de acesso ao grau 3 (enfermeiro especialista) para provimento de 10 lugares do quadro de pessoal de enfermagem deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 91, de 19-4-91, de novo se publica a respectiva lista:

Candidatos admitidos:

Graça Maria Coelho Pereira Urbano.
Juvenal José Brito Silva.
Madalena da Silva Amorim.
Maria dos Anjos Pereira Lopes Fernandes Veiga.
Maria Helena de Sousa Gago da Câmara.
Maria Irene Coelho Gustavo.
Maria Manuela Jorge Antunes Rojão.

Nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, a presente lista converter-se-á em definitiva no prazo de 10 dias após a sua publicação no DR, por não ter sido excluído nem admitido condicionalmente qualquer dos candidatos.

8-7-91. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Concurso interno de ingresso para cortador. — Ao abrigo do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio do piso 2, junto ao Serviço de Pessoal, a lista classificativa dos concorrentes ao concurso interno de ingresso para cortador, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 269, de 21-11-90.

12-7-91. — A Presidente do Júri, *Marina Judite Peres da Silva*.

Aviso. — Encontra-se pendente na Direcção dos Serviços de Enfermagem do Hospital de Santa Maria conta o maqueiro Carlos Gaspar Fidalgo, com o número mecanográfico 7384, processo disciplinar no qual é citado para, segundo o disposto no art. 59.º, n.ºs 2 e 3, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias a partir da publicação no DR.

12-7-91. — A Instrutora do Processo, *Maria Eládia Pinto Casimiro*.

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro em 2-7-91, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de acesso ao grau 4 de enfermeiro-supervisor, aberto conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, ficou assim ordenada:

- 1.º Lurdes Albino Mendes Bento Loreto — 17 valores.
- 2.º Josefina de Macedo — 16 valores.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro de 2-7-91, a seguir se publica a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de ortóptica, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91:

Teresa Maria Fernandes Ramos Mendes — 17 valores.

10-7-91. — O Administrador-Delegado, *Cândido Pacheco de Araújo*.

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro em 2-7-91, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de acesso para fisioterapeuta de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, que ficou assim ordenada:

- 1.º Maria Carlos Patrício Machado — 17,3 valores.
- 2.º Adelino Pires de Pinho — 14,8 valores.

10-7-91. — O Director, *Carlos Manuel Simões Pereira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisa-se que o concurso interno de ingresso para um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia electrotécnica), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 77, de 3-4-91, ficou deserto.

10-7-91. — O Administrador-Delegado, *Cândido Pacheco de Araújo*.

Rectificação. — Para conhecimento dos interessados se informa que o júri do concurso ref. 2 (técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 1.ª classe), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, ficará assim constituído:

Presidente — Maria de Fátima da Cunha Silva, técnica principal do Instituto Português de Oncologia do Porto.
Vogais efectivos:

Maria Benedita F. Lopes Moreira, técnica de 1.ª classe da Faculdade de Medicina de Coimbra.
Margarida Manuela Neves Menezes, técnica de 1.ª classe da Faculdade de Medicina de Coimbra.

Vogais suplentes:

Virgínia Dias Tejo, técnica principal da Faculdade de Medicina de Coimbra.
Maria Lindonor Mendes Gandara, técnica de 1.ª classe da Faculdade de Medicina de Coimbra.

10-7-91. — O Director, *Carlos Manuel Simões Pereira*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e depois de homologada em 9-7-91 pelo conselho de administração deste Hospital Distrital, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal de farmácia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 99, de 30-4-91.

9-7-91. — O Administrador-Delegado, *António Paraíso de Almeida Machado*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Aviso. — Torna-se público que, por não ter havido reclamação à lista provisória do único candidato admitido ao concurso para enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 107, de 10-5-91, foi a mesma convertida em definitiva.

As provas escritas incidem sobre um dos temas abaixo mencionados, a sortear no dia e hora da sua realização e na presença do candidato:

- Tema 1 — Adaptação do recém-nascido à vida extra-uterina.
- Tema 2 — A criança com distúrbio metabólico/hipoglicemia.
- Tema 3 — O recém-nascido de alto risco.
- Tema 4 — Hiperbilirrubinemia no recém-nascido.
- Tema 5 — Problemática de hospitalização infantil.
- Tema 6 — A criança com hipospádia.
- Tema 7 — A criança com disfunção óssea articular.
- Tema 8 — A criança com problemas respiratórios crónicos.
- Tema 9 — A criança prematura.
- Tema 10 — O enfermeiro especialista integrado na equipa de saúde e o seu papel na humanização dos cuidados.
- Tema 11 — Planeamento de uma acção de formação em serviço.
- Tema 12 — Filosofia e prática de enfermagem segundo Nancy Roper.

O candidato será avisado do dia e hora da realização das provas.

Aviso. — Torna-se público que, por não ter havido reclamação à lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 118, de 23-5-91, foi a mesma convertida em definitiva.

As provas escritas incidem sobre um dos temas abaixo mencionados, a sortear no dia e hora da sua realização e na presença dos candidatos:

- Tema 1 — Filosofia e prática de enfermagem segundo Nancy Roper.
- Tema 2 — Integração de pessoal numa unidade de internamento.
- Tema 3 — Planeamento de uma acção de formação em serviço.
- Tema 4 — Consequência de imobilidade e sua prevenção.
- Tema 5 — Cuidados de enfermagem a prestar a um doente com fractura do fémur.
- Tema 6 — Cinesiterapia respiratória a prestar a um doente com derrame pleural.
- Tema 7 — Cuidados de enfermagem a prestar a um doente com traumatismo vértebro-medular.
- Tema 8 — O enfermeiro especialista integrado na equipa de saúde e o seu papel na humanização de cuidados.
- Tema 9 — Cuidados de enfermagem a prestar a um doente com acidente vascular cerebral.
- Tema 10 — Cuidados de enfermagem a prestar a um doente com amputação do membro inferior direito.
- Tema 11 — Higiene hospitalar.
- Tema 12 — Influência do processo de requisição e distribuição de material e medicamentos na economia global de serviço e da instituição.

Os candidatos serão avisados do dia e hora da realização das provas.

10-7-91. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se realizaram no dia 4-7-91 as provas de exame fins de saída do internato complementar de radiodiagnóstico, tendo a candidata admitida ao referido exame obtido a classificação final abaixo indicada, homologada por despacho de 9-7-91 do conselho de administração deste Hospital:

Maria Leonor Xavier Lobo Moutinho Soares — 18,8 valores.

10-7-91. — O Director, *António Augusto Correia de Lima*.

Aviso. — I — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 9-7-91, no uso de competência delegada, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, os seguintes concursos internos gerais de ingresso para provimento dos lugares e categorias abaixo mencionados, existentes no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém:

- Ref. 1 — Electricista — um lugar;
- Ref. 2 — Maquero — sete lugares;
- Ref. 3 — Auxiliar de acção médica — vinte lugares;
- Ref. 4 — Auxiliar de apoio e vigilância — dez lugares;
- Ref. 5 — Roupeira — quatro lugares;
- Ref. 6 — Técnico superior de 2.ª classe (jurista) — um lugar;
- Ref. 7 — Telefonista — quatro lugares.

2 — Os concursos regem-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 109/80, de 20-10.

3 — Prazo de validade — extingue-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Santarém e o vencimento é o que consta dos anexos 1 e 4 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para as respectivas categorias.

5 — Conteúdos funcionais:

Concursos n.ºs 1 e 6 — os que constam do mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para as respectivas categorias;

Concursos n.ºs 2, 3, 4 e 5 — os que constam do Dec.-Lei 109/80, de 20-10, para as respectivas categorias;

Concurso n.º 7 — estabelecer ligações telefónicas, prestar informações de acordo com as normas convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

6 — Métodos de selecção:

Concurso n.º 1 — prova de conhecimentos teórico-práticos, conforme determina o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 2-9-87, publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9;

Concursos n.ºs 2, 3, 4 e 5 — prova de conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática;

Concursos n.ºs 6 e 7 — avaliação curricular e entrevista.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santarém, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo indicado, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais;

d) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;

e) Quaisquer elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste a classificação de serviço, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública, bem como o escalão e índice de vencimento;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae*.

9 — Os júris, constituídos por elementos do Hospital Distrital de Santarém, são os seguintes:

Concurso n.º 1

Presidente — José Gomes Pais Brás, encarregado geral.

Vogais efectivos:

José Neves Luís, encarregado.

Fernando Manuel Jesus da Cruz, electricista principal.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Vieira Rodrigues, electricista de 3.ª classe.

António José Gonçalves Costa, electricista de 2.ª classe.

Concursos n.ºs 2, 3, 4 e 5

Presidente — Manuel Vitorino, chefe de serviços gerais.

Vogais efectivos:

Lúcia Maria Amora dos Santos Correia de Oliveira, primeiro-oficial.

João José Andrade de Carvalho, encarregado de sector.

Vogais suplentes:

Maria Augusta Santos Alves, encarregada de sector.

Arminda de Sousa Ferreira, encarregada de sector.

Concurso n.º 6

Presidente — Dr. Carlos Alberto Gomes António, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Dr. António Júlio da Silva Paulino, administrador hospitalar.

Dr.ª Maria da Conceição Pereira de Carvalho, administradora hospitalar.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Mariz Ferreira da Cunha Larcher, administradora hospitalar.

Dr. Manuel Sousa Ligeiro, administrador hospitalar.

Concurso n.º 7

Presidente — Helena de Chaves Puim Marques, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Felício Vidal, segundo-oficial.

Maria Amélia Campos da Silva Marques, telefonista principal.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Campos da Silva Azinheira, telefonista principal.

Antónia de Castro, telefonista principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo respectivo.

12-7-91. — O Director, *António Augusto Correia de Lima*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 5-7-91, foi revogada a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica (ramo farmacêutico), aberto por aviso no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-91, publicada no *DR*, 2.ª, 120, de 25-5-91.

10-7-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Por despachos do Secretário Adjunto do Ministro da Saúde de 29-5 e de 20-6-91, foi revogado o despacho do subdirector-geral dos Hospitais de 8-2-91 que mandava proceder à elaboração de nova lista definitiva do concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 74, de 29-3-90.

Dá-se sem efeito o constante do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 95, de 24-4-91, a p. 4577. É reprimada a lista definitiva inserta no *DR*, 2.ª, 173, de 28-7-90.

9-7-91. — Pelo Conselho de Administração, *Maria de Lurdes Costa*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental de Leiria

Aviso. — Para os devidos efeitos se informam os interessados de que se encontra afixada no Centro de Saúde Mental de Leiria, em Arrabalde da Ponte, Leiria, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para a categoria de enfermeiro graduado, homologada pelo conselho de gerência em 12-7-91, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 38, de 15-2-91.

As provas escritas terão lugar no Hospital Psiquiátrico das Brancas em 2-9-91, pelas 9 horas e 30 minutos.

Aviso. — I — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de gerência de 12-7-91, é aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior principal (área de psicologia) do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Leiria.

2 — Local de trabalho — nas instalações do Centro de Saúde Mental de Leiria.

3 — Vencimento — o lugar a preencher será remunerado conforme o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Área funcional — funções inerentes ao laboratório de psicologia clínica, elaboração de exames psicológicos, e apoio à área clínica.

5 — Requisitos de admissão — poderão ser opositores ao concurso os candidatos que reúnam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Métodos de eleição — os métodos de selecção a utilizar serão os previstos nas al. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88.

7 — Prazo de validade — o concurso será válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do estabelecido do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Leiria e entregues no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Identificação do concurso, mediante indicação do número e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento de admissão ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do n.º 5 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e rubricados.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Guilherme Wilson Júnior, chefe de serviço hospitalar e presidente do conselho de gerência.

Vogais efectivos:

Dr. José Pereira da Conceição Martins, assessor do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães de Lemos.

Dr. José Nascimento Barreira Basílio, conselheiro de orientação profissional principal do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Vogais suplentes:

Drs. Maria Fernanda Ferreira Fonseca e Henrique José Dias Pedro, técnicos superiores principais do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga.

10 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

11.º — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12-7-91. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Guilherme Wilson Júnior*.

Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se faz público despacho do conselho de gerência de 9-7-91, se encontra no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste

aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de oficial administrativo principal da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste Centro de Saúde Mental, aprovado pela Port. 865/81, de 28-9.

2 — Origem da vaga — os lugares a prover foram criados pela Port. 162/88, de 16-3, e encontram-se vagos na data da abertura do presente concurso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e pelo Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Prazo da validade — o concurso é válido para as vagas referidas e para as que vierem a vagar no período de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Centro de Saúde Mental, em Viana do Castelo, e nos Hospitais Psiquiátricos da Gelfa e de Paredes de Coura.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o estipulado pelo Dec.-Lei 248/85, de 15-7, aplicável a cada uma das áreas de actividade administrativa, conforme consta do mapa 1 anexo ao referido decreto-lei.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à escala indiciária previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da Administração Pública.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para provimento em cargos públicos, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os estipulados na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

10 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão devem ser formalizados em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, respeitando integralmente as margens, e dirigidos ao presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo, com morada na Estrada de Santa Luzia (edifício do Hospital Distrital) 4900 Viana do Castelo, podendo os mesmos ser entregues directamente na secretaria deste Centro de Saúde Mental, durante as horas normais de expediente ou enviados pelo correio mediante registo e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estipulado, considerando-se entregues dentro do prazo se a data da expedição dos mesmos for coincidente com o último dia do termo previsto.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão e serviço emissor do bilhete de identidade, residência e telefone, se tiver);
- Habilitações literárias;
- Referência à sua situação profissional, com menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza de vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se comprovados documentalmente.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* (três exemplares).
- Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada nos termos da lei);
- Declaração comprovativa da situação referida na al. c) do número anterior, classificação de serviço dos três últimos anos e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

12 — Os candidatos que prestem serviço neste Centro de Saúde Mental ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos, desde que já constem do seu processo individual.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações sobre as situações descritas.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Alfredo Soares Brandão Simões
Viana, presidente do conselho de gerência.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco José Torres Sampaio, técnico superior principal, em comissão de serviço na Comissão Regional de Turismo de Viana do Castelo.
 Aníbal Lima Alves de Brito, chefe de secção deste Centro de Saúde Mental.

Vogais suplentes:

Maria Júlia Rodrigues, chefe de repartição da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo.
 Ana Maria Gonçalves Pereira Lopes Alves, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

12-7-91. — O Presidente do Conselho de Gerência, *António Alfredo Soares Brandão Simões Viana*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 151, de 4-7-91, a p. 7019, rectifica-se que onde se lê «O Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, um técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (ramo de análises clínicas)» deve ler-se «O Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, um técnico de análises clínicas e saúde pública».

11-7-91. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para duas vagas de técnico de radiologia de 2.ª classe do quadro de pessoal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, devidamente homologada pelo presidente do conselho directivo em 8-7-91, se encontra afixada, para consulta, no placard da Repartição de Pessoal deste Centro.

Da classificação atribuída cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — Por despacho de 2-8-91 do director deste Centro, foi autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva, com 42 horas semanais, do assistente de medicina interna e cardiologia Dr. José António Saraiva Ferraz Gonçalves.

Aviso. — Por despacho de 8-7-91 do director deste Centro, foi autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva, com 42 horas semanais, com efeitos a partir de 1-8-91, do assistente da clínica oncológica Dr. João Paulo de Amaral Guerra.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-7-91. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de sete vagas de auxiliar de acção médica do quadro deste Centro, publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 20-2-91, se encontrará afixada no quadro de avisos de Serviço de Pessoal, 1.º andar, do pavilhão central do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, na data da publicação do presente aviso.

8-7-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim da Silveira Botelho*.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 19-6-91 do subdirector-geral do De-

partamento de Recursos Humanos, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para segundos-oficiais, para o preenchimento de seis vagas do quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos, aprovado pelo Dec.-Lei 513-V/79, de 27-12, com as alterações introduzidas pelas Ports. 317/87, de 16-4, e 147/88, de 9-3, e Dec.-Lei 275/88, de 4-8.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas indicadas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Funções de natureza executiva que se enquadrem em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, arquivo, secretariado, expediente e dactilografia.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo os respectivos vencimentos os correspondentes aos índices da tabela de vencimentos da função pública.

6 — O local de trabalho situa-se na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 1000 Lisboa, ou na Avenida de António Augusto de Aguiar, 32, 1000 Lisboa.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os definidos nas seguintes disposições legais:

- a) Art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

8 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimento;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — As provas de conhecimentos obedecerão, com as devidas adaptações, ao programa dos concursos para Pessoal Administrativo dos Estabelecimentos e Serviços Dependentes e Integrados do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizado, liso, brancas ou de cores pálidas, formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido à directora-geral do Departamento, ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação, especializações, etc.);
- d) Categoria profissional e serviço a que pertence;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas alíneas anteriores (com excepção do respeitante às habilitações literárias), desde que os candidatos declarem no requerimento, selado com uma estampilha fiscal de 150\$, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- c) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contados até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

10.2 — Os candidatos vinculados ao Departamento de Recursos Humanos estão dispensados de apresentar os documentos que constem dos processos individuais.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Constituição do júri:

Presidente — António de Jesus Costa, director de serviços.
Vogais efectivos:

Argentina Rodrigues Reis Hilário, chefe de secção.
Maria de Fátima da Silva Fernandes Parente Rodrigues,
primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Carolina Cardoso da Cruz Mata, primeiro-oficial.
Pureza dos Anjos Morgado Carreira Tomé, primeiro-oficial.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

26-6-91. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada, em lugar próprio, na Repartição de Administração de Pessoal do Ministério do Emprego e da Segurança Social, 12.º andar do edifício da Praça de Londres e no átrio do edifício da Direcção-Geral de Organização e Recursos Humanos, na Avenida da República, 67, a lista de classificação final dos candidatos habilitados ao concurso interno de habilitação para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, a abrir nos quadros de pessoal dos serviços e organismos do referido Ministério ou pelo mesmo tutelados, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-91.

A respectiva acta foi homologada por despacho de 8-7-91 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

10-7-91. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 8-7-91 da directora-geral de Higiene e Segurança do Trabalho, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de 10 vagas de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro da Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 20-2-91, será afixada, para consulta, na data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede da Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho, Avenida da República, 84, 5.º, 1600 Lisboa.

11-7-91. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na categoria de inspector de 2.ª classe, da carreira vertical de regime especial de técnicos superiores do grupo do pessoal técnico de inspecção do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 5-6-91, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal) e nas delegações regionais da Inspecção-Geral do Trabalho no Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra e Évora.

A prova de conhecimentos realizar-se-á em Lisboa, na Avenida de Frei Miguel Contreiras, 54, 5.º, em 30-7-91, pelas 9 horas e 30 minutos, e as entrevistas profissionais de selecção terão lugar na Praça de Alvalade, 1, 6.º, no dia 8-8-91, com início às 10 horas.

8-7-91. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com a al. b) do n.º 10 do aviso de abertura do concurso publicado no *DR*, 2.ª, 282, de 7-12-90, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Administração-Geral e nas delegações regionais de Bragança, Covilhã, Évora, Faro, Leiria, Portalegre, Viana do Castelo, Vila Real e subdelegações de Castelo Branco, Guimarães, Lamego, São João da Madeira e Tomar a lista, homologada por despacho de 28-6-91 do inspector-geral do Trabalho, dos candidatos aprovados no concurso externo geral de ingresso a estágio para a categoria de inspector de 2.ª classe da carreira de jurista do grupo do pessoal técnico de inspecção do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho.

Do despacho de homologação cabe recurso para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

10-7-91. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

Aviso. — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos Serviços Centrais da Inspecção-Geral do Trabalho, nas delegações de Almada, Beja, Bragança, Covilhã, Faro, Lisboa, Porto, Setúbal e Vila Real e nas subdelegações de Castelo Branco, Figueira da Foz e Lamego a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 10-7-91 do inspector-geral do Trabalho, dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso a estágio de admissão na categoria de inspector-adjunto auxiliar da carreira de técnico do grupo do pessoal técnico de inspecção do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 14, de 17-1-91.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º e do n.º 2 do art. 24.º do decreto-lei supramencionado.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso no grupo de pessoal técnico superior do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área jurídica), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 119, de 24-5-91, se encontra afixada na Repartição de Administração-Geral (Secção de Pessoal) e nas delegações da Inspecção-Geral do Trabalho em Lisboa, Braga, Santarém, Évora e Faro e nas subdelegações de Guimarães e São João da Madeira.

11-7-91. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 65/SESS/91. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, e nos termos conjugados da al. c) do n.º 1 do art. 22.º do referido diploma com o art. 4.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Beja a licenciada Maria Líslete Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro.

26-6-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de 13 lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Segurança Social, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 41, de 19-2-91, de que a lista de classificação final, homologada em 12-7-91, por despacho conjunto do director-geral dos Regimes de Segurança Social e da directora-geral da Acção Social, poderá ser consultada na Secção de Pessoal da mesma Direcção-Geral, no 2.º andar do edifício sito no Largo do Rato, em Lisboa, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 às 17 horas.

15-7-91. — Pelo Director-Geral, *Arlene Rodrigues*.

Centro Nacional de Pensões

Por deliberação da comissão instaladora do Centro Nacional de Pensões de 22-5-91:

Celebrados, por urgente conveniência de serviço, contratos de trabalho a termo certo, com os seguintes juristas:

Eunice Felismina Carvalho Lopes.
Miguel Nuno dos Santos Gomes.
Sérgio Manuel Santos Amoreira.

Estes contratos tem como objecto o desempenho de funções técnicas na área de intervenção dos Serviços Jurídicos e de Contencioso e são válidos pelo prazo de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos.

Os contratos terão uma remuneração mensal correspondente ao vencimento de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, acrescido de subsídio de almoço.

(Visto, TC, 20-6-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos do Secretário de Estado da Segurança Social de 24-6-91:

Autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de director de serviços relativamente aos funcionários deste Centro:

Maria Cândida Paiva de Carvalho Duarte e José Manuel Galvão Martins, respectivamente técnica superior principal e técnico superior de informática principal. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-7-91. — Pela Comissão Instaladora, *Francisco A. Nascimento Marques*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 8-7-91 do director:

Maria Luísa Rato Martins, técnica de 2.ª classe de serviço social — autorizada a prorrogação do contrato de trabalho a termo certo por mais seis meses.

15-7-91. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que, devidamente homologada, a lista de classificação final do concurso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico especialista da área de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 188, de 23-5-91, se encontra, para consulta, na Secção de Expediente Geral, na Avenida da Rainha D. Amélia, 1600 Lisboa.

12-7-91. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Por deliberações do conselho directivo de 3-7-91, proferidas por delegação:

Maria da Conceição Gonçalves e Maria da Luz Machado Pereira Silvério Cunha, técnicas auxiliares de 2.ª classe da carreira técnica de preceptor, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Centro Regional — promovidas, precedendo concurso, a técnicas auxiliares de 1.ª classe da mesma carreira, sendo exoneradas do cargo anterior a partir da data de aceitação de nomeação do novo lugar, com o vencimento correspondente aos índices 4 e 3 e escalões 210 e 200, respectivamente. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-7-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo*.

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar, área de apoio técnico, grupo de pessoal técnico-profissional, existentes no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra, aprovado e publicado pela Port. 289/88, de 9-5, tornado público através de aviso no DR, 2.ª, 55, de 7-3-91, poderá ser consultada em qualquer dia útil, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, nas vitrinas do Núcleo de Documentação e Informação, átrio do 2.º andar da sede deste Centro Regional, sito à Rua do Padre Estêvão Cabral, sem número, em Coimbra.

8-7-91. — A Presidente do Júri, *Maria Emília Neno Resende Tropa Xavier de Basto*.

Centro Regional de Segurança Social de Faro

Por despacho do conselho directivo de 24-5-91:

Maria de Fátima Pinho da Silva Andrade — nomeada para o lugar de servente para o quadro de pessoal deste Centro Regional, precedendo concurso, com efeitos à data do termo de aceitação da presente nomeação. (Visto, TC, 1-7-91. São devidos emolumentos.)

8-7-91. — O Vogal do Conselho Directivo, *Arnaldo José Tainha Oliveira*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despachos da comissão instaladora de 3-7-91:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido a:

Adélia Conceição Jacinto Correia, escriturária-dactilógrafa — 7 dias.
Adripina Maria Viegas Andrade Martins Soares, segundo-oficial — 30 dias.

Alberto Gonçalves da Silva, auxiliar administrativo — 5 dias.
Alzira Abreu Mira Gomes Cadima, primeiro-oficial — 27 dias.
Amélia de Jesus Silva Faria da Silva, primeiro-oficial — 30 dias.
Amélia Maria de Almeida Pereira Mota Segismundo, terceiro-oficial — 22 dias.

Ana Bela Gomes Oliveira Vieira Lopes, segundo-oficial — 22 dias.
Ana Maria do Carmo Teixeira de Azevedo, técnica auxiliar principal — 30 dias.

Ana Maria da Fonseca Alves Pereira, segundo-oficial — 14 dias.
Ana Maria Guerreiro Martins Braga, segundo-oficial — 25 dias.
Ana Maria dos Santos Pinheiro, segundo-oficial — 21 dias.
Ana Maria Viegas Antunes Quintas Gomes Veiga, primeiro-oficial — 30 dias.

Ana Pardal Cercas do Nascimento Dias, terceiro-oficial — 30 dias.
Ana Paula Canena da Silva Salgado, segundo-oficial — 3 dias.
Ana Virgínia Figueira, primeiro-oficial — 30 dias.
Anabela da Silva Cabrita Marques de Faria, segundo-oficial — 20 dias.

Antero Joaquim Vicente Duarte, segundo-oficial — 30 dias.
Antónia Soares Silva Santos Silva, terceiro-oficial — 5 dias.
António Fernando da Silva, chefe de repartição — 2 dias.
António Manuel de Oliveira Cardoso, segundo-oficial — 30 dias.
António Maria Silva Pinto, escriturário-dactilógrafa — 8 dias.
António Pinto Nunes, primeiro-oficial — 30 dias.

Aurora Querido Abrantes Ferreira Pena, terceiro-oficial — 12 dias.
Beatriz dos Anjos Fernandes Rodrigues, primeiro-oficial — 30 dias.
Carlos Manuel Cabrito Lucas, segundo-oficial — 9 dias.
Carmen Torres Almeida Barbas, primeiro-oficial — 21 dias.

Carmina Branco Teixeira, segundo-oficial — 12 dias.
Carolina dos Santos Sequeira, segundo-oficial — 4 dias.
Catarina dos Anjos Roma Pinheiro Ferreira da Silva, primeiro-oficial — 9 dias.

Catarina Sirgado Martins, primeiro-oficial — 21 dias.
Celeste Margarida Verdelho Correia, segundo-oficial — 20 dias.
Celisa Eugénia Bailarim Pereira Coelho, primeiro-oficial — 8 dias.
Cesaltina Rodrigues Leal, primeiro-oficial — 27 dias.
Cidália Borges Caeiro Gonçalves Cardoso, primeiro-oficial — 12 dias.
Cidália Rosário Sousa, segundo-oficial — 16 dias.

Clarisse da Encarnação Bento Berlixa, segundo-oficial — 27 dias.
Conceição do Cêu Baltazar da Silva Cavaleiro, segundo-oficial — 4 dias.

Conceição Mendes Santos Raposo, segundo-oficial — 30 dias.
Conceição Santos Rodrigues Santos, segundo-oficial — 9 dias.
Cremilda Marques da Silva Veiga, terceiro-oficial — 8 dias.
Cremilde Lourdes Costa Serra Santos Paiva, primeiro-oficial — 30 dias.

Cristalina Celeste Cabaço Semedo Mendeiros, segundo-oficial — 7 dias.

Cristina Mariana Gromicho Morais, segundo-oficial — 6 dias.
Custódia Fátima Patrício Pereira Moreira, segundo-oficial — 17 dias.
Dália Maria Soares Fernandes, segundo-oficial — 8 dias.

Dinorá Maria Dias Castanho Piga Conceição, segundo-oficial — 12 dias.

Elisa Maria da Veiga Oliveira, segundo-oficial — 29 dias.
Elsa Isabel Gonçalves Vilaça da Silva, segundo-oficial — 9 dias.
Eva da Graça Ribeiro da Silva Ferreira, primeiro-oficial — 6 dias.
Ivone de São José Tapadas Ferro, terceiro-oficial — 18 dias.
Joaquim da Silva Ribeiro Raposo, encarregado de pessoal auxiliar administrativo — 30 dias.

Lourdes Luísa Januário Gonçalves, segundo-oficial — 21 dias.
Luci Ramos Martins Carvalho Abreu, segundo-oficial — 30 dias.
Lucília Jorgelina Filipe, segundo-oficial — 5 dias.
Lucília Maria Seita Coelho Alves Horta, segundo-oficial — 3 dias.
Lucília Mendes Silva Pereira Fernandes, segundo-oficial — 30 dias.
Lucinda Silva Ferreira Simões Santos, segundo-oficial — 26 dias.
Lucinda Teresa Salvador Lopes Ramos Correia, segundo-oficial — 30 dias.

Luís Ferreira Teixeira, segundo-oficial — 12 dias.
Luís Filipe Lopes Varão, segundo-oficial — 4 dias.
Luísa Maria Gonçalves Reis Borges Ricardo, terceiro-oficial — 30 dias.

Lurdes Castanheira Cunha Alves Goulão Gardete, segundo-oficial — 23 dias.

Maria Amélia Prates Lizardo Vinagre, técnica-adjunta de serviço social principal — 11 dias.
 Maria Edite Pereira Teixeira Paulo de Sá Pereira, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria Eugénia Martins Cosmelli, chefe de divisão — 30 dias.
 Maria Eugénia Neto Santos Dias Costa, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria de Fátima dos Santos Belém de Oliveira Carvalho, terceiro-oficial — 30 dias.
 Maria Fernanda Ceia Canha, técnica superior principal — 3 dias.
 Maria de Jesus Alves Lampreia Lança Conceição, primeiro-oficial — 30 dias.
 Maria José Granelas Martins Pereira Almeida, primeiro-oficial — 30 dias.
 Maria José Lizardo Vinagre, técnica-adjunta de serviço social principal — 11 dias;
 Maria José Ribeiro Coelho Torneiro, auxiliar administrativa — 12 dias.
 Maria Margarida Brito Caeiro Rolo Manteigas, segundo-oficial — 13 dias.
 Maria Odete Ferreira de Almeida Costa, chefe de secção — 11 dias.
 Maria dos Prazeres Lourenço, primeiro-oficial — 8 dias.
 Maria Rosa Rodrigues Sousa, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria do Rosário de Almeida Francisco Ferreira Morgado, primeiro-oficial — 20 dias.
 Maria Suzel Fortuna Mestre Caldeira Patrão, primeiro-oficial — 30 dias.
 Maria Teodora Maravalhas Baltazar Semedo Godinho, primeiro-oficial — 30 dias.
 Mário Eusébio dos Santos, técnico superior de 1.ª classe — 11 dias.

5-7-91. — Pela Comissão Instaladora *Joaquim Coelho Lima*.

Por despacho de 27-5-91 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa (visto, TC, 28-6-91):

Autorizada a admissão, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, aos seguintes enfermeiros:

Alfredo Gomes da Costa, José Matias Lourenço Fialho e Maria Augusta Ferreira — para exercerem funções no Centro de Apoio Social de Lisboa.
 Helena Maria Vaz Sousa Silva Azeredo Lopes, José Barata Antunes e Regina Rodolfo Cardoso, para exercerem funções na Casa de Santa Tecla, Camarate.

(São devidos emolumentos.)

8-7-91. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho Lima*.

Aviso. — No DR, 2.ª, 183, de 9-8-90, a p. 8954, no aviso para abertura de concurso interno geral de acesso para preenchimento de sete vagas na categoria de chefe de secção, em virtude de a primeira vogal efectiva, licenciada Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás, ter pedido a escusa do cargo, a composição do júri passa a ser a seguinte;

Presidente — Licenciado Joaquim Salgado Coelho de Lima, vogal da comissão instaladora, por delegação do presidente da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Licenciada Lisete do Nascimento das Neves Courela, chefe de divisão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Madalena Marques de Sousa d'Almeida, directora de serviços.

Carlos Alberto de Oliveira Coutinho, director de serviços.

Licenciada Ana Maria Espinha Ribeiro de Carvalho, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Bacharel Maria Emília Rodrigues Tomás, directora de serviços.

Licenciado Gilberto Claudino Antunes, chefe de divisão.

Licenciada Mónica Varela Pata, chefe de divisão.

Licenciada Maria Helena Alves Faião Novais, chefe de divisão.

Aviso. — No DR, 2.ª, 298, de 28-12-90, a p. 14 156, no aviso para abertura de concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior (concurso n.º 2 — áreas de gestão e formação de pessoal), em virtude de a presidente do júri, li-

cenciada Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás, ter pedido a escusa do cargo, a composição do júri passa a ser a seguinte:

Presidente — Licenciada Lisete do Nascimento Neves Courela, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Leonor Povoença Osório de Castro Trigueiros de Aragão, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Helena Pinto Rodrigues Alves, técnica superior principal, interina.

Vogais suplentes:

Licenciada Lena Maria Rodrigues Ruivo Nunes, técnica superior de 1.ª classe, interina.

João Gonçalo Leite de Freitas, chefe de repartição.

3-7-91. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho de Lima*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de seis vagas na categoria de técnico superior estagiário de carreira técnica superior (concurso n.º 1), conforme publicação no DR, 2.ª, 298, de 28-12-90, de que a lista de classificação final se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, no rés-do-chão do edifício do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, situado na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, em Lisboa.

8-7-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Alves de Almeida*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto Nacional de Formação Turística

Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º, no art. 16.º e no n.º 1 do art. 18.º, todos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 19-6-91 do director do Instituto Nacional de Formação Turística, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve, constante do anexo VI à Port. 784/87, de 10-9.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Lei 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — este concurso será válido para esta vaga e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste em dactilografar notas, ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

5 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o determinado pela aplicação do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O local de trabalho é na sede da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve, em Faro.

6 — Condições de candidatura — as previstas na al. a) do n.º 2 do art. 40.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, reunir os requisitos de admissão a concurso indicados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, possuir, pelo menos, a escolaridade obrigatória e ter prática de dactilografia.

6.1 — Requisitos especiais — podem concorrer os funcionários que reúnam os requisitos habilitacionais para ingresso na carreira e os agentes com contrato administrativo de provimento com categoria igual à dos lugares a preencher.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou branco, liso, de formato A4, dirigido ao director do Instituto Nacional de Formação Turística e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal deste Instituto ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Nacional de Formação Turística, Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 7, 5.º, 1900 Lisboa, ou para a Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve, Rua do Letes, 32, Faro, acompanhado de duplicado ou

fotocópia, que servirá de recibo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e deste devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, comprovando a categoria de que o candidato é titular, vínculo à função pública e natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria (contado à data da publicação do presente aviso no *DR*) e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- d) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional ou fotocópias autenticadas pelo dirigente máximo do serviço;
- e) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, devidamente autenticada;
- f) Fotocópia das fichas completas da classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, devidamente autenticada.

Na falta de classificação deverão os candidatos apresentar declaração dos serviços, assinada pelo respectivo dirigente, onde constem os motivos que originaram tal falta, com vista ao seu suprimimento, se for caso disso, nos termos previstos no n.º 3 do art. 20.º e para os efeitos do art. 21.º, ambos do diploma legal já referido;

- g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. c), d) e e) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, nesse caso, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — Os funcionários pertencentes ao quadro desta Escola estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo fazer expressa referência ao facto no requerimento.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — A selecção dos candidatos constará de:

- a) Prova de dactilografia;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

12.2 — O ordenamento final dos concorrentes será o resultado da média aritmética simples dos valores obtidos pela aplicação dos respectivos métodos de selecção, atrás indicados, e será expresso na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PD + AC + E}{3}$$

em que:

- CF — classificação final;
PD — prova de dactilografia;
AC — avaliação curricular;
E — entrevista.

12.3 — A prova de dactilografia consta da execução de um mapa e um texto e é pontuada de 0 a 20 valores.

12.4 — A avaliação curricular é pontuada de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3,0 \times CS + 3,0 \times HL + 3,0 \times EP + 1,0 \times FP}{10}$$

em que:

- AC — avaliação curricular;
CS — classificação de serviço;
HL — habilitações literárias;
EP — experiência profissional;
FP — formação profissional;

ponderando-se os seguintes factores:

12.4.1 — Classificação de serviço:

Valores

Três menções de <i>Muito bom</i>	20
Duas menções de <i>Muito bom</i> e uma de <i>Bom</i>	18
Uma menção de <i>Muito bom</i> e duas de <i>Bom</i>	16
Três menções de <i>Bom</i>	14

12.4.2 — Habilitações literárias:

9.º ano do ensino unificado ou equiparado	18
Habilitações de grau superior à anteriormente referida	19 a 20
Habilitações de grau inferior	10 a 17

12.4.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,4) + (b \times 0,3) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a — Tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b — Tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c — Tempo de serviço na função pública.

12.4.3.1 — A pontuação a atribuir aos diversos tempos de serviço obedecerá aos seguintes critérios:

Antiguidade na categoria:

Valores

a) Antiguidade igual ou superior a 10 anos	20
b) Antiguidade igual ou superior a oito anos e inferior a 10 anos	18
c) Antiguidade igual ou superior a seis anos e inferior a oito anos	16
d) Antiguidade igual ou superior a quatro anos e inferior a seis anos	14
e) Antiguidade igual ou superior a dois anos e inferior a quatro anos	12

Antiguidade na carreira:

a) Antiguidade igual ou superior a 14 anos	20
b) Antiguidade igual ou superior a 12 anos e inferior a 14 anos	18
c) Antiguidade igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos	16
d) Antiguidade igual ou superior a oito anos e inferior a 10 anos	14
e) Antiguidade igual ou superior a seis anos e inferior a oito anos	12
f) Antiguidade inferior a seis anos	10

Antiguidade na função pública:

a) Antiguidade igual ou superior a 20 anos	20
b) Antiguidade igual ou superior a 16 anos e inferior a 20 anos	18
c) Antiguidade igual ou superior a 12 anos e inferior a 16 anos	16
d) Antiguidade igual ou superior a oito anos e inferior a 12 anos	14
e) Antiguidade inferior a oito anos	10

12.3.3.2 — A contagem do referido tempo será feita em anos completos.

12.4.4 — Formação profissional complementar — cursos frequentados:

Pontos

Cada curso até uma semana	1
Cada curso de uma semana até um mês	2
Cada curso de mais de um mês	3

12.3.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

12.5 — Entrevista profissional de selecção — na entrevista haverá a abordagem de temas relacionados com o lugar a prover, visando determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências das funções e será pontuada de 0 a 20, da seguinte forma:

	Valores
a) <i>Favorável preferencialmente</i>	18 a 20
b) <i>Bastante favorável</i>	14 a 17
c) <i>Favorável</i>	11 a 13
d) <i>Favorável com reservas</i>	9 e 10
e) <i>Não favorável</i>	5 a 8

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Gil Ribeiro Lopes, director da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve.

Vogais efectivos:

Joaquim José Afonso Condado, chefe de secretaria da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve.

Joaquim Vinhas Reis, chefe de secção da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve.

Vogais suplentes:

Manuel Arnaldo Moreno Ameijoinha, oficial administrativo principal da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve.
José Mateus Fernandes Palma, primeiro-oficial da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve.

O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16-5-91. — O Director, *Gil Ribeiro Lopes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear

Aviso. — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, correspondente ao lugar descongelado pelo Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 1.ª, 107, de 10-5-91, e atribuído ao Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear por despacho de 30-5-91 do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor.

2 — O concurso é aberto nos termos dos Decs.-Leis 44/84, de 3-2, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, e devidamente autorizado por despacho de 5-6-91 do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor.

3 — O concurso é válido apenas para a admissão da vaga mencionada e cessa com a respectiva admissão.

4 — A este concurso poderão concorrer indivíduos vinculados ou não à função pública licenciados em Engenharia do Ambiente, Engenharia Química ou afins.

5 — A este técnico superior competirá desenvolver tarefas no domínio de actividades de natureza científica e técnica correspondentes a conhecimentos na área do acondicionamento, transporte, tratamento, armazenamento e destino final de resíduos radioactivos, bem como de avaliação da sua migração e dispersão no meio ambiente e correspondente impacte sanitário, para o que terá de utilizar, entre outros meios, manuais e documentação diversa nas línguas inglesa e francesa, sendo ainda frequentemente chamado ao estabelecimento de contactos com técnicos estrangeiros, bem como a participação em acções de formação específica, de curta, média e longa duração.

6 — O local de trabalho é na Avenida da República, 45, 6.º, 1000 Lisboa.

7 — O estágio referido no n.º 1 tem a duração de um ano e rege-se pelas disposições constantes no Regulamento de Estágios, publicado no *DR*, 2.ª, 107, de 10-5-91.

8 — Os estagiários são remunerados pelo índice correspondente à aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, do sistema retributivo da função pública.

9 — Requisitos gerais para provimento na função pública:

- Possuir nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares;

- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos aos director-geral do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear e entregues pessoalmente na Avenida da República, 45, 6.º, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

11 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Situação face à função pública (categoria que possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento mencionados nas als. a) a e) do n.º 9 deste aviso, apondo no mesmo uma estampilha fiscal de 150\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum detalhado, devidamente assinado e datado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou pública-forma);
- Declaração passada e autenticada pelos serviços a que se encontra vinculado o candidato (só para os vinculados à função pública), da qual constem a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, bem como a classificação de serviços dos últimos três anos.

14 — No caso de candidatos vinculados à função pública, poderá ser dispensada a apresentação do documento mencionado na al. b) do n.º 13, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente àquele requisito, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, que inutilizará com a sua assinatura.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir de quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — O método de selecção a utilizar incluirá:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos, escrita e ou oral, das línguas inglesa e francesa;
- Entrevista.

17 — A lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas no Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, Avenida da República, 45, 6.º, Lisboa, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

18 — A classificação final do estágio será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$Cf = \frac{3R + 5Cs + 2Fp}{10}$$

em que:

- Cf* = classificação final;
R = nota do relatório do estágio;
Cs = classificação de serviço;
Fp = formação profissional.

19 — O júri do estágio e do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro António Francisco Marques de Carvalho, director-geral.

Vogais efectivos:

Engenheira Isabel Maria Canhão Roriz, subdirectora-geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Engenheiro Joaquim Manuel Pereira Gonçalves, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Manuel Lopes Machado de Assunção, técnico superior principal.
Engenheira Maria Alice de Figueiredo Ramos e Ortiz, técnica superior principal.

20 — Foi cumprido o disposto na al. a) do n.º 2 do Desp. Norm. 102/91, de 10-5, sobre a existência de excedentes colocáveis, tendo sido obtida informação negativa.

10-7-91. — O Director-Geral, António Francisco Marques de Carvalho.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação,
Juventude e Emprego

Portaria 3/91/M (2.ª série). — Considerando que se prevê a existência de lugares vagos nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico e do ensino pré-escolar após a realização dos concursos previstos no Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5, para o ano escolar de 1991-1992;

Considerando que importa atempadamente tomar as medidas que permitam assegurar o início do ano escolar dentro do prazo estabelecido;

Considerando o disposto nos arts. 63.º e 80.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

I — Da abertura do concurso

1.º As vagas ainda existentes nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico e do ensino pré-escolar afectos à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego para o ano escolar de 1991-1992 serão preenchidas através de concurso, mediante avisos a publicar no *Jornal Oficial* e de acordo com as normas definidas nesta portaria.

2.º O concurso a que se refere o número anterior será aberto pelo prazo de 10 dias contados a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial* da Região.

3.º Podem ser opositores ao concurso referido no n.º 1 deste diploma os candidatos que preencham as condições expressas nas al. b), c), d) e e) do n.º 1 do art. 44.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5.

4.º O tempo de serviço docente prestado no ensino particular e cooperativo, desde que seja contável nos termos do Dec.-Lei 169/85, de 20-5, alterado pelo Dec.-Lei 17/88, considera-se equiparado a serviço docente oficial.

5.º Os candidatos referidos no n.º 3 deste diploma serão ordenados nos seguintes escalões:

- a) Candidatos que possuam, pelo menos, 365 dias de serviço docente prestado no ensino oficial ou equiparado até 31-8-90;
- b) Candidatos que possuam, pelo menos, 365 dias de serviço docente prestado no ensino oficial ou equiparado à data da abertura do concurso;
- c) Outros candidatos.

6.º Dentro de cada uma das situações referidas no número anterior, os candidatos serão ordenados de acordo com o disposto nos arts. 12.º, 13.º e 14.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5.

II — Do mecanismo do concurso

7.º A admissão a concurso far-se-á mediante preenchimento de um boletim normalizado, a editar pela Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, do qual constarão, obrigatoriamente:

- a) Elementos de identificação do candidato;
- b) Classificação profissional;
- c) Tempo de serviço prestado que seja considerado para efeitos de concurso, nos termos do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5;
- d) Demais elementos necessários à ordenação do candidato;
- e) Situação em que o candidato concorre de acordo com o disposto no n.º 5.º deste diploma;
- f) Código das escolas, dos concelhos e das zonas a que o candidato concorre, de acordo com a identificação estabelecida no aviso de abertura do concurso.

8.º Os candidatos ao concurso indicarão as suas preferências num só boletim, de acordo com o referido em uma ou mais das alíneas seguintes:

- a) Código das escolas ou dos pré-escolares, creches e jardins-de-infância da RAM, até ao limite de 40;
- b) Código dos concelhos da RAM, no máximo de cinco;
- c) Código das zonas da RAM.

8.1 — Quando um candidato concorre por zonas e ou concelhos, aplica-se o disposto no n.º 2 do art. 17.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5.

III — Das disposições finais e transitórias

9.º As listas ordenadas provisórias dos candidatos serão afixadas na DRFAP e nas delegações escolares da RAM.

10.º Poderão os candidatos, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da afixação das listas referidas no número anterior, reclamar dos elementos delas constantes.

11.º É da competência do director regional de Finanças, Administração e Pessoal a decisão sobre as reclamações referidas no número anterior, que só serão consideradas quando devidamente fundamentadas e lhe forem dirigidas nos termos legais.

12.º As listas de colocações, depois de homologadas por despacho do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, serão afixadas na DRFAP, nas delegações escolares, e publicadas no *Jornal Oficial* da Região.

13.º Os candidatos que obtenham colocação serão notificados pela DRFAP e terão de se apresentar nos respectivos locais de trabalho nas datas indicadas na notificação, considerando-se como não tendo aceite o lugar o candidato que não fizer dentro daquele prazo a sua apresentação.

14.º As desistências do concurso ou de parte das preferências manifestadas ou de alteração às mesmas serão admitidas desde que os respectivos pedidos dêem entrada na Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal até ao termo do prazo de reclamação a que se refere o n.º 10.º desta portaria.

15.º Para todos os efeitos legais considera-se que a não apresentação de reclamação, por parte dos candidatos, dos elementos constantes das listas provisórias equivale à aceitação tácita das mesmas listas.

16.º A não aceitação do lugar em que o candidato venha a ser colocado implicará a impossibilidade de no respectivo ano escolar e no seguinte ser colocado em exercício de funções no ensino oficial.

16.1 — O disposto no n.º 16.º desta portaria poderá não ser aplicado em virtude de motivos justificados e fundamentados, reconhecidos como tais por despacho do director regional de Finanças, Administração e Pessoal.

17.º Os candidatos colocados ao abrigo deste diploma serão providos nos respectivos lugares sob forma de contrato, conforme dispõe o art. 63.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5.

17.1 — Os candidatos referidos no n.º 20.º deste diploma entram em exercício de funções por conveniência urgente de serviço, nos termos do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, sendo-lhes devidos os respectivos abonos a partir da data da sua entrada em exercício de funções.

17.2 — Na homologação das listas de colocações, o despacho do director regional de Finanças, Administração e Pessoal invocará, em relação a todos os candidatos constantes das listas, a conveniência urgente de serviço.

18.º O contrato será celebrado num original e quatro cópias.

19.º — Na assinatura do contrato, o Secretário Regional será representado pelo delegado escolar do concelho onde o docente obteve colocação.

19.1 — A assinatura do contrato corresponde, para todos os efeitos legais, à tomada de posse, dispensando-se as demais formalidades legais.

19.2 — No acto da assinatura do contrato será inutilizada uma estampilha fiscal no valor correspondente ao imposto do selo devido pela posse.

20.º No prazo de 30 dias contados a partir da data da assinatura do contrato, os docentes têm de entregar nas respectivas delegações escolares os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- b) Certificado antituberculoso;
- c) Certificado de robustez física para exercício de funções docentes;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo de ter dado cumprimento às leis do recrutamento militar, se for o caso.

20.1 — O prazo referido no número anterior para a apresentação da documentação poderá ser prorrogado por mais 30 dias por des-

pacho do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, sob requerimento do interessado em que este indicará os motivos justificativos do pedido de prorrogação.

20.2 — Quando o contrato se referir a docentes que tenham leccionado no ano escolar imediatamente anterior ao que o contrato respeita, é dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 20.

20.3 — Completados os processos, os mesmos serão enviados à Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal no prazo de cinco dias para efeitos de homologação.

21.º Cessam o exercício de funções e direito aos respectivos vencimentos os docentes abrangidos por alguma das seguintes situações:

- Se o docente não der cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 20.º ou 20.1 desta portaria, conforme os casos, e imediatamente após o termo do respectivo prazo;
- Se o contrato não vier a ser homologado nos termos legalmente estabelecidos, a partir da data em que a não homologação for comunicada ao interessado.

22.º Consideram-se nulos e de nenhum efeito os contratos que não obedecerem ao estabelecido no presente diploma.

23.º Homologado o contrato e depois de obtido o visto da Secção Regional do Tribunal de Contas, os respectivos exemplares terão o seguinte destino:

- O original, depois de devolvido pela Secção Regional do Tribunal de Contas, será arquivado no processo individual do docente existente na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego;
- Uma das cópias acompanhará o original para a Secção Regional do Tribunal de Contas;
- As restantes serão enviadas à DAEPEB, sendo uma para a delegação escolar respectiva e a última para o interessado.

24.º Os contratos a celebrar pelos candidatos colocados ao abrigo desta portaria serão válidos desde a data de início de funções até 31-8-92.

25.º O contrato previsto neste diploma pode ser denunciado por qualquer das partes nas seguintes condições:

- Por parte do docente contratado, através de requerimento dirigido ao director regional de Finanças, Administração e Pessoal;
- Por parte do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, em consequência de processo disciplinar.

25.1 — No requerimento referido na al. a) do número anterior, o docente indicará a data a partir da qual pretende a denúncia do contrato.

26.º O docente que tenha denunciado o contrato nos termos do n.º 25.º deste diploma não poderá prestar serviço docente nesse ano escolar em qualquer estabelecimento de ensino oficial.

27.º O contrato será firmado nos termos do n.º 18.º desta portaria, em modelos próprios a editar pela Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

28.º Os lugares que não possam ser preenchidos por força deste diploma serão satisfeitos por candidatos que sejam possuidores da habilitação exigida para o exercício da docência no 1.º ciclo do ensino básico ou na educação pré-escolar, por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego.

29.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

17-6-91. — O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro*.

ANEXO

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego

Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal

Divisão Administrativa da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico

Contrato de prestação de serviço docente nos termos do art. 63.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5

Delegação Escolar de ...

Nível de ensino ... (1).

... (2), de ... anos de idade, portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../19... pelo Arquivo de Identificação de ..., residente em ..., possuindo como habilitação o curso ..., celebra com a Secretaria Regional da Educação, Juventude e Em-

prego o presente contrato de prestação de serviço docente para o ano escolar de .../..., como ... (3), não pertencente aos quadros.

A colocação foi obtida ... (4).

Entrou em exercício de funções em .../.../19..., ... (5).

O horário a cumprir é completo de ... horas.

É abonado pelo índice ..., escalão ..., da tabela de vencimentos de pessoal docente.

O contrato é válido ... (6).

Durante a vigência do contrato são aplicáveis ao docente as disposições legais relativas ao exercício da actividade docente do respectivo nível de ensino.

O presente contrato é assinado pelo docente e por mim ... (7), ... (8), na qualidade de representante legal da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

..., ... de ... de 19...

Informação de cabimento
Orçamento para
o ano de 199...

O Representante da SREJE

...

C. O.: Cap. ..., Div. ...

(selo fiscal)

C. F. ...

C. E. ...

Orç. inicial: ...

Reforços/anul.: ...

O Docente

Orç. corrigido: ...

Congelamentos: ...

Dot. utilizável: ...

Desp. pagas: ...

Encarg. assum.: ...

Saldo disponível: ...

Nos termos da Portaria n.º ..., de ..., homologo o presente contrato.

Desp. emergente: ...

Saldo residual: ...

Funchal, ... de ... de 199...

.../.../19...

O Director Regional

O Responsável pela contabilidade

(selo branco)

Visto pela SRTC em .../.../19...

Publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../19...

Anotações a que se refere o previsto na lei vigente ...

(1) 1.º ciclo do ensino básico; educação pré-escolar.

(2) Nome completo.

(3) Professor do 1.º ciclo do ensino básico; educador de infância.

(4) Para os inscritos no prazo legal, nos termos dos arts. 74.º, 75.º e 80.º do Dec. Leg. Reg. 5/88/M, de 25-5; para os inscritos fora de prazo legal, por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego.

(5) Escola do 1.º ciclo do ensino básico, jardim-de-infância, infantil, creche e pré-escolar.

(6) Indicar a data certa, quando for conhecida; averbar «enquanto durar o impedimento do lugar», quando o contrato for de substituição.

(7) Nome do representante da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

(8) Categoria do representante da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Por despachos de 1-10-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

João Ascensão dos Reis Andrade — contratado para o exercício de funções docentes, na disciplina de Guitarra Clássica, no Conservatório de Música, Esc. Sec. de Ensino Artístico.

Pedro José Zamora Campos — contratado para o exercício de funções docentes, na disciplina de Guitarra Clássica, no Conservatório de Música, Esc. Sec. de Ensino Artístico.

Orsolya Illés Santa — contratada para o exercício de funções docentes, na disciplina de Guitarra Clássica, no Conservatório de Música, Esc. Sec. de Ensino Artístico.

Guyonne Chantale Marie de Becdelievre — contratado para o exercício de funções docentes, na disciplina de Violoncelo, no Conservatório de Música, Esc. Sec. de Ensino Artístico.

Artur Pestana Andrade — contratado para o exercício de funções docentes, na disciplina de Contrabaixo, no Conservatório de Música, Esc. Sec. de Ensino Artístico.

Maria Elizabete Menezes C. Fernandes Nunes — contratada para o exercício de funções docentes, na disciplina de Iniciação Musical Infantil, no Conservatório de Música, Esc. Sec. de Ensino Artístico.

Zoltan Santa — contratado para o exercício de funções docentes, na disciplina de Violino, no Conservatório de Música, Esc. Sec. de Ensino Artístico.

Idalino Rogério Vieira — contratado para o exercício de funções docentes, na disciplina de Flauta, no Conservatório de Música, Esc. Sec. de Ensino Artístico.

(Visto, SRTC, 19-6-91. São devidos emolumentos.)

Dalila Maria Silva Ferreira Monteiro, professora do 10.º grupo A da Esc. Sec. de Jaime Moniz — autorizada a acumulação de quatro horas para leccionar. (Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 4-10-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Laszlo Fulop — contratado para o exercício de funções docentes, na disciplina de Violino, no Conservatório de Música, Esc. Sec. de Ensino Artístico.

Hennel András Ervin — contratado para o exercício de funções docentes, na disciplina de Piano, no Conservatório de Música, Esc. Sec. de Ensino Artístico.

Por despacho de 2-11-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Renate Elynor Helenevon Schenckendorf — contratada para o exercício de funções docentes, na disciplina de Canto, no Conservatório de Música, Esc. Sec. de Ensino Artístico.

(Visto, SRTC, 19-6-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 22-2-91 do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego:

Fátima Maria Fernandes Machado Castro — autorizada a acumulação de quatro horas semanais, na disciplina de Inglês, com início a 22-2-91 e termo a 30-6-91, na Direcção Regional da Juventude. João Gabriel Ascensão Jardim — autorizada a acumulação de quatro horas semanais, na disciplina de Música, com início a 22-2-91 e termo a 30-6-91, na Direcção Regional da Juventude.

Fernão Clodoaldo Rodrigues Gonçalves — autorizada a acumulação de quatro horas semanais, na disciplina de Francês, com início a 22-2-91 e termo a 30-6-91, na Direcção Regional da Juventude. Maria Graça Monteiro Pinto Silva — autorizada a acumulação de oito horas semanais, na disciplina de Ginástica Rítmica, com início a 22-2-91 e termo a 30-6-91, na Direcção Regional da Juventude.

(Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 27-3-91 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Helena Paula Bettencourt Góis — contratada para o exercício de funções docentes, no 7.º grupo, na Esc. Sec. de Jaime Moniz.

Lídia Concepcion Silva Fernandes — contratada para o exercício de funções docentes, no 2.º grupo, na Esc. Bás. e Sec. do Padre Manuel Álvares, Ribeira Brava.

(Visto, SRTC, 5-6-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 23-4-91 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Maria do Céu Castro Fernandes Carreira, professora do 4.º grupo da Esc. Bás. e Sec. de Gonçalves Zarco — autorizada a acumulação de dezanove horas para leccionar.

Por despacho de 24-4-91 do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego:

Isabel Maria Abreu Freitas — autorizada a acumulação de seis horas semanais, na disciplina de Inglês, na Esc. Prim. P3 dos Ilhéus, com início a 24-4-91 e termo a 28-6-91.

Por despacho de 6-5-91 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

João Manuel Lemos Baptista, professor do 11.º grupo A da Esc. Bás. e Sec. de Gonçalves Zarco — autorizada a acumulação de seis horas para leccionar.

Por despacho de 10-5-91 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Maria Manuela Moniz Amaral Quinteira Cardoso, professora de 8.º grupo A da Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva — autorizada a acumulação de vinte e uma horas para leccionar.

Por despacho de 3-6-91 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Maria Alice Freitas Olim, professora do 1.º grupo da Esc. Prep. do Machico — autorizada a acumulação de vinte e duas horas para leccionar.

(Não são devidos emolumentos.)

4-7-91. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

Conselho Superior da Magistratura

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 9-7-91:

António Alexandre Pinto, juiz desembargador, servindo no Tribunal da Relação de Lisboa — desligado do serviço, para efeitos de aposentação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-7-91. — O Juiz-Secretário, *José Vítor Soreto de Barros*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Rui Machado e Moura, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 6/91, pendente nesta comarca contra o arguido Nelson Marques da Fonseca, solteiro, nascido em 11-12-70, natural de Angola, filho de Serafim Marques da Fonseca e de Maria Amélia Joaquim Guimarães, portador do bilhete de identidade n.º 10244103, com última residência conhecida na Avenida de Brasília, 22, 1.º, esquerdo, Oeiras, por se encontrar acusado da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

8-7-91. — O Juiz de Direito, *Rui Machado e Moura*. — Pelo Escrivão de Direito, *Helena Barbosa*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio de Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 326/90, pendente nesta comarca contra a arguida Maria do Céu Luís Dias Vieira, casada, comerciante, filha de Francisco Dias e de Joaquina Maria Luís Dias, natural da freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Abrantes, onde nasceu no dia 26-12-43, residente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua Direita, Costa do Valado, Aveiro, por se encontrar acusada da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

10-7-91. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio de Almeida Alves*. — O Escrivão de Direito, *António dos Santos Sobral*.

Anúncio. — O Dr. Rui Machado e Moura, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 291/91, pendente nesta comarca contra o arguido Emídio Manuel da Costa Antunes, solteiro, nascido em 15-2-65, natural de Tábuia, filho de José Manuel Antunes e de Maria Fernanda Vieira da Costa Antunes, com última residência conhecida na Rua dos Heróis do Ultramar, Vivenda Dinis, rés-do-chão, Casal de Cambra, Sintra, por se encontrar acusado da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

10-7-91. — O Juiz de Direito, *Rui Machado e Moura*. — Pelo Escrivão de Direito, *Helena Barbosa*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito da 1.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registado sob o n.º 2642/90-L-LSB, que o digno magistrado do Ministério Público move contra António Francisco Lopes Pedro, divorciado, reformado, nascido a 9-10-32, na Sertã, filho de Joaquim Martinho e de Georgina de Jesus Pedro, residente na Avenida de Elias Garcia, 86, 3.º, E, em Queluz, foi, por despacho de 26-6-91, declarada caduca a declaração de contumácia.

10-7-91. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco da Sá*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 12-7-91, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 6411/90, que o Ministério Público move contra Jorge Manuel Rodrigues da Costa, solteiro, ajudante de motorista, natural da Lourinhã, filho de Manuel da Costa e de Isaura Rodrigues, residente na Rua do Terreirinho, 78, em Lisboa, cessaram todos os efeitos da declaração de contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, em que o mesmo foi declarado por despacho de 8-1-91, publicado no DR, 2.ª, 20, de 24-1-91.

12-7-91. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*. — Pelo Escrivão de Direito, *João António de Jesus Grilo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELLOS

Anúncio. — O Dr. António Alberto Rodrigues Ribeiro, juiz de direito do 2.º Juízo da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Barcellos, faz saber que, por despacho 9-7-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 144/90, deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra António Manuel Martinho Caldeira Sovera, casado, empregado de mesa, nascido a 17-2-61 em Marvila, Santarém, filho de Manuel Joaquim Caldeira Sovera e de Maria Augusta Antunes Martinho, residente no lugar da Igreja, freguesia de Curvos, Esposende, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, nos termos do art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada caduca a situação de contumácia do arguido, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, ambos do Código de Processo Penal.

9-7-91. — O Juiz de Direito, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*. — O Escriutário, *Zacarias Coelho Costa*.

Anúncio. — Pela 2.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca correm seus termos legais uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob n.º 285/90, em que são autor o Ministério Público e arguido José do Nascimento Lima, casado, comerciante, actualmente detido no Estabelecimento Prisional das Cal-

das da Rainha, residente, antes de preso, na Urbanização do Eucliptal, bloco B-5, Alpiarça, nascido em 13-4-57 em São Nicolau, Santarém, filho de Alvaro Damas Lima e de Maria Emília do Nascimento, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27,

Nos referidos autos foi declarada cessada a contumácia, em virtude de o arguido ter sido detido, nos termos do n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal.

10-7-91. — O Juiz de Direito, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*. — O Escriutário Judicial, *António Manuel da Silva Pereira*.

Anúncio. — O Dr. António Alberto Rodrigues Ribeiro, juiz de direito do 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Barcellos, faz saber que, por despacho de 10-7-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 175/90, deste Tribunal, que o Ministério Público move contra José do Nascimento Lima, casado, comerciante de confecções e tecidos, nascido em 13-4-57 na freguesia de São Nicolau, em Santarém, filho de Alvaro Lima e de Maria Emília do Nascimento, com residência na Avenida da Casa do Povo, lote B, 5, em Alpiarça, pela prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, nos termos do art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada caduca a situação de contumácia do arguido, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, ambos do Código de Processo Penal.

11-7-91. — O Juiz de Direito, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*. — O Escriutário, *Fernando Manuel Antas Barbosa*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Augusta Moreira Fernandes, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcellos, faz saber que no processo comum singular n.º 103/91, pendente na 1.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal, contra o arguido Armindo da Silva Teixeira, casado, comerciante, nascido a 4-12-58 na freguesia de Covide, Guimarães, filho de Joaquim Ribeiro Teixeira e de Luísa da Silva Dias, com última residência conhecida na Praça do Condestável, Edifício Eifel, 155, 3.º, E, Braga, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é por esta forma notificado de que, por despacho de 4-7-91, foi declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal, até à apresentação ou detenção do arguido.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente declaração e ainda a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, certidões e registos junto de autoridades públicas.

11-7-91. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — O Escriutário, *Alvaro Franklin da Silva Gomes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular (juízo comum colectivo) n.º 705/90, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, por despacho de 5-7-91, foi a arguida Ana Florbela Monteiro Pinto, casada, doméstica, nascida a 23-6-66 em Rio de Galinhas, Marco de Canaveses, filha de Carlos Augusto Pinto e de Maria Amílcar Monteiro, com última residência conhecida no lugar de Roteira, Telões, Amarante, por haver cometido um crime de furto, falsificação e burla, previsto e punido pelos arts. 296.º, 228.º e 313.º, todos do Código Penal, declarada contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal), o que, consequentemente, implica para a arguida a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas após tal declaração (art. 337.º do mesmo Código).

9-7-91. — O Juiz de Direito, *José António Estilista de Mendonça*. — O Escrivão-Adjunto, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum (juízo colectivo) n.º 705/90, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, por despacho de 5-7-91, foi o arguido Casimiro Teixeira Cunha, solteiro, trolha, nascido a 30-3-63 em Telões, Amarante, filho de Manuel da Cunha e de Benedita de Jesus Teixeira, titular do bilhete de identidade n.º 9531798, de 20-9-89, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Arroiteia, Telões, Amarante, por haver cometido um crime de furto, falsificação e burla, previsto e punido pelos arts. 296.º, n.º 1, 228.º, n.º 1, 313.º, n.º 1, 22.º e 23.º, todos do Código Penal, declarado contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal), o que, consequentemente, implica para o arguido

a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas após tal declaração (art. 337.º do mesmo Código).

9-7-91. — O Juiz de Direito, *José António Estilista de Mendonça*. — O Escrivão-Adjunto, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 5-7-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 320/91, foi declarado contumaz, implicando tal medida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter documentos, conforme preceitua o art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, o arguido João Batista Pereira da Silva Gonçalves, solteiro, comerciante, nascido a 17-1-67 na freguesia de Dume, Braga, filho de José Joaquim da Silva Gonçalves e de Maria Pereira de Oliveira, com residência conhecida no lugar do Monte, Aveleda, Braga, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 1.º do Dec.-Lei 123/90, de 14-4 (condução ilegal).

9-7-91. — O Juiz de Direito, *José Amílcar Salreta Pereira*. — A Escriutária Judicial, *Etelvina Gonçalves dos Reis de Moraes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio. — O Dr. Francisco Marcolino de Jesus, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, faz saber que no processo comum singular n.º 88/90 da 3.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Jorge Soares de Carvalho de Araújo, nascido em 12-8-62, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Leonardo José Carvalho Araújo e de Ana de Jesus Soares Carvalho Araújo, com última residência conhecida na de Rua de D. Sancho I, 12, 1.º, direito, Almada, e actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de falsas declarações, previsto e punido pelo art. 22.º do Dec. 33 725, de 21-6-44, foi o mesmo declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos patrimoniais celebrados após esta data e a proibição de obter bilhete de identidade, certidão de nascimento ou passaporte e efectuar registos em repartições públicas.

9-7-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Marcolino de Jesus*. — O Escrivão-Adjunto, *Elídio Henrique Raposo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco correm seus trâmites legais uns autos de processo comum registados sob o n.º 251/91, que o Ministério Público move ao arguido António Paulo Esteves Beato, solteiro, nascido em 14-9-58, em Mata, Castelo Branco, filho de José Esteves Beato e de Maria da Conceição Paulo, com última residência conhecida na Rua da Escola Nova, na freguesia da Mata, Castelo Branco, e actualmente residente em parte incerta, o qual se encontra pronunciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, ficando assim proibido de obter documentos, tais como bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou quaisquer registos junto de autoridades públicas, bem como não poderá celebrar negócios jurídicos de natureza patrimonial após esta declaração, sob pena de anulabilidade.

8-7-91. — O Juiz de Direito, *João Inácio Monteiro*. — A Escriutária Judicial, *(Assinatura ilegível)*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco correm seus trâmites legais uns autos de processo comum registados sob o n.º 79/91, que o Ministério Público move ao arguido Celso Caires da Silva, casado, técnico de contas, filho de Tomás Ambrósio da Silva e de Albertina Caires da Silva, natural da freguesia de Bela Vista, Angola, com a última residência conhecida na Rua de Ruivo Godinho, 9, 2.º, esquerdo, em Castelo Branco, o qual se encontra pronunciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, ficando assim proibido de obter documentos, tais como bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou quaisquer registos junto de autoridades públicas, bem como não poderá celebrar negócios jurídicos de natureza patrimonial após esta declaração, sob pena de anulabilidade.

8-7-91. — O Juiz de Direito, *João Inácio Monteiro*. — A Escriutária Judicial, *Mariana Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio. — Faz-se saber que por sentença de 9-7-91, proferida nos autos de processo comum singular n.º 452/90, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, que o Ministério Público move contra o arguido Júlio Agostinho Carvalho Gomes Quintas, solteiro, empregado de mesa, nascido em 15-10-68, natural de Lama, Santo Tirso, filho de Adriano Fernandes Gomes Quintas e de Maria Fernanda da Costa Carvalho, actualmente na Suíça, residente em São Martinho, Lama, Santo Tirso, ao qual é imputado um crime de falta de apresentação à incorporação militar, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 24.º, n.ºs 1, 2 e 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, este último na redacção que lhe foi dada pela Lei 89/88, de 5-8, foi declarada cessada a situação de contumácia do arguido.

9-7-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Soares Mutos Manso*. — A Escriutária Judicial, *Grácia Maria Ferreira Marques Martins*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio. — Faz-se saber, por despacho de 5-7-91, proferido nos autos de processo penal comum n.º 405/90 da 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Rudolf Johann Horst Hofmann, casado, filho de Joseph Hofmann e de Carolina Hofmann, nascido em 28-4-36, em Pirmasens, titular do passaporte n.º 175490921, contribuinte n.º 809731363, com última residência conhecida em Fonte Arcada, Póvoa de Lanhoso, por se encontrar indiciado como autor material de um crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de o arguido obter quaisquer documentos dos serviços públicos de identificação civil e registo criminal e das conservatórias do registo predial, civil e de automóveis, dos cartórios notariais e ainda de obter carta de condução e sua renovação.

5-7-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Ferreira Portela*. — Pelo Escrivão-Adjunto, *Virgínia Teixeira da Cunha Campos Cerqueira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 128/91 da 2.ª Secção deste Tribunal (com intervenção do tribunal singular), contra o arguido António Sousa de Jesus, casado, empregado de hotelaria, filho de Henrique de Jesus e de Maria Rosa de Sousa Félix, titular do bilhete de identidade n.º 8699089, de 20-6-86, do Arquivo de Lisboa, natural da freguesia de Friande, com última residência no lugar do Forno, da freguesia de Margaride, ambas desta comarca, por haver cometido os crimes de falsificação de documentos autênticos, previsto e punido pelos arts. 228.º, n.ºs 1, al. c), e 2, e 229.º, n.º 5, do Código Penal, e de burla, previsto e punido pelos arts. 313.º, n.º 1, e 314.º, al. c), do Código Penal, foi este arguido, por despacho de 28-6-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais e renovação de passaporte e quaisquer outras certidões junto das autoridades públicas competentes.

8-7-91. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques de Andrade*. — O Escrivão-Adjunto, *Miguel da Costa Melo*.

Anúncio. — O Dr. Amílcar José Marques Andrade, juiz de direito da Comarca de Felgueiras, faz público que nos autos de processo comum n.º 129/91 da 1.ª Secção deste Tribunal (com intervenção do tribunal colectivo), contra o arguido António Cerqueira Nunes, solteiro, natural de Cruz, Vila Nova de Famalicão, filho de Américo Nogueira e de Emília Cerqueira, ausente em parte incerta do País, com última residência conhecida em Marco de Simões, Moure, desta comarca, ao qual é imputado o crime de receptação, previsto e punido pelo art. 329.º, n.º 1, do Código Penal, foi este arguido, por despacho de 5-7-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o qual implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos e de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data e a proibição de obtenção de quaisquer documentos na conservatória de registo civil e certificado de registo criminal junto das autoridades públicas competentes.

8-7-91. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques de Andrade*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Virgínia Santos Barroso*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — O Dr. Narciso Marques Machado, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber por esta forma que nos autos de processo comum singular n.º 215/90 da 2.ª Secção do 2.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José do Nascimento Lima, casado, vendedor ambulante, filho de Álvaro Damar Lima e de Maria Emília do Nascimento, nascido em 13-4-57, em São Nicolau, Santarém, residente na Urbanização do Eucalipto, bloco B, 5, Alpiarça, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 9-7-91, foi declarada cessada a contumácia, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11-7-91. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — A Escriutária, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 706 da 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Leonel da Silva Santos, solteiro, motorista, nascido em Paialvo, Tomar, em 18-7-65, filho de Aristides dos Santos e de Maria Alice da Silva Valente, titular do bilhete de identidade n.º 8978683, emitido em 6-6-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Largo de 5 de Outubro, 1, freguesia de São João Baptista, 2300 Tomar, acusado de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho de 3-7-91, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia tem para o arguido os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade ou passaporte ou de efectuar quaisquer registos e ainda o arresto de todas e quaisquer importâncias depositadas em contas bancárias de que o arguido seja titular.

9-7-91. — O Juiz de Direito, *Inocêncio da Silva Amaro*. — O Escrivã-Adjunto, *João Freire Bicho*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 858 da 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Anabela da Conceição Almeida, divorciada, artista de variedades, nascida em Alvorninha, Caldas da Rainha, em 6-2-61, filha de Abílio de Almeida e de Maria Leopoldina Conceição Almeida, titular do bilhete de identidade n.º 6268205, emitido em 9-12-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Quinta de Santo António, lote 21, 3.º, direito, em Leiria, acusada de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquela arguida declarada contumaz, por despacho de 4-7-91, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia tem para a arguida os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade ou passaporte ou de efectuar quaisquer registos e ainda o arresto de todos os bens da arguida, nomeadamente de todas e quaisquer importâncias depositadas em contas bancárias de que seja titular.

9-7-91. — O Juiz de Direito, *Inocêncio da Silva Amaro*. — O Escrivã-Adjunto, *João Freire Bicho*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 915 da 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Alexandra Paula Vitorino da Assunção, solteira, comerciante, nascida na Amadora, em 26-12-57, filha de Manuel Luís Gonçalves da Assunção e de Maria Luísa Vitorino da Assunção, titular do bilhete de identidade n.º 5074764, emitido em 8-2-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de São Francisco, 2, 1.º, esquerdo, 2400 Leiria, acusada de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquela arguida declarada contumaz, por despacho de 4-7-91, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia tem para a arguida os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter quaisquer

certidões, bilhete de identidade ou passaporte ou de efectuar quaisquer registos e ainda o arresto de todos os bens da arguida, nomeadamente de todas e quaisquer importâncias depositadas em contas bancárias de que seja titular.

9-7-91. — O Juiz de Direito, *Inocêncio da Silva Amaro*. — O Escrivã-Adjunto, *João Freire Bicho*.

Anúncio. — O Dr. António Joaquim Piçarra, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, faz saber que, por despacho de 9-7-91, proferido nos autos de processo comum em tribunal singular n.º 184/89, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Carlos Mendes Ferreira, casado, industrial, filho de Avelino Ferreira e de Adelina Mendes, natural de Vermoil, Pombal, nascido em 22-1-51, portador do bilhete de identidade n.º 4156005, de 31-7-84, por Lisboa, actualmente ausente em parte incerta da França, fica caducada a declaração de contumácia, com cessação dos respectivos efeitos, uma vez que por amnistia foi julgado sem efeito o procedimento criminal, nos termos dos arts. 126.º, n.º 1, do Código Penal, e 1.º, al. d), e 2.º, n.ºs 1 e 2, da Lei 23/91, de 4-7, e face ao depósito dos valores referidos no art. 1.º do Dec.-Lei 14/84, de 11-1, e em consequência serão arquivados os autos.

10-7-91. — O Juiz de Direito, *António Joaquim Piçarra*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Maria Nunes Duarte*.

Anúncio. — O Dr. António Joaquim Piçarra, juiz de direito do 4.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, faz saber que, por despacho de 9-7-91, proferido nos autos de processo comum (em tribunal singular) n.º 13/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Fernando Manuel Marques Ferreira, solteiro, filho de Fernando Ferreira e de Rosária Marques Pereira, nascido em 25-3-69, natural de Atouguia, Ourém, e actualmente em parte incerta do Canadá, fica caducada a declaração de contumácia, com cessação dos respectivos efeitos, uma vez que por amnistia foi julgado sem efeito o procedimento criminal, nos termos dos arts. 126.º, n.º 1, do Código Penal, e 1.º, al. d), e 2.º, n.ºs 1 e 2, da Lei 23/91, de 4-7, e em consequência serão arquivados os autos.

10-7-91. — O Juiz de Direito, *António Joaquim Piçarra*. — O Escriutário, *Jorge Matias dos Santos*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 1433/90, a correr seus termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca de Leiria, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Uriel Adelino Cruz de Oliveira, casado, advogado, filho de José dos Santos Oliveira e de Maria Belizanda Batista Cruz, nascido em 1-10-41, natural de Almedina, concelho de Coimbra, portador do bilhete de identidade n.º 1632803, de 26-4-82, de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Carlos Seixas, 295, 2.º, direito, Coimbra, acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 10-7-91, proferido nos autos acima identificados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, por não ter sido possível notificá-lo do despacho que designou o dia para julgamento. A declaração de contumácia tem para o arguido os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores deste processo até à sua apresentação ou detenção;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- Fica vedado ao arguido obter certidões de registo de nascimento, certificado de registo criminal, carta de condução, bilhete de identidade, passaporte e sua renovação, outras certidões e quaisquer registos.

11-7-91. — A Juíza de Direito, *Cacilda Maria do Casal Sena*. — A Escriutária, *Maria Isabel da Silva Tavares*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho proferido em 9-7-91, nos autos de processo comum n.º 162/90 da 1.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido José Leite de Bessa, casado, mineiro, nascido em 30-4-56, na freguesia de Caíde, Lousada, filho de Joaquim Bessa e de Margarida da Silva Leite, com última residência conhecida no lugar do Alto da Estação, freguesia de Caíde,

desta comarca, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi dada sem efeito a declaração de contumácia que havia sido imposta ao referido arguido por despacho de 9-5-91.

9-7-91. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Correia Ribeiro da Cruz Bucho*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena de Lurdes de Sousa Teixeira Mesquita*.

Anúncio. — Faz-se saber que pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lousada correm termos uns autos de processo comum n.º 211/90, da 2.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido António Orlando Sampaio Ferreira, casado, comerciante, nascido em 2-10-56, filho de José Ferreira e de Maria da Silva Sampaio, natural de Revinhade, Felgueiras, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Vila Gualdina, lote 14, 1.º, direito, Penafiel, pelos crimes de emissão de cheque sem cobertura (quatro), previstos e punidos pelo art. 24.º, n.º 2, al. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção que lhe foi introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, nos quais, em 9-7-91, foi proferido despacho dando por caducada a declaração de contumácia, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal, por amnistia, nos termos do disposto nos arts. 1.º, al. d), e 2.º da Lei 23/91, de 4-7.

9-7-91. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Correia Ribeiro da Cruz Bucho*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Maria Sousa da Mota*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MONÇÃO

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula Pereira de Amorim, juíza de direito da comarca de Monção, faz saber que, por despacho de 21-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 115/91 deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Manuel Proença Ramires Arroja, solteiro, empregado da indústria hoteleira, nascido em 11-1-68, filho de Artur Joaquim Ramires Arroja e de Maria da Piedade Luciaro Proença Ramires, residente em parte incerta, com a última residência conhecida no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Ceivães, desta comarca de Monção, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), ficando o arguido vedado de obter certidões de registo de nascimento e outras, certificados de registo criminal, carta de condução e sua renovação, passaporte e sua renovação, bilhete de identidade e sua renovação e ainda a celebração de quaisquer registos.

3-7-91. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira de Amorim*. — O Escrivão-Adjunto, *Alberto Amílcar A. L. Fernandes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE NISA

Anúncio. — O Dr. João Luís Nunes, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Nisa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 639/90, pendentes neste Tribunal, em que é arguido António Manuel de Almeida e Cruz, solteiro, pedreiro, nascido em 7-5-61, natural de Angola, filho de João António da Cruz e de Maria José Branquinho de Almeida Cruz, titular do bilhete de identidade n.º 7931152, emitido em 22-7-85 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Urbanização do Palheiro, lote 2, 1.º, esquerdo, na Moita, por haver cometido uma contravenção prevista e punida pelo art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 240/89, de 26-7, e pelo Dec.-Lei 123/90, de 14-4, foi ao arguido, por despacho de 10-7-91, declarada a cessação da contumácia aplicada por despacho de 15-5-91, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

11-7-91. — O Juiz de Direito, *João Luís Nunes*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Farinha de Moura Mendes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — Processo comum n.º 342/90 do 1.º Juízo, 2.ª Secção. Crime — Emissão de cheque sem provisão (art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27).

Arguidos — Elói José Leitão, casado, industrial, nascido em 11-6-48, filho de Melquiades de Oliveira Leitão e de Maria Pita Leitão, natural de Angola, titular do bilhete de identidade n.º 8080733, emitido em 8-7-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e Fernando de Oliveira Moreira, casado, vendedor, nascido em 21-6-39, filho de Francisco Moreira e de Lucinda Moreira de Oliveira, natu-

ral da freguesia de Lordelo, ambos com a última residência conhecida em Penhas Altas, Lordelo, Paredes.

Por despacho de 4-7-91, proferido nos autos supra-referenciados, foram aqueles arguidos declarados contumazes nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, tornando-se anuláveis todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que celebrarem depois daquela data.

Por necessária à desmotivação da sua contumácia, foi decretada igualmente a proibição de obterem todos os documentos que possam ter directa utilização em negócios jurídicos de natureza patrimonial junto de quaisquer autoridades públicas e ainda a proibição de obterem, por emissão originária ou renovação, bilhete de identidade, carta de condução e passaporte.

A declaração de contumácia implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação dos arguidos ou suas detenções.

5-7-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio. — Nos autos de processo comum singular com o n.º 61/91, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, em que são autor o Ministério Público e arguido Vítor Manuel Vieira da Silva, casado, filho de João de Sousa da Silva e de Maria Laudalina da Silva, nascido em 31-12-49, na freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, residente em parte incerta, com a última residência conhecida na 2.ª Rua de Santa Clara, 77, São José, concelho de Ponta Delgada, foi, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 337.º, todos do Código de Processo Penal, o referido arguido declarado contumaz, com a consequente anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por si celebrados após a declaração e decretada a proibição de o mesmo obter certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4-7-91. — O Juiz de Direito, *Gilberto Martinho dos Santos Jorge*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Luís Benigno*.

Anúncio. — Nos autos de processo comum singular com o n.º 172/91, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, em que são autor o Ministério Público e arguido Roberto Francisco Viveiros de Almeida, solteiro, filho de Francisco Sebastião de Almeida e de Urselina de Viveiros Vultão, nascido em 3-9-60, na freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, residente em parte incerta, com a última residência conhecida na Rua da Grotta, 5, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Ponta Delgada, foi, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, e 337.º, todos do Código de Processo Penal, o referido arguido declarado contumaz, com a consequente anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por si celebrados após a declaração e decretada a proibição de o mesmo obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade ou certidões de registos de nascimento e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas.

4-7-91. — O Juiz de Direito, *Gilberto Martinho dos Santos Jorge*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Luís Benigno*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio. — No processo comum singular registado com o n.º 198/90, pendente na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, que o Ministério Público move contra João Dias Botelho, casado, vendedor de automóveis, filho de Joaquim Botelho e de Amélia Dias Rosa, portador do bilhete de identidade n.º 7908491, de 7-8-80, Lisboa, nascido em 30-11-27, na freguesia de Poiães, Peso da Régua, com a última residência conhecida na Rua do Monte, 270, Águas Santas, Maia, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo, por despacho de 2-7-91, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido:

- Suspensão dos termos do processo até à sua apresentação ou detenção (art. 336.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades e repartições públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

15-7-91. — O Juiz de Direito, *Mário Manuel Batista Fernandes*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Gaspar Pombal*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular com o n.º 134/91 do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, em que é arguido Jorge Saramago Figueiredo, divorciado, comerciante, nascido em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, em 9-4-47, filho de Francisco Duarte Figueiredo e de Matilde Saramago Figueiredo, portador do bilhete de identidade n.º 135852, de 8-2-89, com a última residência conhecida na Rua de São Sebastião da Pedreira, 110-A, em Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 8-7-91, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º), anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do citado art. 337.º) e proibição de o arguido obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto de conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governo civil, câmaras municipais e juntas de freguesia.

Tais efeitos mantêm-se enquanto durar o estado de contumácia declarado.

9-7-91. — O Juiz de Direito, *Manuel José Caimoto Jácome*. — A Escriutária, *Antónia Mesquita*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 74/90 (tribunal singular), a correr no Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente (Madeira), que o digno magistrado do Ministério Público move contra Caetano Dinis de Andrade, casado, filho de José de Sousa Andrade e de Joana Alice Dinis, nascido em 29-9-71, natural da freguesia e concelho de São Vicente, comarca de São Vicente, com a última residência conhecida no sítio dos Lameiros, São Vicente, ausente em parte incerta de Inglaterra, por haver cometido um crime de ofensas corporais com dolo de perigo, previsto e punido pelo art. 144.º do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 30-1-91, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

17-6-91. — O Juiz de Direito, *Pedro Maria Martim Martins*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Maria de Lurdes Ribeiro Farias*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SERPA

Anúncio. — A Dr.ª Maria Rosa Papança Barroso, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Serpa, faz saber que, por despacho proferido em 26-6-91, foi o arguido no processo comum singular n.º 67/91, do Tribunal Judicial de Serpa, José Augusto dos Santos Apolo, solteiro, servente de pedreiro, natural de São João Baptista, Moura, nascido em 24-4-67, filho de Vítor Augusto Filipe Apolo e de Luzia dos Santos Gonçalves, com a última residência conhecida na Rua do Dr. Garcia Peres, 33, em Moura, e actualmente em parte incerta, declarado contumaz, por haver cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c) (primeira parte) e d), do Código Penal, o que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação e ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e a inibição de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, certidão de nascimento e passaporte (art. 337.º, n.º 3).

28-6-91. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Papança Barroso*. — A Escriutária Judicial, *Ana de Jesus Apolinário Monteiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SILVES

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 15/89 da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Silves, em que é arguido Joaquim de Jesus Alves, casado, construtor civil, natural de Anor, Leiria, filho de Jacinto Alves e de Emília de Jesus, com a última residência conhecida em Malhada Velha, Ferreiras, Albufeira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção conferida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de

12-6-91, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1) A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir da presente data;
- 2) A proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas.

8-7-91. — O Juiz de Direito, *Henrique Ataíde Rosa Antunes*. — A Escriutária, *Manuela Maria Magalhães da Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum singular registado sob o n.º 2937/90 da 2.ª Secção do 5.º Juízo desta comarca, em que é arguida Marília Fernanda Califórnia Delgado Costa, casada, doméstica, nascida em 28-2-48, natural de Peniche, filha de Francisco Ferreira Delgado e de Maria Gertrudes Califórnia, titular do bilhete de identidade n.º 2527183, emitido em 27-5-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de Garcia de Resende, lote 75, 1.º, F, em Queijas, Carnaxide, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a) do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida declarada contumaz, o que implica:

- a) A anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).
- b) A proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8-7-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Gonçalves Domingos*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Viegas Martins*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 3-7-91, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º, todos do Código de Processo Penal, foi declarado contumaz o arguido Luis Miguel Lopes Dias, solteiro, maquinista, filho de José Maria Dias Simões e de Dolores Lopes Castelhão, nascido em 6-6-73, natural de Urqueira, Ourém, com a última residência conhecida em Cavadinha, Caxarias, Ourém, nos autos de processo comum singular n.º 56/90 da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Tomar, que lhe move o Ministério Público pelo crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, implicando tal declaração para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a referida declaração, bem como a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto das conservatórias do registo civil, predial e de automóveis e dos serviços de notariado.

4-7-91. — O Juiz de Direito, *Arlindo Martins de Oliveira*. — O Escrivã-Adjunto, *José Luís Faria Marques*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio. — O Dr. Carlos Manuel Lopes Alexandre, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 298/90, que corre termos pelo 1.º Juízo, 2.ª Secção, no qual é arguido Manuel Fernando Cruz Labaça, filho de António Henrique da Cruz Labaça e de Maria Adelina Marques da Cruz Labaça, natural do Socorro, Lisboa, casado, nascido em 4-4-47, residente no Bairro de Manuel Duarte, 4, em Benavente, e portador do bilhete de identidade 1215938, por despacho de 8-7-91, foi declarada caducada a declaração de contumácia do mesmo, cessando por isso os efeitos a que aludem os arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal em virtude de o arguido se ter apresentado em juízo.

11-7-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Lopes Alexandre*. — A Escrivã-Adjunta, *Gina Maria Alves Estevinha*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 4424, pendentes na 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, que o Ministério Público move contra o arguido Aristides Ribeiro Arriscado Leitão, divorciado, trolha, natural da freguesia de San-

tiago de Besteiros, concelho de Tondela, filho de Aristides Ferreira Arriscada Leitão e de Maria Assunção Marques Ribeiro, com a última residência conhecida na Rua das Agradas, Olival, Vila Nova de Gaia, e actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 144.º, n.º 2, do Código Penal, foi este declarado contumaz, por despacho de 3-7-91, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial após esta data (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) efectuados por este arguido e proibido de obter bilhete de identidade, passaporte, certificado de registo criminal e ainda certidões ou quaisquer documentos que requeira na repartição de finanças, ficando assim suspensos os termos ulteriores dos autos acima identificados até apresentação ou detenção do arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

8-7-91. — O Juiz de Direito, *José António de Sousa Lameira*. — A Escrivã-Adjunta, *Isaura Maria Garcia Filipe*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — Conforme al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico auxiliar de hidrografia de 1.ª classe do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-91, que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final.

28-6-91. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho da vice-reitora da Universidade Aberta de 28-6-91, proferido por delegação de competências:

Licenciada Maria José Albarran Alves de Carvalho, assistente estagiária além do quadro desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, com contrato administrativo de provimento, como assistente da mesma Universidade, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 135, com efeitos a partir de 1-7-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-7-91. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Edital. — 1 — Em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade Aberta torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de três assistentes estagiários para as seguintes áreas:

- Área de Ciências Económico-Sociais (visando a didáctica do 7.º grupo do ensino secundário);
- Área de Contabilidade e Gestão (visando a didáctica do 6.º grupo do ensino secundário);
- Área de Filosofia (requerendo experiência profissional em instituição superior de ensino a distância, nomeadamente na produção de videogramas).

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente e adequado que tenham obtido a classificação final mínima de *Bom*.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) Classificação final de curso;
- b) Classificação média de *Bom* nas disciplinas das áreas para que é aberto o concurso;
- c) Avaliação curricular;
- d) Entrevista, se julgada necessária;
- e) Disponibilidade para início imediato de funções.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao reitor da Universidade Aberta, instruído com os seguintes documentos:

- a) Nome completo, idade, morada e número de telefone;
- b) Certidão de registo de nascimento;
- c) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;

- f) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova de tuberculina ou vacinação BCG, passada por dispensário oficial antituberculoso;
- g) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- h) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final;
- i) *Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que o interessado julgar constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das suas aptidões para o cargo e da sua melhor adequação ao perfil exigido.

4 — Para efeito de concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. b), c), d), e), f) e g), devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições e comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 200\$.

5 — As candidaturas devem ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal da Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa.

11-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria Fernanda Neto Ramalhoto*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 29-10-90:

Licenciado José Virgílio de Matos Figueira Cruz — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos desde 29-10-90.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1-3-91:

Lídia Maria Soares Quadros — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitora, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos desde 1-3-91.

[Visto, TC (SRA), 4-7-91. São devidos emolumentos.]

9-7-91. — O Administrador, *Frederico Alberto Silva de Oliveira*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 19-11-90:

Licenciada Maria João Falcão Poppe Lopes Cardoso — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos desde 19-11-90.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 29-5-91:

Dr.ª Helen Rost Martins — nomeada definitivamente investigadora principal do quadro da carreira de investigação científica da Universidade dos Açores.

[Visto, TC (SRA), 2-7-91. São devidos emolumentos.]

9-7-91. — O Administrador, *Frederico Alberto Silva de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 11-4-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Fernando Manuel Martins Nogueira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro, a partir de 15-4-91, inclusive. (Visto, TC, 5-7-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 5-7-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Maria Clara Loureiro Borges Paulino, assistente além do quadro — rescindido o contrato a partir de 1-10-90.

16-7-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 15-7-91 do reitor da Universidade de Aveiro, para admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar de

técnico superior de 2.ª classe do quadro provisório da Universidade de Aveiro, criado pela Port. 457/88, de 11-7, na área funcional de Economia.

2 — Número de estagiários — somente é admitido a estágio um candidato.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga citada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres no âmbito da respectiva área funcional, tendo em conta preparar as tomadas de decisão superiores.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — o estágio será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6.1 — O local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir licenciatura em Economia.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção, com carácter eliminatório: avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples dos dois métodos de selecção utilizados.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, sita no 4.º piso do Pavilhão III, do Campus Universitário de Santiago, 3800 Aveiro, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida e serviço a que pertence, se já for funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/80, de 30-12;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional;
- b) Declaração autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Documento autenticado, comprovativo das habilitações literárias.

10 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 7.3, als. c) e d), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

11 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, no átrio (nascente) do Pavilhão III do Campus Universitário de Santiago de Aveiro.

13 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria do Rosário da Cruz Amador, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciado José Arménio Belo da Silva, assistente estagiário.
Licenciado César Francisco da Silva Bastos, assistente estagiário.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Carlos Maia Marques, técnico superior de 1.ª classe da DGE.
Licenciada Ana Bela Martins Dias, técnica superior de 1.ª classe.

14 — Regime de estágio:

14.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano.

14.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço ou de contrato administrativo de provimento, de acordo com os arts. 7.º e 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

14.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

- a) Relatórios de estágio, a apresentar pelo estagiário, até 30 dias após o termo do estágio;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

14.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os factores.

14.5 — A classificação final traduz-se na escola de 0 a 20 valores.

14.6 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga de técnico superior de 2.ª classe, passando a ser remunerado por referência a essa categoria.

15-7-90. — O Reitor, *Joaquim Renato Ferreira de Araújo*. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 24-5-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de operário principal semiqualeficado (operador de lavandaria) do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do art. 32.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que poderá ser completada por entrevista, quando tal se considere absolutamente necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pes-

soalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento das seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Fernando Manuel Antunes Rovira, técnico principal de diagnóstico e terapêutica.
Vogais efectivos:

Licenciada Teresa Rosalina Pinto Galvão, técnica de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica.
Graciano Marques, encarregado.

Vogais suplentes:

Judite Dias Pereira Ledo Loureiro, costureira principal.
Maria Luisa Dias de Oliveira.

8-7-91. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista da classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de três lugares de jardineiro do Gabinete Técnico (a afectar ao Estádio Universitário) desta Universidade, inserto no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 72, de 27-3-91.

10-7-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra a lista da classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de primeiro-oficial da Faculdade de Letras desta Universidade, inserto no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 83, de 10-4-91.

10-7-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 150, de 3-7-91, a p. 6994, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Jorge Rebelo Ferreira Guiomar» deve ler-se «Licenciado António Jorge Rebelo Ferreira Guiomar». (Não carece de verificação prévia do TC.)

8-7-91 — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Disp. 21/91. — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, ao abrigo do disposto nos n.ºs 6.º e 8.º da Port. 729/89, de 25-8, determino:

1 — Para o ano lectivo de 1991-1992 os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, calendário lectivo e limitações quantitativas por

áreas de especialização respeitantes ao curso de mestrado em Engenharia Civil são os seguintes:

I — Especialização em Estruturas

Candidatura — entrega até dia 31-7-91;

Matrícula e inscrição — 16-9 a 4-10-91;

Calendário lectivo:

Início do 1.º trimestre — 14-10-91;

Início do 2.º trimestre — 20-1-92;

Início do 3.º trimestre — 4-5-92;

Limitações quantitativas:

a) Número máximo de alunos a admitir — 20;

b) Percentagem de vagas reservada a docentes — 50 %;

c) Número mínimo de inscrições — 8.

II — Especialização em Hidráulica e Recursos Hídricos

Candidatura — 2-9 a 16-9-91;

Matrícula e inscrição — 1-10 a 10-10-91;

Calendário lectivo:

Início do 1.º semestre — 14-10-91;

Início do 2.º semestre — 16-3-92;

Limitações quantitativas:

a) Número máximo de alunos a admitir — 20;

b) Percentagem de vagas reservada a docentes — 50 %;

c) Número de inscrições — 8.

III — Especialização em Mecânica dos Solos e Rochas

Candidatura — 2 a 16-9-91;

Matrícula e inscrição — 1 a 10-10-91;

Calendário lectivo:

Início do 1.º trimestre — 14-10-91;

Início do 2.º trimestre — 10-1-92;

Início do 3.º trimestre — 4-5-92;

Limitações quantitativas:

a) Número máximo de alunos a admitir — 20;

b) Percentagem de vagas reservada a docentes — 50 %;

c) Número mínimo de inscrições — 8.

8-7-91. — O Reitor, *Rui de Alarcão*.

ANEXO

Elenco das disciplinas fixas e optativas relativas ao curso de mestrado em Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5:

Mestrado em Engenharia Civil

Ano lectivo de 1991-1992

1 — Especialização em Estruturas

1.º trimestre:

a) Disciplinas da área de Estruturas:

	Unidades de crédito
Placas e Cascas	2
Elementos Finitos	2
Estabilidade de Estruturas	2
Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforço I	2
Avaliação e Controlo de Qualidade da Construção	2
Fiabilidade Estrutural	2

2.º trimestre:

a) Disciplinas da área de Estruturas:

Dimensionamento de Estruturas Metálicas e Mistas	2
Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforço II	2
Dinâmica de Estruturas	2
Mecânica não Linear	2
Análise Experimental e Observação de Estruturas	2
Métodos Numéricos	2

3.º trimestre:

a) Disciplinas da área de Estruturas:

	Unidades de crédito
Engenharia Sísmica e Eólica	2
Aplicações de Estruturas Metálicas e Mistas	2
Dinâmica Estocástica	2
Barragens de Betão	2
Optimização de Estruturas	2
Segurança de Estruturas ao Fogo	2

2 — Especialização em Hidráulica e Recursos Hídricos

1.º semestre:

a) Disciplinas obrigatórias:

Métodos Numéricos em Hidráulica	2,25
Complementos de Análise e Estatística	2,25
Hidrodinâmica	2,25
Complementos de Hidrologia	2,25

b) Disciplinas de opção:

Sistemas de Abastecimento das Águas	2
Geotecnia em Obras Hidráulicas	2

2.º semestre:

a) Disciplinas obrigatórias:

Problemas Especiais no Planeamento e Projecto de Obras Hidráulicas	2,25
Hidráulica Fluvial e Marítima	2,25
Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais	2,25
Aproveitamentos Hidroeléctricos	2,25

b) Disciplinas de opção:

Tratamento de Águas Residuais	2
Sistemas em Recursos Hídricos	2
Hidrometria e Instrumentação	2

3 — Especialização em Mecânica dos Solos e Rochas

1.º trimestre:

a) Disciplinas obrigatórias:

Mecânica dos Solos e Rochas	2
Geologia de Engenharia	2
Técnicas Laboratoriais e de Campo	2

b) Disciplinas de opção:

Geoidrologia	2
Mecânica dos Meios Sólidos Contínuos	2
Elementos Finitos	2

2.º trimestre:

a) Disciplinas obrigatórias:

Reologia dos Materiais	2
Estruturas de Suporte	2
Fundações	2

b) Disciplinas de opção:

Métodos Numéricos	2
Dinâmica	2
Análise não Linear	2

3.º trimestre:

a) Disciplinas obrigatórias:

Estabilidade de Taludes	2
Obras de Aterro	2
Melhoramento e Reforço de Solos	2

b) Disciplinas de opção:

Técnicas de Optimização	2
Estruturas Subterrâneas	2
Observação de Obras e Instrumentação	2

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 4-7-91, proferido por delegação de competências:

Maria Luísa Santiago Nobre de Mascarenhas Oliveira Peça, técnica superior de informática de 1.ª classe do quadro provisório do pes-

soal não docente desta Universidade — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-9-91, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-7-91. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 2-7-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

- À Doutora Teresa Maria Loureiro Rodrigues Cadete, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 25-8 a 29-9-91.
- À Doutora Maria Alzira Semião dos Santos Aleixo, professora catedrática da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 20-8 a 4-9-91.
- À Doutora Carminda Maria Mariano Cavaco, professora catedrática da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 19 a 28-10-91.
- À licenciada Matilde Santos Miguel Sarmento, leitora da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 8 a 31-7-91.
- Ao licenciado Augusto Jorge Mayer da Silva, técnico superior principal da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 3 a 8-7-91.
- A Ana Paula do Amaral Alves Franco, terceiro-oficial da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 14-7 a 16-8-91.
- À licenciada Ana Isabel Gouveia Costa da Fonseca Lopes, assistente convidada da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 7 a 15-7-91.
- Ao Doutor José Manuel Pires dos Santos, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 18 a 24-3-91.
- À Doutora Maria Clara de Almeida Barros Queiroz, professora catedrática da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 18 a 24-3-91.
- Ao Licenciado José António Machado da Silva Pais, assistente de investigação do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade — no período de 6 a 10-11-91.
- À Doutora Maria Filomena de Carvalho Godinho Mónica, investigadora-coordenadora do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade — no período de 1-7 a 31-8-91.
- Ao Doutor Manuel Villaverde Cabral, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade — no período de 4 a 8-7-91.

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação, de 4-7-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

- Ao Doutor Manuel António Garcia Braga da Cruz, investigador auxiliar do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade — no período de 24 a 28-6-91.
- Ao Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, investigador auxiliar do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade — no período de 24 a 30-6-91.
- À licenciada Maria Manuela Martins Ribeiro Sanches, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 15-9 a 15-12-91.
- À licenciada Lina Maria Marrafa de Oliveira Marques, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 12 a 19-7-91.
- À licenciada Filomena Maria Confraria Viana Guarda, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 21-7 a 18-8-91.
- Ao Doutor João David Pinto Correia, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 7-7 a 15-8-91.
- À licenciada Margarida Maria dos Reis Braga Neves, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 2 a 31-7-91.
- Ao Doutor José Henrique da Costa Ferreira Marques, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 30-6 a 8-7-91.
- À Doutora Maria Helena Bacelar Valente da Costa Nicolau, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 26-7 a 2-8-91.
- À licenciada Ana Rita Estrela Rodrigues Conde, assistente da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 1 a 22-7-91.

Ao licenciado Luís Marcelo Segurado Teixeira Pereira, assistente estagiário da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 1-9-91 a 30-5-92.

À licenciada Elsa Maria Ribeiro dos Santos Anes, assistente estagiária da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 2 a 4-7-91.

À licenciada Maria Isabel Nobre Franco de Portugal Dias Jordão, assistente da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 2 a 4-7-91.

À Doutora Maria Manuela Soares Gomes Beirão Nogueira Catarino, professora associada da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 1 a 7-7-91.

Ao licenciado José Manuel Pires Marques, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 16 a 29-9-91.

Ao Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor associado da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 15 a 20-7-91.

À Doutora Maria Laura Silva Maia Gonçalves Palma, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 24-6 a 6-7-91.

Ao Doutor Jorge Manuel Mestre Marques Palmeirim, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 4 a 12-9-91.

Ao Doutor Fernando António Freitas Costa Parente, professor associado da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 20 a 24-7-91.

Ao licenciado Nuno Lamas Pimentel, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 24 a 28-6-91.

Ao Doutor João Pedro Mendes Ponte, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 28-6 a 6-7-91.

À Doutora Maria Manuela Gomes da Silva Rocha, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 25 a 31-8-91.

À Doutora Maria Conceição Vieira Carvalho, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 22-6 a 1-7-91.

Ao Doutor Silvério Courinha Prates de Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 1 a 12-7-91.

À Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 23-6 a 1-7-91.

Ao Doutor Fernando Jorge Inocêncio Ferreira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 22-6 a 12-7-91.

Ao Doutor João Augusto Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 15-7 a 2-8-91.

Ao Doutor Carlos Alberto da Costa Almeida, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 22 a 27-6-91.

À licenciada Maria Eduarda Machado de Araújo, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 30-6 a 3-8-91.

À licenciada Maria Cristina de Sousa Cabral, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 13-10 a 8-11-91.

À Doutora Maria Filomena Gomes Ferreira Crujo Camões, professora associada da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 7 a 22-8-91.

Ao Doutor César Augusto Nunes Viana, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 2-7 a 31-8-91.

Ao Doutor Mário João Batalha Lourenço da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 22 a 27-6-91.

Ao Doutor José António Perdigão Dias da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 20 a 30-6-91.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 10-7-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Emília Maria Marçal Amor, assistente convidada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 1 a 7-7-91.

À licenciada Maria Helena Mendes Carneiro Peralta, assistente convidada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 1 a 7-7-91.

Ao Doutor Leonel Ribeiro dos Santos, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 16 a 23-9-91.

À licenciada Margarida Maria Fernandes Baptista e Silva, assistente estagiária da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 9 a 14-9-91.

11-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Designados, por despacho reitoral de 11 do corrente mês para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Física (Física Nuclear) da Faculdade de Ciências requeridas pelo licenciado Edgar Paiva Nunes Cravo:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Filipe Duarte Branco da Silba Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Maria Carvalho Barbosa Cruz de Sousa Eiró, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando António Freitas Costa Parente, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Francisca Mota Vieira Furtado, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Carlos Sá Fonseca, investigador do INIC.

11-7-91. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Designados, por despacho reitoral de 11 do corrente mês, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Física (Física Nuclear) da Faculdade de Ciências requeridas pelo licenciado António Joaquim Rosa Amorim Barbosa:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Manuel Baptista Fiolhais, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

Doutora Ana Maria Carvalho Barbosa Cruz de Sousa Eiró, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor J. A. Tjon, professor da Universidade de Utrecht, Holanda.

12-7-91. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 27-6-91 da vice-reitora da Universidade de Lisboa, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente da mesma Universidade, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1, e constante do seu anexo 1.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar anteriormente referido.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: genericamente, o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos com certo grau de complexidade relativas a uma ou mais áreas de actividades administrativas, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente, dactilografia; ainda funções da carreira de operador de registo de dados, em harmonia com o n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos, situando-se em Lisboa, na Cidade Universitária, o local de trabalho e tendo como regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opostos ao concurso os funcionários e os agentes nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que:

- Satisfaçam os requisitos constantes do art. 22.º do referido Dec.-Lei 498/88;
- Sejam possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar constarão de:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção;
- Prova prática de dactilografia.

6.1 — A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas nos três métodos de selecção, traduzidas na escala de 0 a 20 valores.

7 — Processos de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco, de formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1699, Lisboa Codex.

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Currículo profissional, sucinto, contendo uma descrição das principais tarefas desenvolvidas nas diferentes áreas de actividade administrativa distribuídas pelos diversos serviços onde estiver inserido.

7.3 — É dispensável a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 7.1 do presente aviso de abertura aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade de Lisboa, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do citado Dec.-Lei 498/88, caso conste dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

7.4 — Ficam temporariamente dispensados da apresentação do documento constante da al. b) do citado n.º 7.1 do presente aviso de abertura, também de acordo com o disposto no Dec.-Lei 498/88, os candidatos que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, as habilitações literárias que possuem, devendo, neste caso, ser aposta a estampilha fiscal de 150\$, nos termos legais, a inutilizar com a assinatura do declarante.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria José Faria de Freitas, administradora da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciado João Baguinho Valentim, director de serviços.
Maria Euménia de Jesus Oliveira, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Manuel de Oliveira, chefe de repartição.
Maria Capitolina Dias de Sousa Brazinha Ramos, chefe de repartição, em regime de substituição.

28-6-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Rectificação. — Tendo saído com inexactidão no DR, 2.ª, 155, de 9-7-91, os Estatutos da Faculdade de Ciências, procede-se à sua rectificação. Assim, no art. 11.º, n.º 4, onde se lê:

Os serviços administrativos serão dirigidos por um secretário-geral, para todos os efeitos equiparado a director de serviços. O secretário-geral depende directamente do presidente do conselho directivo. As divisões serão dirigidas por chefes de divisão,

deve ler-se:

Os serviços administrativos serão dirigidos por um secretário-coordenador, para todos os efeitos equiparado a director de serviços. O secretário-coordenador depende directamente do presidente do conselho directivo. As divisões serão dirigidas por chefes de divisão.

No art. 18.º, n.º 1, onde se lê:

A assembleia geral da escola é o órgão máximo da Faculdade; vincula, nas suas deliberações todos os restantes órgãos.

deve ler-se:

A assembleia geral da escola é o órgão plenário da Faculdade.

No art. 25.º, n.º 1, al. c), onde se lê «secretário geral», deve ler-se «secretário-coordenador».

11-7-91. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

Museu, Laboratório e Jardim Botânico

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos admitidos e excluídos no concurso de investigador principal da carreira de investigação, do quadro deste Museu, Laboratório e Jardim Botânico, aberto por aviso no DR, 2.ª, 143, de 25-6-91, de que a lista provisória se encontra na Secretaria/Contabilidade do mesmo Museu, sita na Rua da Escola Politécnica, 58, 1200 Lisboa.

Esta lista torna-se definitiva se no prazo de 10 dias a contar da data da publicação no DR não houver ocorrência.

11-7-91. — Pelo Presidente da Direcção, *Maria Ireneia Moita de Melo*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Administração

Por despacho de 23-4-91 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Manuel Maria de Melo Alte da Veiga, professor associado de nomeação provisória da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — autorizada a transferência, na mesma categoria, para o grupo disciplinar de Filosofia da Educação, do quadro da Universidade do Minho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 28-5-91 do reitor da Universidade do Minho:

Ângela Maria Martins de Carvalho Macedo — celebrado contrato de trabalho a termo certo como técnica auxiliar de 2.ª classe, índice 160, pelo período de um ano, renovável por duas vezes, com efeitos a partir de 2-9-91, por conveniência urgente de serviço. (Visto, TC, 20-6-91.)

Por despacho de 2-7-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Antero Machado dos Santos Alves, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Universidade do Minho — promovido a técnico superior principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior na data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-7-91. — O Administrador, *José Frederico Aguiar de F. Monteiro*.

Reitoria

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 5-7-91:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Ana Paula Costa da Conceição Amorim os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática e presidente do conselho científico da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Jaime Carvalho e Silva, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Alberto da Silva Vilar, professor auxiliar da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

10-7-91. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso. — Por despachos de 3 e 10-7-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, no uso de delegação de competências (DR, 2.ª, 21, de 25-1-91), foi aprovada a seguinte afectação de lugares de professores da Facul-

dade de Medicina desta Universidade, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 316/83, de 2-7:

Grupo de disciplinas	Número de lugares	
	Professores catedráticos	Professores associados
1.º grupo — Ciências Morfológicas	-	2
6.º Grupo — Medicina Interna	1	-

11-7-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Instituto de Zoologia do Dr. Augusto Nobre

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para um lugar de auxiliar de manutenção do quadro de pessoal do Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre, anexo à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 26-6-91, pode ser consultada na secretaria deste Instituto.

Não havendo, no prazo legal, reclamação sobre a lista provisória dos candidatos admitidos, esta considerar-se-á imediatamente definitiva.

12-7-91. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Galhano*.

Faculdade de Engenharia

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe (BAD) do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 22-5-91, de que a lista de admissão se encontra afixada nesta Faculdade, sita na Rua dos Bragas, Porto.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o reitor da Universidade no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

O candidato é avisado por ofício da data da realização da entrevista.

6-3-91. — O Presidente do Júri, *J. C. Marques dos Santos*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 9-7-91:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Fernando Manuel Bernardo Pereira:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Leonardo Chiariglione, investigador do CSELT, Turim.

Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Augusto Júlio Domingues Casaca, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Artur Pimenta Alves, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Alberto de Carvalho Belo, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

10-7-91. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

Por despacho de 11-7-91 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação:

Constituído, de acordo com o estabelecido no art. 45.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, o júri do concurso documental aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 16, de 19-1-91, para provimento de um lugar de professor catedrático do grupo de disciplinas de Ciências do Desporto da Faculdade de Motricidade Humana nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Luís Manuel Cardoso Joyce Moniz, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Armando Oliveira Moreno, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco José dos Santos Sobral Leal, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-7-91. — O Vice-Reitor, *Alfredo Jorge Silva*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 143, de 25-6-91, se encontra afixada no placard existente no átrio do edifício da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex.

11-7-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho de 28-6-91 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas:

Licenciada Célia Maria da Conceição Chamiça — rescindido, a seu pedido, o contrato como monitora deste Instituto, com efeitos a partir de 1-7-91. (Não carece de visto do TC.)

3-7-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão de 3-5-91, proferido por delegação:

Fernando Jorge Vilaverde Apolinário — nomeado operador do quadro de pessoal do Centro de Informática do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, mediante concurso. (Visto, TC, 11-6-91. São devidos emolumentos.)

4-7-91. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Jorge Manuel Azevedo Henrique dos Santos*.

Edit. — Faz-se saber que, perante o conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, nos termos do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a que se refere a Lei 19/80, de 8-6, e publicado em anexo a esta mesma lei, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, para recrutamento de assistentes estagiários para as disciplinas das áreas de Economia, Gestão, Matemática e Informática.

Serão admitidos ao concurso os candidatos que possuam licenciatura no curso superior equivalente adequado com a informação mínima de *Bom*.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade;
- Certificado de registo criminal;
- Atestado e certificados exigidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4;
- Documento comprovativo de possuírem a licenciatura ou curso superior equivalente adequados à área a que concorrem;
- Certidão discriminativa das disciplinas que compõem o curso que possuem e respectivas classificações;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que provem as habilitações científicas e facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será efectuada através de uma apreciação global baseada na média do curso, nas classificações obtidas nas disciplinas da área a que concorre, na apreciação do *curriculum vitae* e, eventualmente, na realização de entrevista.

Os interessados deverão dirigir-se pessoalmente à Secção de Pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua de Miguel Lupi, 20, 1.º, 1200 Lisboa.

16-7-91. — O Presidente do Conselho Científico, *Américo Henrique Rodrigues Ramos dos Santos*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23-2-91:

Ivo Joaquim Antão — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 23-2-91. (Visto, TC, 5-7-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13-3-91:

Alexandre Silvério Portela Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 13-3-91. (Visto, TC, 5-7-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15-4-91:

Miguel Filipe Veiga Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 15-4-91. (Visto, TC, 5-7-91. São devidos emolumentos.)

8-7-91. — O Assessor, *Jorge Castro Ferreira*.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 6-6-91:

Luís Manuel de Jesus Sousa Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar além do quadro, índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 14-5-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-7-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 6-6-91:

Paulo Alexandre da Silva Granja Lobo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 6-6-91. (Visto, TC, 8-7-91. São devidos emolumentos.)

8-7-91. — O Assessor, *Jorge Castro Ferreira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o provimento de duas vagas de oficial administrativo principal do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 18-4-91.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o provimento de duas vagas de primeiro-oficial do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 18-4-91.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o provimento de sete vagas de auxiliar de manutenção principal do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 18-4-91.

15-7-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

ESCOLA SUPERIOR DE MEDICINA DENTÁRIA DE LISBOA

Por despachos de 3-6-91 do director-geral do Ensino Superior:

Licenciada Maria Helena Teixeira Rebelo — autorizado o contrato para exercer funções de assistente estagiária, em regime de contrato administrativo de provimento, da Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa, com início a partir da data da publicação do presente despacho no *DR*, válido pelo prazo de um ano, renovável tacitamente por iguais períodos, até ao limite estabelecido no art. 29.º da Lei 19/80, de 16-7, salvo se o contrato for denunciado antecipadamente por qualquer das partes intervenientes, nos termos legais. (Visto, TC, 1-7-91. São devidos emolumentos.)

Autorizados os contratos dos licenciados abaixo mencionados para exercerem as funções de assistentes estagiários, em regime de contrato administrativo de provimento, da Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa, com início em 3-6-91, por conveniência urgente de serviço, sendo válidos pelo prazo de um ano, renováveis tacitamente por iguais períodos, até ao limite estabelecido no art. 29.º da Lei 19/80, de 16-7, salvo se os contratos forem denunciados antecipadamente por qualquer das partes intervenientes, nos termos legais:

Licenciado Jorge Manuel Martins Ramos.
Licenciada Ana Paula Rosa Faria da Conceição Marques.
Licenciado José Manuel de Campos Felino Carvalho.
Licenciada Maria João Fernandes Santos Penha Edward Clode.
Licenciado Luís Miguel Pires Lopes.
Licenciada Maria Paula de Oliveira Ramos Loureiro.
Licenciado António Manuel Mano Azul.
Licenciado David José Monteiro de Sousa.
Licenciado João Tiago Cardoso Gonçalves Mourão.

(Visto, TC, 1 e 4-7-91. São devidos emolumentos.)

10-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Armando Simões dos Santos*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para o cargo de assistente estagiário da cadeira de Medicina Oral da Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 103, de 6-5-91, de que a lista de ordenação dos candidatos se encontra afixada, para consulta dos interessados, no átrio do respectivo edifício, junto à secretaria, na Cidade Universitária.

8-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Armando Simões dos Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Escola Superior de Tecnologia e de Gestão

Desp. 3/IPB/91. — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 395/90, de 11-12, nomeio, em regime de comissão de serviço,

para o cargo de vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, do Instituto Politécnico de Bragança, a licenciada Luísa Augusta Vara Miranda. A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

Desp. 4/IPB/91. — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 395/90, de 11-12, nomeio, em regime de comissão de serviço, para o cargo de vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, do Instituto Politécnico de Bragança, o engenheiro Alcino Soeiro Miguel. A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

Desp. 5/IPB/91. — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 395/90, de 11-12, nomeio, em regime de comissão de serviço, para o cargo de vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, do Instituto Politécnico de Bragança, o engenheiro Joaquim Almeida Tavares da Silva. A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

15-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Por despacho de 8-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, nos termos do Desp. 27/DG/89, de 18-10-89, publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 3-11-89:

Mestre Maria da Conceição Cruz Costa — autorizada a alteração do período de equiparação a bolseira que lhe tinha sido concedida de 1 a 15-7-91 para o período de 8-7 a 8-8-91.

Por despacho de 11-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, nos termos do Desp. 27/DG/89, de 18-10-89, publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 3-11-89:

Mestre Rui Fernando de Oliveira e Silva — concedida equiparação a bolseiro, a fim de se deslocar a Paris, no período de 17 a 26-9-91.

12-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

Por despacho de 20-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, por subdelegação:

José David Fernandes Gaspar — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria de pedreiro de 3.ª classe além do quadro. (Visto, TC, 25-6-91. São devidos emolumentos.)

15-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Por despacho de 2-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Licenciado José Américo Dias Pinto — concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 7 a 11-7-91. (Não carece de verificação prévia do TC.)

11-7-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Costa Rodrigues Teotónio*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 2-7-91, proferido no uso de poderes subdelegados:

José António Mendes Viegas Soares — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Su-

perior de Comunicação Social, com a duração de dois anos e início em 2-7-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-7-91. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despachos de 4-7-91 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Ana Maria de Campos Pessanha Menezes Aguiar, técnica superior de BAD de 1.ª classe da Escola Superior de Educação de Viseu — concedida a recuperação de 10 dias de exercício perdido, no montante de 9828\$.

Maria Clotilde Escalhão Quitério Martins, escriturária-dactilógrafa principal da Escola Superior de Tecnologia — concedida a recuperação de 30 dias de exercício perdido, no montante de 14 417\$.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

9-7-91. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Por despacho de 12-7-91 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

José da Silva Tomé, tesoureiro do Instituto Politécnico de Viseu, nomeado, precedendo concurso, chefe de secção da Escola Superior de Tecnologia, em comissão de serviço extraordinária, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 300 (120 600\$). (Isento de visto do TC.)

12-7-91. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de BAD, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior de BAD, do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 51, de 2-3-91, de que podem consultar a lista, elaborada nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, homologada em 4-7-91 pelo presidente do mesmo Instituto, na Secção de Pessoal do ISCTE, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa.

8-7-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso, autorizado por despacho de 8-7-91 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, para preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente neste Instituto, constante do mapa anexo à Port. 184/89, de 6-3, rectificada pela declaração publicada no supl. ao *DR*, 1.ª, 75, de 31-3-89, e alterada pelo Desp. 2/90, de 4-6, do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional — competem ao oficial administrativo principal funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos na área de apoio aos órgãos de gestão.

4 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho:

4.1 — O local de trabalho é no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa.

4.2 — O vencimento é o correspondente ao respectivo escalão e índice, de acordo com as regras estabelecidas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

4.3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

5 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso funcionários com a categoria de primeiro-oficial e que até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas possuam três anos de serviço com classificação mínima de *Bom*, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, bem como os que se encontrem nas condições previstas no art. 16.º do mesmo diploma.

6 — Método de avaliação:

a) Avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a classificação de serviço, a formação pro-

fissional complementar e a qualidade e experiência profissionais nas áreas de actividade expressas no conteúdo profissional;

- b) Entrevista profissional de selecção, que terá por fim a determinação e avaliação de elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e experiência dos candidatos necessários ao exercício da função.

6.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção.

6.2 — A lista de classificação final do concurso será afixada na vitrina da Secção de Pessoal do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo do concurso, à Secção de Pessoal do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa, requerimento, feito de acordo com as condições exigidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, declará-lo.

7.4 — O serviço pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, professor auxiliar e presidente do conselho directivo do ISCTE.
Vogais efectivos:

Carmelita Marcelina Marques Jorge da Cunha, chefe de repartição do ISCTE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Margarida Nogueira Trindade dos Santos Coutinho, chefe de secção do ISCTE.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria do Céu Lopes dos Santos, técnica superior principal do ISCTE.

Licenciada Maria José Fialho Barreto, técnica superior de 1.ª classe do ISCTE.

12-7-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Hospital Ortopédico de Sant'Ana

Por despachos do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 9-7-91:

Autorizada a renovação, por mais um ano, dos contratos de trabalho a termo certo celebrados entre o Hospital e os seguintes indivíduos:

Ana Sofia Raposo Canas Soares — para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnica de 2.ª classe de fisioterapia, com efeitos a partir de 17-7-91.

João Nuno Saraiva Sá Magalhães, Maria da Conceição Gonçalves Antunes e Maria Manuela Teixeira Cavaco — para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia, com efeitos a partir de 17-7-91.

Margarida Maria de Araújo Migueis Ramalheira — para o exercício de funções correspondentes à categoria de educadora de infância, com efeitos a partir de 17-7-91.

Helena Maria Lopes Pires Soares, Margarida Maria Vigário Lopes dos Santos, Maria Albertina Martins Lucas Monteiro, Maria Cristina Machado Maia Marques Libano Monteiro e Maria das Dores de Sousa Ramos Ferreira — para o exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, com efeitos a partir de 17-7-91.

Custódia Maria Raposo Soares Cavaco, João Paulo da Silva Marques dos Santos, Maria Luísa da Luz Vicente, Maria do Rosário Seguro da Silva Laranjeiro, Nuno Ricardo Pinto Barbosa, Paula Alexandra Marques Ramos Querido, Paula Cristina de Oliveira Marques e Teresa Maria Duarte Bezerra Magnan Gariso — para o exercício de funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial, com efeitos a partir de 17-7-91.

Carlos Alberto Filipe Gouveia e Jerónimo da Trindade Ceita — para o exercício de funções correspondentes à categoria de fogueiro, com efeitos a partir de 17-7-91.

Amália Cristina Barata Triguêdo, Ana Maria da Silva Teixeira, Anabela dos Santos Marques Palma, Elisabete dos Santos Soares, Fernando Alberto Cardoso Ferreira da Silva, Isabel Maria Antunes Lourenço, Isabel Maria Pereira Palma da Silva, Jorge Manuel Cardoso Craveiro, José Alberto Santos Sousa, Judite das Neves Henriques dos Santos, Manuel Sousa Rocha, Maria dos Anjos Brito Pereira, Maria dos Anjos Caetano Baeta Caçoila, Maria Augusta Mote de Magalhães Serra, Maria Cecília Rodrigues de Almeida, Maria da Conceição Amorim de Jesus, Maria da Conceição Rodrigues de Sousa, Maria da Conceição da Silva Oliveira Moraes, Maria de Fátima Carvalho Seixas Inocência, Maria de Fátima Gralhós, Maria Isabel Bernardina dos Santos Leitão, Maria Isabel Forte Silva, Maria de Lurdes Ferreira Gonçalves Melgão, Maria de Lurdes Guerra da Silva Castro Ventura, Maria de Lurdes Peixoto Gonçalves, Mário Antunes Luís dos Reis Sanches, Maria Teresa Gonçalves de Sousa Gomes, Teresa Ferreira Gomes de Almeida Cardoso, Teresa Maria Leote Fernandes da Costa Leonardo e Vítor Manuel Loureiro Mota Seco — para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância, com efeitos a partir de 17-7-91.

Felisbela Afonso Pissarra Barroso e Maria Helena Cavalheiro Correia Cardoso e Castro — para o exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, com efeitos a partir de 10-8-91.

Albertino Fonseca Guedes — para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância, com efeitos a partir de 28-8-91.

Isabel Maria Carreira Ribas e Maria da Conceição Jesus Pinheiro — para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância, com efeitos a partir de 6-9-91.

9-7-91. — O Administrador, *Miguel Luís Vila Verde Pisco*.

António Manuel Rocha Vales — rescindido, por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com este hospital, com efeitos a partir de 1-8-91.

10-7-91. — O Administrador, *Miguel Luís Vila Verde Pisco*.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na carreira de oficial administrativo, categoria de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *supl. ao DR*, 2.º, 300, de 31-12-90, a p. 14 288-(233). — Informa-se que a lista de classificação final ao concurso se encontra à disposição dos interessados, para consulta, a partir da data da presente publicação, no Serviço de Pessoal deste Hospital.

1-7-91. — O Administrador, *Miguel Luís Vila Verde Pisco*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso. — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por 12 meses, os seguintes trabalhadores:

António Manuel Antunes Alves.
Fernando Ribeiro de Azevedo.
José Pereira dos Santos.

(Visto, TC, 2-7-91.)

11-7-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Roque Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Aviso. — Em cumprimento do despacho do presidente da Câmara Municipal da Sertã foram celebrados, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, contratos a prazo certo, ao abrigo da urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 1-7-91, com os indivíduos abaixo designados:

Operário qualificado (operário-pedreiro), escalão 1, índice 125:

Artur dos Santos Pires.

Operário (ajudante de operário qualificado), escalão 1, índice 115:

Paulo Jorge Nunes Pires.

Servente, escalão 1, índice 110:

José Domingos Jesus Silva.
Victor Manuel Pedro Marçal.
Gil Brito Mendes.
Godofredo Almeida Monteiro.
Damásio Xavier Antunes.
Jorge Miguel Fernandes Costa.
Arlindo José da Silva Júnior.

(Visto, TC, 1-7-91. São devidos emolumentos.)

11-7-91. — O Presidente da Câmara, *Ángelo Pedro Farinha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal, conforme despacho de 12-4-91, contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Sandra Cristina Guerra Veríssimo e Sandra Isabel Cabela da Conceição com a categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe, escalão 1, índice 160, a partir de 1-7-91, pelo período de dois meses.

5-7-91. — O Presidente da Câmara, *Ezequiel Lino*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso. — *Contratos a prazo certo.* — Por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados tomada na sua reunião de 29-4-91, foram celebrados contratos a termo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os seguintes trabalhadores:

Rui Alberto Conceição Martins, operário não qualificado.
José Maria Ferreira, operário não qualificado.
António Maria Conceição, operário não qualificado.
Luís António C. Antunes, operário qualificado (pedreiro).

(Visto, TC, 25-6-91. São devidos emolumentos.)

11-7-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Freitas Alexandre*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso. — Por despachos do presidente da Câmara de 28-5-91, foi autorizada a celebração dos seguintes contratos a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os trabalhadores abaixo indicados:

Fátima do Rosário Vidigreira Inverno, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.
Paulo Fernando Valente Godinho, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.
Idalina de Fátima I. Valente, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.
Daniela Graça Engrola Monte, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.
Maria Isabel Carapinha Roque, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.
Isabel Maria Moita Infante Moreira, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.
Hélder António Coelho Fialho Canudo, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.
Maria Odete Helena Careto, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.

(Vistos, TC, 27-6 e 28-6-91. São devidos emolumentos.)

5-7-91. — Pelo Presidente da Câmara, o Vereador, (*Assinatura ilegível.*)

MUNICÍPIO DE LEIRIA

CÂMARA MUNICIPAL

Aviso 87/91-D. — Para os devidos efeitos se torna público que foi visado pelo TC, em 27-6-91, o contrato de trabalho a prazo certo celebrado ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, entre esta Câmara Municipal e Eduardo Lameiro Leal, com a categoria de encarregado de obras do grupo de pessoal qualificado, pelo prazo de um ano, com início a 4-6-91. (São devidos emolumentos.)

8-7-91. — O Presidente da Câmara, *Afonso Lemos Proença*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso. — *Alteração do quadro do pessoal e do Regulamento da Organização de Serviços.* — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e do n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, faz-se público que a Assembleia Municipal de Alenquer, reunida em sessão ordinária de 4-6 corrente, aprovou, por unanimidade, mediante proposta formulada pela Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária de 27-5 último, a seguinte alteração ao quadro do pessoal deste Município, assim como, ao Regulamento da Organização de Serviços em vigor.

5-6-91. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

Alteração do Regulamento da Organização de Serviços

1 — Estrutura e organização dos serviços municipais (alteração)

1.1 — O Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Planeamento Urbano é elevado ao nível de Secção Administrativa, mantendo a sua actual posição e atribuições na estrutura e reorganização dos serviços municipais, aprovadas pela Assembleia Municipal de Alenquer em sua sessão de 25-9-86.

1.2 — O Sector de Pessoal da Secção de Expediente e Arquivo da Repartição de Expediente Geral e do Património é elevado ao nível de Secção de Pessoal, na dependência da referida Repartição, mantendo as suas atribuições na estrutura e organização dos serviços municipais, aprovadas pela Assembleia Municipal de Alenquer em sua sessão de 25-9-86.

2 — Quadro do pessoal (alteração):

2.1 — Adaptação do quadro de pessoal nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e outras alterações tendo em vista adequá-lo às necessidades do Município.

Alteração do quadro do pessoal do Município

Grupo	Nível	Carreira	Categoria	Escala								Número de lugares				Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Exis- tentes	A criar	A extin- guir	Do novo quadro	
Pessoal dirigente e de chefia	—	—	Director do departamento	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	2	(a)
			Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	2	(a)
			Chefe de repartição	440	450	465	485	510	535	—	—	3	—	—	3	
			Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	—	—	5	2	—	7	
Pessoal técnico superior	—	Engenheiro (civil)	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	2	—	—	2	(b)
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—					
			Principal	500	520	550	580	610	640	—	—					
			De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—					
			De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—					
			Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—					
	—	Arquitecto	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	1	—	—	1	(b)
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—					
			Principal	500	520	550	580	610	640	—	—					
			De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—					
			De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—					
			Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—					
	—	Bibliotecário	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	1	—	—	1	(b)
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—					
			Principal	500	520	550	580	610	640	—	—					
			De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—					
			De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—					
			Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—					
	—	Técnico superior (história)	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	1	—	—	1	(b)
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—					
			Principal	500	520	550	580	610	640	—	—					
			De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—					
			De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—					
			Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—					
	—	Técnico superior (economia)	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	—	1	(b)
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—					
			Principal	500	520	550	580	610	640	—	—					
			De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—					
			De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—					
			Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—					
	—	Médico veterinário	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	1	—	—	1	(b)
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—					
			Principal	500	520	550	580	610	640	—	—					
			De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—					
			De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—					
			Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—					

Grupo	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares				Observações			
				1	2	3	4	5	6	7	8	Exis- tentes	A criar	A extin- guir	Do novo quadro				
Pessoal técnico	—	Engenheiro técnico (civil)	Especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	—	2	—	2	(b)			
			Especialista	440	450	465	485	510	—	—	—						—		
			Principal	380	390	405	425	445	465	—	—						—	—	
			De 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—						—	—	
			De 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—						—	—	
	Estagiário	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
	—	Técnico de serviço social	Especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	1	—	—	1	(b)			
			Especialista	440	450	465	485	510	—	—	—						—	—	
			Principal	380	390	405	425	445	465	—	—						—	—	—
De 1.ª classe			320	330	345	365	385	405	—	—	—						—	—	
De 2.ª classe			265	275	285	295	320	—	—	—	—						—	—	
Estagiário	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
—	Assessor autárquico	Assessor autárquico (município rural de 1.ª ordem)	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	—	1	(c)				
Pessoal técnico-profissional	4	Desenhador de especialidade	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	2	—	—	2	(b)			
			Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—						—	—	—
			Principal	235	245	255	265	275	290	—	—						—	—	—
			De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—						—	—	—
			De 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—						—	—	—
	4	Técnico-adjunto de construção civil	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	1	—	—	1	(b)			
			Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—						—	—	—
			Principal	235	245	255	265	275	290	—	—						—	—	—
			De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—						—	—	—
			De 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—						—	—	—
	4	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	1	—	—	1	(b)			
			Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—						—	—	—
			Principal	235	245	255	265	275	290	—	—						—	—	—
			De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—						—	—	—
			De 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—						—	—	—
	3	Aferidor de pesos e medidas	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	—	1	(b)			
			Principal	215	225	235	245	255	265	—	—						—	—	—
			De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—						—	—	—
			De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—						—	—	—
	3	Desenhador (construção civil)	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	2	—	—	2	(b)			
			Principal	215	225	235	245	255	265	—	—						—	—	—
De 1.ª classe			180	190	200	210	220	235	—	—	—						—	—	
De 2.ª classe			160	170	180	190	200	—	—	—	—						—	—	
3	Fiscal municipal	Coordenador	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	—	1					
		Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	2	—	—	2					
		De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	2	1	—	3					
		De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	2	1	—	3					
3	Técnico profissional de BAD	Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	—	—	—	1	—	—	1						
		Técnico auxiliar principal	215	225	235	245	255	265	—	—	—	1	—		2				
		Técnico auxiliar de 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	2	1	—		3				
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	2	5	—		7				

Grupo	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares				Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Exis- tentes	A criar	A extin- guir	Do novo quadro	
	3	Técnico profissional sanitário	Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	—	—	—					
			Técnico auxiliar principal	215	225	235	245	255	265	—	—					
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—		1	—	1	(b)
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	160	170	180	190	200								
Pessoal administrativo	—	Oficial administrativo	Principal	245	255	265	280	295	—	—	—	5	—	—	5	
			Primeiro-oficial	215	225	235	245	255	265	—	—	10	—	—	10	
			Segundo-oficial	180	190	200	210	220	235	—	—	15	—	—	15	
			Terceiro-oficial	160	170	180	190	200	—	—	—	25	—	—	25	
	—	Tesoureiro	Principal	300	310	330	350	—	—	—	—					
			De 1.ª classe	270	280	290	300	310	—	—	—	1	—	—	1	(b)
			De 2.ª classe	215	225	235	245	255	265	—	—					
			De 3.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—					
	—	Adjunto de tesoureiro	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	1	(b)
	—	Escriturário-dactilógrafo	—	115	125	135	150	165	180	195	215	10	—	4	6	(b) (c)
Pessoal auxiliar	—	—	Chefe de armazém	255	275	295	310	—	—	—	—	—	1	—	1	(b)
	—	—	Encarregado de parque de viaturas automóveis	225	230	235	245	—	—	—	—	1	—	—	1	(b)
	—	—	Encarregado de parque de máquinas	225	230	235	245	—	—	—	—	—	1	—	1	(b)
	—	—	Encarregado dos serviços de higiene e limpeza	225	230	235	245	—	—	—	—	1	—	—	1	(b)
	—	—	Fiscal de leitura e cobranças	225	230	235	245	—	—	—	—	1	—	—	1	(b)
	—	—	Capataz de serviços de limpeza	180	185	190	200	210	225	—	—	1	—	—	1	(b)
	—	Leitor-cobrador de consumos	—	160	170	180	190	200	210	225	—	8	1	—	9	(b)
	—	Motorista de transportes colectivos	—	160	170	185	200	220	245	—	—	5	—	—	5	(b)
	—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	140	150	165	180	195	210	225	245	40	—	5	35	(b)
	—	Fiscal de obras	—	135	145	160	175	190	205	220	235	1	—	—	1	(b)
	—	Operador de estações elevatórias	—	125	135	145	155	165	175	190	205	1	2	—	3	(b)
	—	Operador de estações de tratamento ou depuradoras	—	125	135	145	155	165	175	190	205	2	1	—	3	(b)
	—	Fiel de armazém	—	125	135	150	165	180	195	210	225	4	—	—	4	(b)
	—	Tractorista	—	125	135	145	160	175	190	205	220	23	—	—	23	(b)
	—	Auxiliar técnico de BAD	—	115	125	135	150	165	180	195	215	2	—	—	2	(b)
	—	Auxiliar técnico de museografia	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	1	(b)
	—	Auxiliar técnico de turismo	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	1	(b)

Grupo	Nível	Carreira	Categoria	Escala								Número de lugares				Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Exis- tentes	A criar	A extin- guir	Do novo quadro	
	—	Operador de reprografia	—	115	125	135	145	155	170	185	200	1	1	—	2	(b)
	—	Cantoneiro de limpeza	—	120	130	140	150	165	180	195	210	27	3	—	30	(b)
	—	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	3	2	—	5	(b)
	—	Limpa colectores	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	—	—	1	(b)
	—	Cozinheiro	—	115	125	135	145	160	175	190	205	1	—	—	1	(b)
	—	Telefonista	—	115	125	135	150	165	180	195	215	2	—	—	2	(b)
	—	Fiel de refeitório	—	125	135	145	155	165	175	185	200	4	—	—	4	(b)
	—	Condutor de cilindros	—	120	130	140	150	160	170	180	190	4	1	—	5	(b)
	—	Auxiliar administrativo	—	110	120	130	140	155	170	185	200	2	—	—	2	(b)
	—	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	185	200	80	—	—	80	(b)
	—	—	Servente	110	120	130	140	150	160	175	—	15	—	12	3	(b) (c)
Pessoal operário qualificado			Encarregado-geral	255	275	295	310	—	—	—	—	1	—	—	1	
			Encarregado	230	235	240	250	—	—	—	—	3	—	—	3	
	—	Bate-chapas	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	1	1	—	1	
			Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	—	—	—	1	
	—	Calceteiro	Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	1	—	—	1	
			Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	3	—	5	
			Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	12	—	4	8	
	—	Canalizador	Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	1	—	—	1	
			Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	3	—	5	
			Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	12	—	4	8	
	—	Electricista	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	3	4	—	3	
			Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	—	—	—	4	
	—	Ferreiro	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	2	—	2	
			Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	—	—	—	2	
	—	Mecânico de automóveis	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	1	3	—	4	
			Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	4	—	—	4	
	—	Pedreiro	Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	1	—	—	1	
			Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	4	—	6	
			Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	12	—	2	10	
	—	Estucador	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	1	1	—	1	
			Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	—	—	—	1	

Grupo	Nível	Carreira	Categoria	Escalações								Número de lugares				Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Exis- tentes	A criar	A extin- guir	Do novo quadro	
	—	Pintor	Principal Operário	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 175	— 190	— 205	1 8	3 —	— 4	4 4	
	—	Pintor de automóveis	Principal Operário	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 175	— 190	— 205	1 —	2 —	— —	1 2	
	—	Serralheiro civil	Principal Operário	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 175	— 190	— 205	1 6	3 —	— 2	4 4	
	—	Carpinteiro de limpos	Principal Operário	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 175	— 190	— 205	3 7	1 —	— 2	4 5	
Pessoal operário semiqualeficado	—	—	Encarregado	225	230	235	245	—	—	—	—	1	—	—	1	
	—	Asfaltador	Principal Operário	155 120	160 130	175 140	190 150	205 160	220 170	— 185	— 200	1 5	2 —	— —	3 5	
	—	Jardineiro	Mestre Principal Operário	180 155 120	190 160 130	205 175 140	225 190 150	— 205 160	— 220 170	— — 185	— — 200	1 2 24	— 6 —	— — 4	1 8 20	
	—	Lubrificador	Principal Operário	155 120	160 130	175 140	190 150	205 160	220 170	— 185	— 200	1	—	—	1	(b)
	—	Marteleiro	Principal Operário	155 120	160 130	175 140	190 150	205 160	220 170	— 185	— 200	3	3	—	3 3	
	—	Vidraceiro	Principal Operário	155 120	160 130	175 140	190 150	205 160	220 170	— 185	— 200	—	1	—	1	(b)
Pessoal operário não qualificado	—	—	Encarregado	215	220	225	230	—	—	—	—	2	1	—	3	
	—	Cantoneiro de vias municipais	Capataz Operário	180 115	190 125	200 135	210 145	— 155	— 170	— 185	— 200	10 100	— —	— —	10 100	
Pessoal de informática	—	Operador de sistema	Chefe Principal De 1.ª classe De 2.ª classe Estagiário	440 365 305 275 240	470 385 325 290 —	490 395 345 305 —	510 415 365 320 —	— 435 385 330 —	— 455 405 350 —	— — — — —	— — — — —	3	—	—	3	(b)

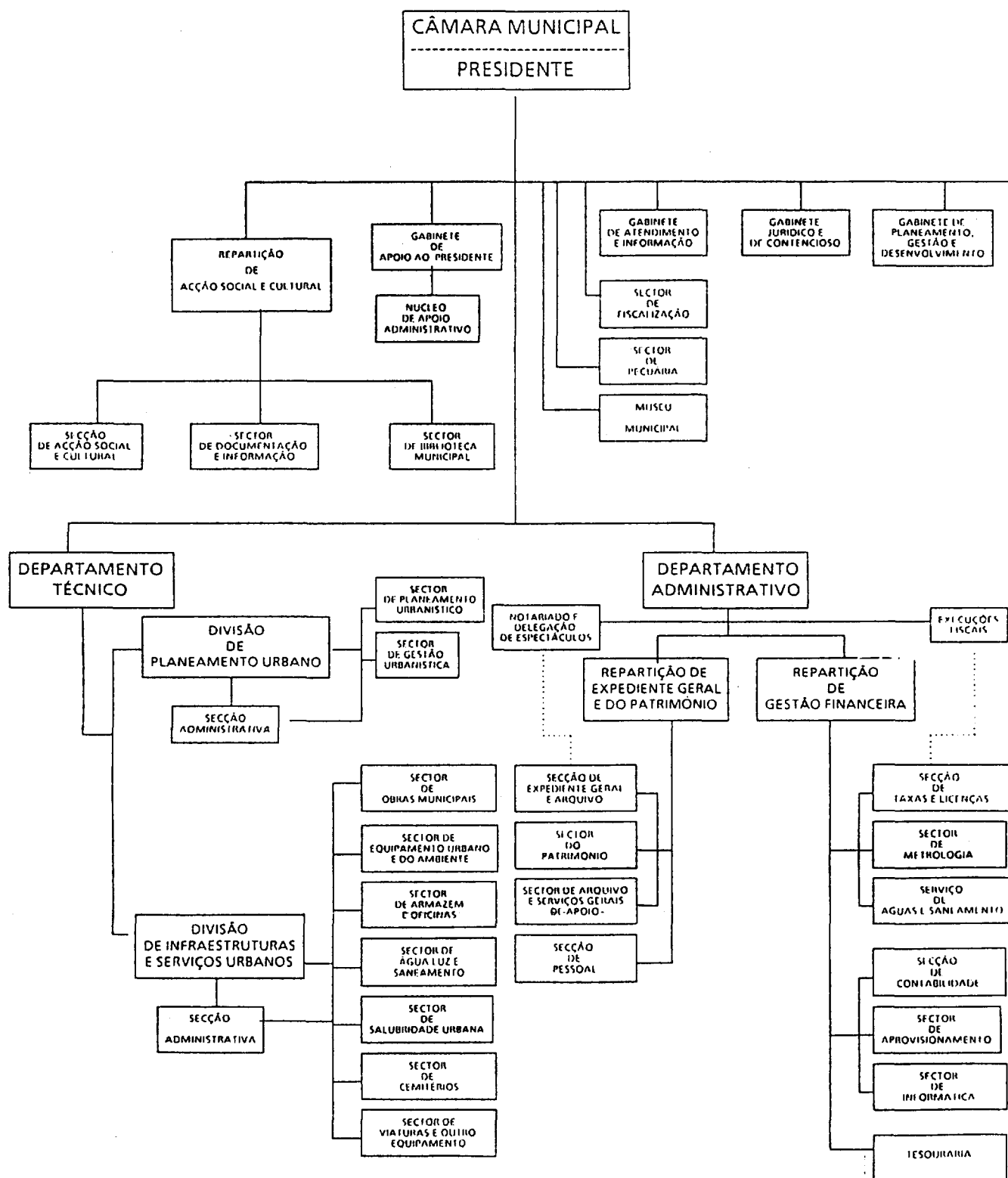
(a) Comissão de serviço.

(b) Dotação global.

(c) A extinguir quando vagar.

23-5-91. — O Presidente da Câmara, Álvaro Joaquim Gomes Pedro.

ANEXO I





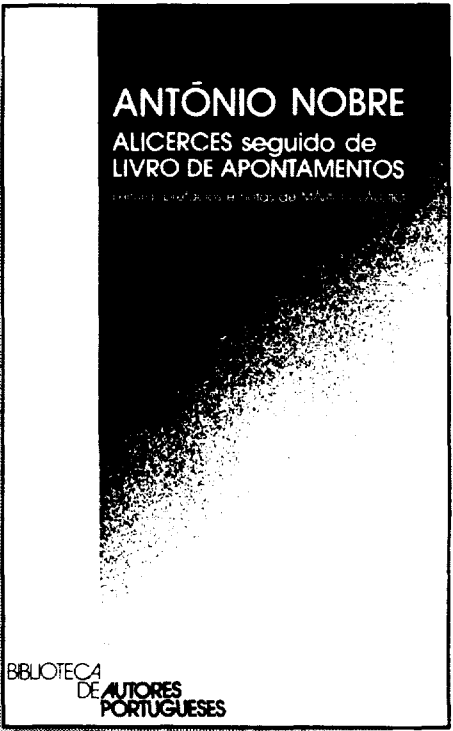
LIVROS
DA
IMPrensa
NACIONAL


IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
ALICERCEs seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral. Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional-Casa da Moeda / Câmara Municipal de Matosinhos



ANTÓNIO NOBRE
ALICERCEs seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS

Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio

BIBLIOTECA DE AUTORES PORTUGUESES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 352\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex